SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 03 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3829

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº003/2025-CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº003/2025-CMB
CONTRATO: N°003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°022/2025. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captura, produção, transmissão e difusão audiovisual em tempo real ("live streaming") das sessões legislativas (ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes), bem como de outras reuniões e eventos de interesse público, incluindo a produção gráfica e fornecimento de material visual institucional destinados à divulgação de atos legislativos, eventos, projetos e comunicações públicas da Câmara Municipal de Belterra,** inscrita no CNPJ Nº01.614.120/000-41. **CONTRATADA: ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.145.506/0001-73. **VALOR TOTAL:** R$78.000,00. **VIGÊNCIA:** 01 de Setembro de 2025 à 01 de Setembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2025.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:E94705C3

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 182 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 182 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAÇÃO A EXECUÇÃO DO CONTRATO N°003/2025, ADVINDO DA INEXIGIBILIDADE N°003/2025.

Ilustríssimo Senhor JONAS PALHETA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Senhora LARISSA VICTORIA CORRÊA COSTA, **matrícula nº150,** onde o servidor designado passará a acompanhar e a fiscalizar a execução do Contrato n°003/2025 - CMB, com vigência de 01/09/2025 à 01/09/2026, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ- TCM/PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA,** advindo da INEXIGIBILIDADE Nº003/2025.
Art. 2° - Determina que o servidor ora designado deverá;
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência nos ternos da lei.
II- Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA,** em periocidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições ao contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:219FC53C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATO DA MESA DIRETORA Nº001/2025

Dispõe sobre a retirada de tramitação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, que MODIFICA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 152 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a iniciativa de Emenda à Lei Orgânica compete, dentre outros legitimados, à Mesa Diretora, nos termos do artigo 72, 57, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o direito de iniciativa legislativa implica também a faculdade de retirar a proposição apresentada, desde que ainda não concluída a votação em plenário;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativas para a não continuidade da tramitação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, que "**MODIFICA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 152 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

RESOLVE:

Art. 1º Fica retirada da tramitação o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº

01/2025, de iniciativa da Mesa Diretora, que **MODIFICA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 152 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 01 de setembro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA - MDB
Presidente

DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS - MDB
1º Vice-Presidente

EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE - UB
2º Vice-Presidente

WERBET FELIPE RODRIGUES - PDT
1º Secretario

FLORENTINO GUIRELLI JUNIO - PL
2º Secretario

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:732D04B4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 0110/2025

PORTARIA nº 0110/2025

Designa servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora FRANCYELLE RIBEIRO SANTOS, inscrita no CPF nº 024.308.652-03, para atuar como Fiscal do Contrato nº 20259034, firmado em 20 de agosto de 2025, entre a Câmara Municipal de Capanema e a EMPRESA POSTO PACHECO LTDA.
Art. 2º – O referido contrato é oriundo do Registro de Preços nº 90001.2025CMC, com fundamentação na Lei nº 14.133/2021, e tem por objeto a contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10), COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP(AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema, 01 de setembro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:F2F11DDA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 0111/2025

PORTARIA nº 0111/2025

Designa servidora para atuar como Fiscal de Contrato.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora FRANCYELLE RIBEIRO SANTOS, inscrita no CPF nº 024.308.652-03, para atuar como Fiscal do Contrato nº 20259035, firmado em 27 de agosto de 2025, entre a Câmara Municipal de Capanema e a EMPRESA MAK EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA.

Art. 2º – O referido contrato é oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2025-003 CMC, com fundamentação na Lei nº 14.133/2021, e tem por objeto a contratação DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, INCLUINDO ADAPTAÇÕES DE ACESSIBILIDADE E REESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS AFETADAS POR INTEMPÉRIES, ESPECIALMENTE EM DECORRÊNCIA DE FORTES CHUVAS, GARANTINDO A SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE DO EDIFÍCIO, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Capanema/Pa.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema, 01 de setembro de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:3E6D74AB

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 537/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **JULIANA ROCHA ARAÚJO FERREIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx782xx PC/PA, e CPF nº. xxx.476.481-xx do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 01/09/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:197940D6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 535/2025, 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

R E S O L V E:
DESIGNAR o Senhor, **JADSON FELIX DA SILVA** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 02 à 05 de setembro de 2025, onde irá cumprir agendamento no DNIT com Diego Benitah Batista - Superintendente Regional do DNIT no estado do Pará, para tratar de assunto referente ao Distrito de Campo Verde. (rodovia BR 163) área urbana. Reunião na ALEPA – com o Deputado Estadual Wescley Silva Aguiar, para tratar de Emendas destinadas aos Distritos de Mirituba e Campo Verde. atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 29/08/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:E3699C3B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 536/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:
DESIGNAR o Senhor, **DERLEI LOPES MILHOMEM,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 30 e 31 de agosto/2025, exercendo a função de motorista onde irá conduzir o carro oficial do Poder Legislativo, que irá buscar a Vereadora Emilly Katrinny Silva de Freitas, na cidade de Santarém-Pará. atribuindo- lhe 02 (duas) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 29/08/2025. Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município; Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:0A7CDF9C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025-CMMC
A Câmara Municipal de Mojui dos Campos, com fundamento no arts. 71, 90, 92 e 107 da Lei nº 14.133/2021, revoga o item 1 (Locação de caminhonete/mensal) do Termo de Referência, do Pregão Eletrônico: 002/2025-CMMC, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos – PA, permanecendo imutável os demais itens.

FRANCISCO PEREIRA PANTOJA
Vereador Presidente Câmara Municipal de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Éder Rodrigo Riker Marinho
Código Identificador:4EFFA09B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL, por meio do seu Presidente, torna público a todos os interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025**, tipo MENOR PREÇO, POR VALOR UNITÁRIO, Objeto: contratação de serviços de tradução/interpretação da língua brasileira de sinais (libras) para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou virtual, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da câmara municipal de Santarém, com cessão do uso de imagem. Conforme Edital e seus anexos. Abertura dia 19/09/2025 às 09h (horário local). Local: https://portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Câmara Municipal e Mural do TCM-PA.
SANTARÉM-PA, em 02 de setembro de 2025.

JANDER ILSON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Relrison Dos Santos Rego
Código Identificador:04B43BE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 741/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: DEONICE DO SOCORRO DE CASTRO AFONSO, cargo/função PROFESSOR, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 10/09/2025 - 11/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE FORMAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, NA SEDUC, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H N-II, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 361 1201 2.049.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades á coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 18 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C2EB63B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 742/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: IEDA DE NAZARE DOS SANTOS OLIVEIRA, cargo/função PROFESSOR, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 10/09/2025 - 11/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE FORMAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, NA SEDUC, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 40H, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 361 1201 2.049.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 18 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0DFFF68C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 743/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: WALDIRA DO PERPETUO SOCORRO CALADO DIAS, cargo/função PROFESSOR, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 10/09/2025 - 11/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE FORMAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, NA SEDUC, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H N-II, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 361 1201 2.049.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 18 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D829FF7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 744/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr: WEVERTON DO SOCORRO OLIVEIRA, cargo/função- ASSISTENTE SOCIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 10/09/2025 - 11/09/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE FORMAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, NA SEDUC, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ASS-01-ASSISTENTE SOCIAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 361 1201 2.049.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 18 de agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:27C7172F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 21.763.283/0001- 01. Objeto: ADITAMENTO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 2021/050 ORIUNDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 018/2021 QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF MARIA LOURENZA CIVALLERI. Contratado: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA, CNPJ 02.727.757/0001- 07. 4º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Decorrente: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2024- SEMEC. Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CNPJ 05.105.127/0001-99. Objeto: ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050824-001, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 020/2024-SEMEC, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PUBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAL, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, LEGADO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES. Contratado: M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA, CNPJ 14.217.473/0001-50. 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2025 a 05 de agosto de 2026, nos termos art.107 da lei 14.133/2021.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3004D77F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250123
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-005-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....:VALDERLANE DOS SANTOS VAZ 61.360.230
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.310,81 (oito mil, trezentos e dez reais e oitenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.490,81, Exercício 2025 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 2.820,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2025 a 02 de Setembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:022A0A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250124
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-005-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: VALDERLANE DOS SANTOS VAZ 61.360.230
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.924,09 (treze mil, novecentos e vinte e quatro reais e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.417,89, Exercício 2025 Atividade 1201.103040010.2.053 Vigilância Sanitária /Ambiental/Trabalhador , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.391,20, Exercício 2025 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da
Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.880,00, Exercício 2025 Atividade
1201.103040010.2.053 Vigilância Sanitária /Ambiental/Trabalhador , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.235,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2025 a 02 de Setembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250125
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-005-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: VALDERLANE DOS SANTOS VAZ 61.360.230
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.819,00 (oito mil, oitocentos e dezenove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1401.081220011.2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 6.733,00, Exercício 2025 Atividade 1401.081220011.2.056
Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 2.086,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2025 a 02 de Setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250126
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-005-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: VALDERLANE DOS SANTOS VAZ 61.360.230
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.697,99 (oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.181220006.2.070 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.397,99, Exercício 2025 Atividade 1801.181220006.2.070 Manutenção do
Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 3.300,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2025 a 02 de Setembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:BF9091FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nº 7/2025-005- PMAF
O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNCIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa jurídica: CNPJ: 61360230/0001-56 com OJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO., Valor RS 39.751,89 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), Na qualidade de ordenador de despesas venho RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação Nº 7/2025-05-PMAF para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Abel Figueiredo, 01 de Setembro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:9CF0C03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20250122
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-001-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: J JACKSON PEREIRA LEITE LTDA
OBJETO.....: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA
DA CRECHE PROINFANCIA TIPO ?C?, EM ESTRUTURA STEEL FRAME,CONFORME PROJETO
PADRÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE), LOCALIZADA NO
MUNÍCIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.499.094,90 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, noventa e quatro reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 0901.123650009.1.022 Construção, reforma e ampliação de Creches 0 a 6 anos , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.499.094,90
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2025 a 29 de Junho de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C8E2658A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250453

CONTRATO Nº.....: 20250453

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço do Transporte Escolar do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 220.782,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0802.127820004.8.035 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 220.782,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:0A51F568

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250455

CONTRATO Nº.....: 20250455

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço do Transporte Escolar do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 87.288,00 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.127820004.8.021 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 87.288,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:B9574B7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250458

CONTRATO Nº.....: 20250458

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento de veículos a serviço do Fundo Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 120.285,00 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 120.285,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:69424951

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0375/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 18 de agosto de 2025.

"NOMEIA O SENHOR SEBASTIÃO ROSA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **SEBASTIÃO ROSA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 677.XXX.XXX-34, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Agente de Serviços Gerais** do Município de Água Azul do Norte, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais à 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de agosto de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:889D12AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 495/2025

DESIGNA A PREFEITO MUNICIPAL ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, cargo/função PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 02/09/2025 - 04/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de audiência com o Governador do Estado, sendo 500,00 (quinhentos reais), cada diária, perfazendo um montante de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FDA73028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0287/GPMAAN/2025

em 29 de Agosto de 2025.

"DESIGNA A SERVIDORA ALINE ALVES LACERDA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018.2025.100.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Srª **ALINE ALVES LACERDA**, matricula nº 0021020, lotada na função de Coordenadora de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Processo de Inexigibilidade nº 018.2025.100.01, Objeto: Locação de imóvel para sediar o serviço de acolhimento institucional provisório de crianças e adolescentes – Casa Lar, visando atender as demandas da secretaria municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA .**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DD83A3B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0288/GPMAAN/2025

em 29 de Agosto de 2025.

"DESIGNA O SERVIDOR JHONATHANS DA SILVA LIMA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025.2025.060.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Srº **JHONATHANS DA SILVA LIMA**, matricula nº 0024039, lotado na função de Chefe do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Processo de Inexigibilidade nº 025.2025.060.01, Objeto: Locação de imóvel contendo no mínimo: recepção, sala de empreendedorismo, galpão para eventos e ensaios de grupos de dança, cozinha, banheiros, salas administrativas, área de convivência, depósito para materiais, sala de reuniões e auditório.**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CC989CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 496/2025

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL ERACLITO GESUINO DA PAZ QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ERACLITO GESUINO DA PAZ, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 02/09/2025 - 04/09/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de audiência com o Governador do Estado, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, perfazendo um montante de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de setembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1EC30C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250459

CONTRATO Nº.....: 20250459
ORIGEM.....: CARONA Nº 014.2025.040.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: FE EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR: CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E AUTOMÓVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS , TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 849.405,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.011 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.12, no valor de R$ 849.405,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:B6A5225D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 012-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 012-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007, 4.4.90.52.42, 0801.201220132.2.166, 4.4.90.52.42, 2201.041220102.2.007 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36, 1.301.151220122.2.150 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250190 – **VALOR:** R$ 38.472,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42, 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36, 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. . **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250191 – **VALOR:** R$ 48.226,50 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42, 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36, 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00. . **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250192 – **VALOR:** R$ 59.325,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais) **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42, 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36, 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. . **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250193 – **VALOR:** R$ 94.131,50 (noventa e quatro mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2001.181220126.2.158, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42, 2001.181220126.2.158, 4.4.90.52.00 4.4.90.52.36. . **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250194 – **VALOR:** R$ 8.992,50 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42, 0 701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250195 – **VALOR:** R$ 35.805,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250196 – **VALOR:** R$ 48.433,40 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta
centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250197 – **VALOR:** R$ 12.190,67 (doze mil, cento e noventa reais e sessenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 0 701.123610117.2.125 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250198 – **VALOR:** R$ 30.103,63 (trinta mil, cento e três reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 1301.151220122.2.150, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250199 – **VALOR:** R$ 33.345,00 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250200 – **VALOR:** R$ 10.003,50 (dez mil, três reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250201 – **VALOR:** R$ 23.341,50 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250202 – **VALOR:** R$ 6.669,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250203 – **VALOR:** R$ 23.341,50 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ **CONTRATADA:** MICROFORT INFORMATICA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250204. **VALOR:** R$ 6.138,30 (seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250205. **VALOR:** R$ 2.486,48 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250206. **VALOR:** R$ 2.486,48 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250207. **VALOR:** R$ 2.486,48 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250208. **VALOR:** R$ 1.554,05 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.04. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.K.R.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250209. **VALOR:** R$ 7.144,00 (sete mil, cento e quarenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250210. **VALOR:** R$ 11.505,00 (onze mil, quinhentos e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250211. **VALOR:** R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250212. **VALOR:** R$ 17.075,00 (dezessete mil, setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36, 1301.151220122.2.150, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36, 2201.041220102.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250213. **VALOR:** R$ 16.606,40 (dezesseis mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36, 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250214. **VALOR:** R$ 11.697,74 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36, 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250215. **VALOR:** R$ 21.107,80 (vinte e um mil, cento e sete reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250216. **VALOR:** R$ 5.868,75 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2001.181220126.2.158, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36, 2001.181220126.2.158, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250217. **VALOR:** R$ 3.690,06 (três mil, seiscentos e noventa reais e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36, 0 701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12.

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250218. **VALOR:** R$ 14.247,59 (quatorze mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, 2201.041220102.2, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.06. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 46.694.398 SIMONY RODRIGUES DE MORAES TRINDADE. **CONTRATO Nº**: 20250219. **VALOR:** R$ 2.181,70 (dois mil, cento e oitenta e um reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 46.694.398 SIMONY RODRIGUES DE MORAES TRINDADE. **CONTRATO Nº**: 20250220. **VALOR:** R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 46.694.398 SIMONY RODRIGUES DE MORAES TRINDADE. **CONTRATO Nº**: 20250221. **VALOR:** R$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.
Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** 46.694.398 SIMONY RODRIGUES DE MORAES TRINDADE. **CONTRATO Nº**: 20250222. **VALOR:** R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** 46.694.398 SIMONY RODRIGUES DE MORAES TRINDADE. **CONTRATO Nº**: 20250223. **VALOR:** R$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** KNERD DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250224. **VALOR:** R$ 5.927,46 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis
centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** KNERD DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250225. **VALOR:** R$ 6.621,23 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** KNERD DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250226. **VALOR:** R$ 22.048,15 (vinte e dois mil, quarenta e oito reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** KNERD DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250227. **VALOR:** R$ 5.927,46 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis
centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** KNERD DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250228. **VALOR:** R$ 20.509,15 (vinte mil, quinhentos e nove reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MULTIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250229. **VALOR:** R$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42, 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** MULTIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250230. **VALOR:** R$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.90.52.28, 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250231. **VALOR:** R$ 20.697,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.28, 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250232. **VALOR:** R$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.28, 0 701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250233. **VALOR:** R$ 20.697,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250234. **VALOR:** R$ 3.265,50 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250235. **VALOR:** R$ 4.512,58 (quatro mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250236. **VALOR:** R$ 3.265,50 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** RENOVE HOSPITALAR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250237. **VALOR:** R$

3.616,10 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36, 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** RENOVE HOSPITALAR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250238. **VALOR:** R$ 2.764,00 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250239. **VALOR:** R$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250240. **VALOR:** R$ 18.680,00 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42, 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36, 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250241. **VALOR:** R$ 50.090,00 (cinquenta mil, noventa reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42, 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250242. **VALOR:** R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2001.181220126.2.158, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250243. **VALOR:** R$ 912,00 (novecentos e doze reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00 4.4.90.52.42, 0 701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.36, 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, no valor de R$ 10.400,00. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250244. **VALOR:** R$ 33.882,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 2201.041220102.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, 2201.041220102.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33, **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250245. **VALOR:** R$ 16.600,00 (dezesseis mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250246. **VALOR:** R$ 38.960,00 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250247. **VALOR:** R$ 113.250,00 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.12, 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250248. **VALOR:** R$ 35.210,00 (trinta e cinco mil, duzentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2001.181220126.2.158, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250249. **VALOR:** R$ 1.040,00 (um mil, quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 0 701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250250. **VALOR:** R$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42, 0801.201220132.2.166, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42, 1301.151220122.2.150, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250251. **VALOR:** R$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250252. **VALOR:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250253. **VALOR:** R$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250254. **VALOR:** R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)**. VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250255. **VALOR:** R$ 14.805,00 (quatorze mil, oitocentos e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 0801.201220132.2.166, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 1301.151220122.2.150, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AMENA CLIMATIZACAO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250256. **VALOR:** R$ 7.910,54 (sete mil, novecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AMENA CLIMATIZACAO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250257. **VALOR:** R$ 8.274,20 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AMENA CLIMATIZACAO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250258. **VALOR:** R$ 62.981,90 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** AMENA CLIMATIZACAO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250259. **VALOR:** R$ 10.441,65 (dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2001.181220126.2.158, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** AMENA CLIMATIZACAO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250260. **VALOR:** R$ 835,60 (oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 0 701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** AMENA CLIMATIZACAO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250261. **VALOR:** R$ 35.243,80 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** L C POZZER LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250262. **VALOR:** R$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.28, 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00 4.4.90.52.33. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** L C POZZER LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250263. **VALOR:** R$ 3.846,00 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.28. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** L C POZZER LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250264. **VALOR:** R$ 56.091,60 (cinquenta e seis mil, noventa e um reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.33, 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** L C POZZER LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250265. **VALOR:** R$ 8.443,45 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.28, 0 701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** L C POZZER LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250266. **VALOR:** R$ 51.938,50 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 1301.151220122.2.150, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250267. **VALOR:** R$ 7.565,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250268. **VALOR:** R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250269. **VALOR:** R$ 32.195,38 (trinta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. **CONTRATO Nº**: 2025027001. **VALOR:** R$ 12.503,50 (doze mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 0 701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250271. **VALOR:** R$ 31.908,00 (trinta e um mil, novecentos e oito reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.28, 1301.151220122.2.150, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.28. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT. **CONTRATO Nº**: 20250272. **VALOR:** R$ 8.932,98 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.28. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT. **CONTRATO Nº**: 20250273. **VALOR:** R$ 15.599,55 (quinze mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.28. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT. **CONTRATO Nº**: 20250274. **VALOR:** R$ 26.520,04 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.28. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT. **CONTRATO Nº**: 20250275. **VALOR:** R$ 7.905,66 (sete mil, novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2001.181220126.2.158, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.28. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT. **CONTRATO Nº**: 20250276. **VALOR:** R$ 873,62 (oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.28. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT. **CONTRATO Nº**: 20250277. **VALOR:** R$ 41.856,84 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12, 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.28. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT. **CONTRATO Nº**: 20250277. **VALOR:** R$ 41.856,84 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, 0801.201220132.2.166, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, 1301.151220122.2.150, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** G R M DA S. TRINDADE LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250278. **VALOR:** R$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, 0901.101220108.2.056, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** G R M DA S. TRINDADE LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250279. **VALOR:** R$ 13.708,00 (treze mil, setecentos e oito reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, 0501.121222094.2.109, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** G R M DA S. TRINDADE LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250280. **VALOR:** R$ 25.565,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA:** G R M DA S. TRINDADE LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250281. **VALOR:** R$ 16.494,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 2001.181220126.2.158, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** G R M DA S. TRINDADE LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250282. **VALOR:** R$ 700,00 (setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Atividade 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99, 0 701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.42. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** G R M DA S. TRINDADE LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250283. **VALOR:** R$ 25.565,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12/05/2025 a 12/05/2026.

Exercício 2025 Projeto 1101.081220105.1.025, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250539. **VALOR:** R$ 1.335,06 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 25/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:FA0C39CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 20259009

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº005/2025
PARTES: Câmara Municipal de Aveiro/Pa. **OBJETO**: Registro de preços para locação fluvial de veículo automotor (tipo: lancha) para atender as necessidades da Sede do Poder Legislativo Municipal de Aveiro. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **VENCEDORA: PROCELL LTDA,** inscrita no **CNPJ:54.354.487/0001-30**
ofertou lances e foi considerada vencedora no item 1 perfazendo um valor estimado final de **R$83.475,00 (Oitenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).** Resultado foi homologado pela Câmara Municipal de Aveiro/Pa. **VIGENCIA**: 08/08/2026. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Magalhaes Barata, nº 469, Centro, das 08h às 14h ou pelo site: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.gov.br Aveiro 25 de junho de 2025.

FRANCILDO PACHECO.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:AECB4F49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 322 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES, Prefeito do Município de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 52, II da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal n° 203/2010 e o Art. 4° do Regimento Interno do COMAE, além das normas estabelecidas no Edital 001/2025-COMAE;
CONSIDERANDO: o Ofício n° 007/2025/COEPE/COMAE.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE para o Biênio 2025/2029.

Representante do Poder Executivo:
Cleuton Alessandro Batista Pereira – Titular;
Leony Luiz Santos de Matos – Suplente.

Representante dos Trabalhadores da Eduacação e Discentes:

Jercina Pereira do Nascimento – Titular;
Maryanna Honyara da Silva e Silva – Suplente;
Elson Dias Costa – Titular;
Joemilly Sabrina Silva da Cruz – Suplente.

Representante de Pais de Alunos:
Clodoaldo Batista – Titular;
Maria de Fátima Dias Castro – Suplente.
Gilvana Mota dos Santos Santa Brígida – Titular;
Elcimara Michele de Araújo Lopes – Suplente.

IV. Representantes das Entidades Civis Organizadas:
Mônica de Almeida – Titular;
Maria da Conceição Mesquita Lima – Suplente;
Maiara Carolline Belo Bezerra – Titular;
Ana Lúcia Nunes Silva – Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de setembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto: 001/2025

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 322 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

REPUBLICADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:5851DF15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do Fundo Municipal De Assistência Social-FMAS de Bom Jesus do Tocantins/PA, torna público a o extrato da ATA do contrato N° 20250282 referente ao processo licitatório pregão eletrônico n° 9/2025-019 FMAS. A presente Ata tem por objeto o Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada e fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica) e kits de enxovais para atender a demanda da secretaria municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Data de assinatura ATA: 11 de julho de 2025 Vigência 12 MESES a contar da assinatura, Jeilson dos Reis Santos Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ-MF, Nº 14.208.992/0001-51, torna público o extrato do contrato nº 20250396, relativa ao pregão eletrônico nº 9.2025-019 FMAS objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada e fornecimento de gêneros alimentícios (Cesta básica) e kits de enxovais para atender a demanda da secretaria municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Empresa Vencedora: ATENDE MAIS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA C.N.P.J. nº 34.850.606/0001-38 VALOR DO CONTRATO: R$ 140.499,50 (cento e quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), Data de assinatura do contrato: 14/07/2025 com vigência até 31/12/2025.

FABRICIA DE SOUZA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:A371C671

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 130 – 137 / 2025 – SEMTRAPS – PMB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bragança – Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS:

CONTRATO	NOME	FUNÇAO	CARGA HORARIA
130	JOAO LUCAS SILVA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
131	SABRINA AZEVEDO DA CUNHA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
132	VITORIA SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS
133	ELYELTON ZACARIAS SANTOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS
134	KLEITON GEORGE COSTA DA SILVA	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
135	MARCO ANTONIO CARDOSO DE JESUS	VIGIA	160 HORAS MENSAIS
136	ROSANA MARIA GONÇALVES DA COSTA	CUIDADOR SOCIAL	40 HORAS SEMANAIS
137	PEDRO FERREIRA GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇAO FÍSICA	30 HORAS SEMANAIS

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, exercendo a função e carga horária descrita, conforme relacionado acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município – PGM, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é de 06 meses, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 e término no dia 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 02 de setembro de 2025.
Atenciosamente

LUIS FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social
Portaria Nº 030/2025

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D63E6703

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 1.246/2025-GP

"Dispõe sobre Exoneração a pedido do servidor Manoel de Jesus da Costa Pantoja".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO que o servidor Manoel de Jesus da Costa Pantoja, requereu em caráter irrevogável a exoneração do cargo efetivo de Coveiro.

CONSIDERANDO que a aposentadoria compulsória do servidor foi devidamente processada e aprovada pela legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **MANOEL DE JESUS DA COSTA PANTOJA,** do cargo efetivo de Coveiro, matrícula 5065-1, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASA**, a partir do dia 01/09/2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:B04227FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 023/2025-PMBB - 8º BREGAÇO DOS PESCADORES DA VILA MURÚ

CONVÊNIO Nº: 023/2025-PMBB - **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: COLÔNIA DE PESCADORES Z-53 DE BREU BRANCO,** com sede nesta cidade, cito à Rua D, nº 02, Bairro Japonês, na cidade de Breu Branco, CEP nº 68.488-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.362.056/0001-84**,** tendo como **OBJETO**: apoio das despesas com o **"8º BREGAÇO DOS PESCADORES DA VILA MURÚ"**, no **VALOR** de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** 02/09/2025 a 02/12/2025.

Breu Branco, 02 de setembro de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:FABE8D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
Secretaria Muniucipal de Administração e Patrimônio

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-001/2025-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0216-01/SEMAP

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas para a revisão periódica de 42.000 KM, do veículo Caminhonete Ambulância, marca FIAT, modelo DUCATO MXCARGO13M, placa SZG4B38, ano/modelo 2023/2023, cor branca, combustível Óleo Diesel, pertencente a frota do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. **CONTRATADA:** ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.147.384/0001-93, situada na Rod. PA-150, s/nº, Km 3,2, Bairro Interior, Marabá-PA. **VALOR GLOBAL:** R$ 25.581,58. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 02/09/2025. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Katiane Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde.

Breu Branco-PA, 02 de setembro de 2025.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:6C9FEFAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 18/09/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 120/2025/FME-CPL, modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 082/2025/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, objeto: Contratação de empresa especializada para adequação de sistema de proteção e combate a incêndio e emergência – PSCIE, em 15 (Quinze) unidades escolares no município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/
https://editais.transparenciacanaa.com.br/,
https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B461740B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMS

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 16/09/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório Nº 095/2025/FMS, Modalidade: PREGÃO: 066/2025/CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender às necessidades nutricionais e de abastecimento do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/
https://editais.transparenciacanaa.com.br/,
https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:96A459A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMMA CTX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250809. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 203-2024/FMMA-CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gramas, mudas para plantio, e insumos para manutenção de áreas verdes no município de Canaã dos Carajás- PA, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Vencedoras: CTX SERVIÇOS E PAISAGISMO, no valor de R$ 1.053.535,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 26/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F16F8A38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMMA F. MACHADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250810. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 203-2024/FMMA-CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gramas, mudas para plantio, e insumos para manutenção de áreas verdes no município de Canaã dos Carajás- PA, atendendo as

necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Vencedoras: F. MACHADO DE SOUZA CORREA, no valor de R$ 166.387,50. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 26/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:E04F62ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMMA WENDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250811. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 203-2024/FMMA-CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gramas, mudas para plantio, e insumos para manutenção de áreas verdes no município de Canaã dos Carajás- PA, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Vencedoras: WENDER DE S.CAMARGO EIRELI, no valor de R$ 414.741,50. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 26/08/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:57043B76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC CABANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250709. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025/PMCC-CPL, Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma fracionada de EPIS para segurança e proteção individual utilizado pelos os servidores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar sua saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: CABANA MAGAZINE LTDA, no valor de R$ 19.225,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 15/07/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:160D2A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC E. XAVIER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250710. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025/PMCC-CPL, Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma fracionada de EPIS para segurança e proteção individual utilizado pelos os servidores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar sua saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, no valor de R$ 1.647,50. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 15/07/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:CE31B9A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC GRJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250711. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025/PMCC-CPL, Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma fracionada de EPIS para segurança e proteção individual utilizado pelos os servidores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar sua saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: GRJ SUPLEMENTOS LTDA, no valor de R$ 257.090,80. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 15/07/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:8282D2EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC J.E

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250712. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025/PMCC-CPL, Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma fracionada de EPIS para segurança e proteção individual utilizado pelos os servidores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar sua saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, no valor de R$ 3.785,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 15/07/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:69CF0DFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC MADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250708. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025/PMCC-CPL, Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de forma fracionada de EPIS para segurança e proteção individual utilizado pelos os servidores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar sua saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: MADA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, no valor de R$ 95.887,50. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 15/07/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:096F511E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME UFJF

CONTRATO Nº: 20250780. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025/FME-CPL, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, com avaliações formativas, fluência em leitura (3º ao 6º ano do Fundamental) e desenvolvimento profissional com objetivo de atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 348.658,00. VIGÊNCIA: 21/08/2025 a 21/08/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7BDBB759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-PMCC

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de prestação de serviços de pagamento eletrônicos por meio de ordem bancarias – OBN a fornecedores de bens e servidores municipais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças órgão da Prefeitura de Canaã dos Carajás, estado do Pará. FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL SA, VALOR: R$ 35.665,62.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75 Inciso IX, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 02/09/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:13303096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME SILVA & SILVA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240774, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 096/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e AUTO POSTO SILVA & SILVA LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Aquisição de Combustíveis automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/02/2026. Conforme art. 107, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:44590407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC CONSTRUFAZ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239010, proveniente do Processo Licitatório 321/2021/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de veículos, máquinas, equipamentos e outros meios de transporte terrestre com operador por conta da contratada e combustível por conta da contratante, visando complementar a frota para melhor atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com alteração contratual no valor de R$ 2.164.752,45. Conforme art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F557EE9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 01/09/2025 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 069/2025/PMCC, referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço das secretarias vinculadas a Prefeitura de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: AUTO POSTO QUEIROZ LTDA, no valor de R$ 1.338.117,12.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:AEE926A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC SEMMJU

No dia 01/09/2025 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 070/2025/PMCC, referente à Contratação de empresa especializada para realização e execução de curso de idioma de língua inglesa, com fornecimento de material didático, uniforme, para jovens de baixa renda, a fim de atender as necessidades da Diretoria da Juventude, ligada diretamente à Secretaria da Mulher e Juventude (SEMMJU), Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: COMPLETA SERVICOS E COMERCIO LTDA, no valor de R$ 1.433.208,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:6CF5246F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL** E A **LIGA ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJAS - LECC**, CUJO OBJETO É **REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO 2025** NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ESTADO DO PARÁ CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Celebração do termo de fomento entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.690.164/0001-04, com sede na Av. Weyne Cavalcante, 1220, sala 202, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pelo representado pela Sra. **TAÍS LEITE CARVALHO**, Diretora Presidente, Portaria 248/2025-GP, Portador do RG sob o Nº 64XXX38 PC-PA inscrito do CPF nº 02X.XXX.XXX-07, residente à VS 52, KM 35, Sitio Bela Vista, Zona Rural S/N CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará; e a **LIGA ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJAS - LECC,** inscrita no CNPJ nº 02.656.105/0001-29, localizada no endereço AV.Liberdade S/N, Bairro Pires dos Maranheses, Estádio Municipal Benezão, Canaã dos Carajás/PA – CEP 68.537-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. José Antônio Vieira da Silva brasileiro, casado, portador do RG 4797587 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 774.314.562-04, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Borges, nº 135 – Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – Para, e ainda**:**

CONSIDERANDO o interesse da Entidade juntamente com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL** de fomentar atividades desportivas do município, buscar a melhoria de qualidade de vida e estimulo à pratica de esporte e socialização dos clubes amadores municipais, promovendo a interação da sociedade com as práticas esportivas no município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO que a **LIGA ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJAS - LECC** é uma associação civil, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter esportivo, social e educativa, com atuação em todo o Território Nacional;**CONSIDERANDO** que o plano de trabalho visa à do Realização do **CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISAO 2025** no município de Canaã dos Carajás – Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a entidade propôs a parceria nos termos do inciso VIII do art. 2º da Lei 13.019/2014.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1 – Este termo de fomento, para efeitos legais, obedecer às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – A Realização do **CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISAO 2025** no município de Canaã dos Carajás – Estado do Pará. Evento desportivo a nível municipal, com a participação de clubes amadores municipais, e se realizará nos dias **13/09/2025** a **29/11/2025** na Zona Urbana;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

3.1 – DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

3.1.1 – Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor total de **R$ 323.793,66 (Trezentos e vinte e três mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)**, para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo e conforme prestação de contas apresentadas:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR DA PARCELA	
CÓDIGO	PARCELA ÚNICA	TOTAL GERAL FUNCEL
MUNICÍPIO 33.90.39	R$ 323.793,66 (Trezentos e vinte e três mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).	R$ 323.793,66

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pela **FUNCEL,** o acompanhamento da execução de seu objeto.

3.2 – DA LIGA ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJAS - LECC:

3.2.1 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento de acordo com plano de trabalho apresentado.

3.2.2 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pela FUNCEL mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.3 – Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com a FUNCEL e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.4 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.5 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando a FUNCEL autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas a LIGA ESPORTIVA DE CANAA DOS CARAJAS-LECC por força deste TERMO DE FOMENTO.

3.2.7 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com a FUNCEL e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.8 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro da FUNCEL em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo, em especial com afixação de placa/adesivo no objeto da Parceria sendo esse fixo ou móvel, contendo:
Número do Termo de Parceria;
Objeto da Parceria;
Demais informações exigidas pelo Município.

3.2.9 – Apresentar relatório das metas constantes no plano de trabalho e pesquisa de satisfação, com relatório fotográfico, desenvolvidas mensalmente, como requisito para avaliação de alcance do objeto da parceria.

3.2.10 - Encaminhar a FUNCEL**,** prestação de contas anual e a prestação de contas final após a conclusão do objeto no prazo máximo de sessenta dias.

3.2.11 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste Termo de Fomento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo a LIGA ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJAS - LECC a transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

3.2.12 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes que não são objetos de registro em órgão competente, deverão ser gravados sua inalienabilidade em Cartório Oficial competente.

3.2.13 - Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 19 – Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer.
Unidade Orçamentária: 1929- Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer.
Projeto atividade: 13 122 1315 2.184- Realizar Conv/Coop/Termo de Fomento, Entre entes públicos e privados.
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro a Pessoa Jurídica.
VALOR: R$ 310.880,00(Trezentos e dez mil oitocentos e oitenta reais);
FONTE DO RECURSO: 15000000 Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 76 (setenta e seis) dias a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo ou Apostilamento a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 – O presente termo de fomento será publicado em até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios, em resumo.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI

10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:

10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;

10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;

10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;
10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;
10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO
11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPENSA DA CONTRAPARTIDA
12.1 A LIGA ESPORTIVA DE CANAA DOS CARAJAS – LECC - Considerando a faculdade quanto a exigência de contrapartida em bens e serviços, a LIGA ESPORTIVA DE CANAA DOS CARAJAS – LECC fica dispensada com fulcro no Art.35 §1 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.
E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 28 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL
Diretor Presidente

JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
Presidente
Liga Esportiva de Canaã Dos Carajas - LECC

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:0F6B31AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2025 - G.S

Portaria Nº 146/2025 - G.S
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI, e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa de 19 de maio de 2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, bem como os fatos apurados durante a Sindicância instaurada através da Portaria nº 176/2025 - GS.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Ordinário em desfavor da Sra. **Katiane Melo da Mota,** servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula funcional 3215553, lotada na EMEB Luís Carlos Prestes, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, objetivando a apuração e processamento de fatos relacionados a possível conduta incompatível com serviço público, contra o menor G. C. O. D. e M. H. V., em exercício de suas funções como Professora, condutas descritas como proibidas no art.218, incisos XIV, amparada pelo art. 224, da Lei Municipal nº 282/2012, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer do processo e os detalhes no Relatório Final da Comissão de Sindicância.
Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Ordinário.
I) DIOGENES CANARIO MOREIRA Mat. 0100752 Presidente;
II) ISMAEL MAC ROBSON AVELAR Mat.1021583 Membro;
III) SIRLENE ALVES P. A. OLIVEIRA Mat. 0101657,0100840 Membro.

Art. 3º o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 015/2021-GP.

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:4D8053C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 439/2025 - GP

Portaria n.º 439/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA,** CPF n°. XXX.017.297-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E53E3A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 440/2025 - GP

Portaria n.º 440/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CRISLEY DA SILVA MORAIS,** CPF n°. XXX.330.862-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B859FF59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 132/2025 - GCM, de 28 de agosto de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a senhora **SAMARA FAVACHO MORAIS NUNES**, Inspetora Geral da Guarda Civil Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito, portadora do CPF/MF n° 797.048.672-04, RG nº 4.906.638 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 28/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E450605B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 525/2025-SECAD, de 27 de agosto de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao senhor **ANTONIO NEVERTON DA COSTA SOUSA**, Técnico em Computação, matrícula n° 140617-5, CPF/MF nº 017.286.932-33, RG n° 7156620, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 27/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FAEE680F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 675, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 688/2025 e Parecer Jurídico nº 282/2025 – PGM, de 19 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.395/2018 (Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema Pará), dos artigos 8º e 30, §1º e §2º, 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **MAYARA LAMEIRA ALEIXO**, nutricionista, matrícula nº 141746-0, CPF/MF nº 003.802.092-09 e RG nº 5521974PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:47128BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 680, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 685/2025 e Parecer Jurídico nº 279/2025 – PGM, de 19 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.395/2018 (Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema Pará), dos artigos 8º e 30, §1º e §2º, 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **AMANDA AGDA DO SOCORRO DE CASTRO**, Assistente Social, matrícula nº 141657-0, CPF/MF nº 930.804.332-20 e RG nº 6145364 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:225C2569

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 670, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 946/2025, de 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor senhor **ANTONIO DE TARSIO PIMENTEL DE ALENCAR**, matrícula nº 146833-3, CPF/MF nº 023.692.972-04 e RG nº 6805694 PA/SEGUP, do cargo efetivo de Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 19 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 19/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1FFB2037

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 679, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 715/2025 e Parecer Jurídico nº 281/2025 – PGM, de 19 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, do artigo 29, I, (*Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema*, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **ELIVALDA DE SOUSA GERALDO**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 010533-3, CPF/MF nº 222.107.922-15 e RG nº 0610925, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7C32136E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 681, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 709/2025 e Parecer Jurídico nº 283/2025 – PGM, de 19 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, dos artigos 25 e 29, I, II e III, §1º, (Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **NATALIA DO VALE E SOUZA**, Professora de Educação Física, matrícula nº 141384-8, CPF/MF nº 000.844.002-69 e RG nº 5047036 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 21/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:89CB9786

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 683, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 966/2025, de 26 de agosto de 2025 e Certidão de Averbação em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o nome de casada da servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUSA**, para o nome de solteira **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 010589-9, CPF/MF nº 121.718.242-04, RG nº 4463163 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 26/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F1426E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 684, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 969/2025, de 26 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 332,** de 19 de março de 2025**,** que concede a servidora efetiva **ROSILEIA LUCENA CORREA,** Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141596-4**,** CPF/MF nº 022.756.952-06 e RG nº 6854077 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 26/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4B1601C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 686, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 925/2025 e Parecer Jurídico nº 289/2025 – PGM, de 25 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, do artigo 29, I, *Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema*, Estado do Pará, 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base do servidor efetivo **RAFAEL JAMIL MONTEIRO**, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 146824-2, CPF/MF nº 531.808.442-72 e RG nº 5619788, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de gosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 27/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:334B5B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SEMED/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** da candidata aprovada para a vaga destinada ao cargo de nível fundamental, conforme o Resultado Definitivo homologado no Processo Seletivo Simplificado, EDITAL N. 001/2025/SEMED/PMC. O edital completo está disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e no Diário Oficial do Município.
A candidata listada no anexo deste documento está convocada a comparecer à **Secretaria Municipal de Administração,** localizada na Avenida Barão de Capanema, s/n, Bairro Areia Branca, Capanema-PA, CEP 68702-290, **no dia 04 de setembro de 2025, no horário das 9h às 14h.**
É fundamental que a candidata compareça munida dos documentos obrigatórios, conforme elencado no Anexo X do edital e de acordo com o item 7.8. A não apresentação da documentação correta resultará na eliminação do candidato da vaga para a qual foi aprovado. Nesse caso, outros candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - D-28 COMUNIDADE DO SEGREDINHO

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
2	EVANY DA CONCEIÇÃO XAVIER DE SOUSA	5	6,5	11,5	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DF6C8741

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados e aprovados para as vagas destinadas aos cargos de nível fundamental e médio, conforme o Resultado Definitivo homologado no Processo Seletivo Simplificado, EDITAL N. 002/2025/SMS/PMC. O edital completo está disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e no Diário Oficial do Município.
Os candidatos listados no anexo deste documento estão convocados a comparecer à **Secretaria Municipal de Administração** de Capanema, localizada na Avenida Barão de Capanema, s/n, Bairro Areia Branca, Capanema-PA, CEP 68702-290, **no dia 02 e 03 de setembro de 2025, no horário das 9h às 14h.**
É fundamental que os candidatos compareçam munidos dos documentos obrigatórios, conforme elencado no Anexo X do edital e de acordo com o item 7.8. Cada candidato deverá apresentar **duas cópias de cada documento exigido**, acompanhadas dos respectivos originais para conferência. A não apresentação da documentação correta resultará na eliminação do candidato da vaga para a qual foi aprovado. Nesse caso, outros candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de setembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

NÍVEL FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
28	CARMEM LUCIA MODESTO DA GAMA	13	APROVADO
29	ALANDER ALENCAR DA COSTA	13	APROVADO

MOTORISTA DE CAMINHÃO – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
6	MOISES PINHEIRO BARRETO	12	CLASSIFICADO

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	STATUS
54	WANESSA DA CUNHA SILVA	14,5	APROVADO
55	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	14,5	APROVADO
56	ANTONIA KELLY DE OLIVEIRA RIBEIRO	14,5	APROVADO
57	DEBORA DE CARVALHO	14,5	APROVADO
58	EMILLYANE DO CARMO COSTA	14,5	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F10B3619

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 051/2025

Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025
Objeto registro de preços para a eventual e futura aquisição e material didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Colares/PA.
Data de assinatura do apostilamento:01/09/2025
Contratado:FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 47.487.824/0001-00
Contratante:Fundo Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva–Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:86B1DE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em conjunto de motobomba d'água, painéis, e limpeza e higienização de poços, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA
Assinatura do Aditivo: 02/09/2025
Valor do acréscimo de 25%: R$ 50.918,87 (Cinquenta Mil Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta e Sete Centavos),
Contratado: CONSTRUELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS EIRELI
CNPJ nº 24.766.463/0001-27
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA **–**
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:DE5D62CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-PMC

A Prefeitura Municipal de Colares, estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, COMUNICA a intenção de contratação, nos termos do § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de pessoa jurídica para prestação de serviços de execução técnica, de inserção e acompanhamento dos processos licitatórios, bem como instrução ao setor de compras no sistema utilizado pela gestão pública (ASPEC), a fim de suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Colares/PA, conforme descrito no Anexo I do presente aviso.
Os interessados deverão encaminhar Propostas com valor unitário e total, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço, contato, e-mail, nome e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta.
Período de Recebimento das Propostas: até o dia 08/09/2025 às 23h59min, que deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: cpl@colares.pa.gov.br ou presencialmente entregues mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Colares até final do horário do expediente (13h00min), situada à Travessa 16 de Novembro, S/N, CEP: 68.785-00, Colares/PA.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:42D812B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

OBJETO:Aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal, bem como acessórios complementares, incluindo válvulas reguladoras**,** umidificadores e carrinho de para o atendimento do município de Colares/PA. ABERTURA: 15/09/2025, ÀS 10h00, LOCAL: HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: SITE DO COMPRAS PUBLICAS, TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:CC3EF71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025 – PMC)

A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP n° 009/2025 - PMC, que tem por objeto **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e Secretarias Municipais vinculadas e Secretarias Gestoras de Fundos Municipais**, conforme especificado no termo de referência, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

C. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 61.342.683/0001-50, foi vencedora dos itens: 001 e 003, Valor Total do Fornecedor **R$ 13.230,80 (Treze Mil Duzentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos)**

M M L COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.960.993/0001-37, foi vencedora dos itens: 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 014, 016, 017, 019, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 047, 048, 049, 050 e 054. Valor Total do Fornecedor **R$ 545.295,82 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)**

CONCRETIZZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.766.653/0001-23 foi vencedora dos itens: 010, 011, 012, 013, 015, 018, 033, 051, 052 e 053. Valor Total do Fornecedor **R$ 119.564,34 (Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)**

AHCOR COMÉRCIO E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 37.556.213/0001-04, foi vencedora dos itens: 020, 021 e 022. Valor Total do Fornecedor **R$ 28.556,90 (Vinte e Oito Mil quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos)**

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE, CNPJ 11.885.786/0001-54, foi vencedora dos itens: 046. Valor Total do Fornecedor **R$ 5.548,88 (Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)**

Valor Total Global Adjudicado e Homologado R$ 712.196,74 (Setecentos e Doze Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Colares/PA, 02 de setembro de 2025.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:3B3C9047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025 – PMC)

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE HOMOLOGAR o Dispensa de Licitação nº 009/2025 - PMC, que tem por objeto **Construção de Refeitório com banheiros (ampliação), na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Waldemir Conceição, localizada na Localidade de Ariri, na zona rural, do município de Colares/P.** Sendo a vencedora a seguinte empresa:

W. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.464.534/0001-37, foi vencedora do processo, com a proposta do preço no valor de R$ 122.444,13 (Cento e Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Treze Centavos)

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO R$ 122.444,13 (Cento e Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Treze Centavos)

Colares/PA, 02 de setembro de 2025.

ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 029/2024-PMC/GP

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:3C578D98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 285

PORTARIA Nº 285/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.: 1º - Nomear, para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senhor do Bonfim, a Sr.ª **ALANA BALDEZ BRITO**.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 02/09/2025.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 02 de setembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:C9CE2BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 103/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BENEFICIÁRIO: **NARA SHEILA DA CRUZ ROBERTO**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA SERVIDORA IRÁ ACOMPANHAR A CRIANÇA **K.R.A.A** DE 09 ANOS DE IDADE, JUNTAMENTE COM SEU RESPONSÁVEL LEGAL, ATÉ O INSTITUTO CRIMINALISTA "PARAPAZ" EM MARABÁ-PA, PARA QUE SEJA SUBMETIDA A EXAME SEXOLÓGICO FORENSE, CONFORME SOLICITADO PELO DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE.
DESTINO: MARABÁ-PA.
INÍCIO: 03/09/2025
FIM: 04/09/2025
Nº DE DIARIAS: 2 (duas)
VALOR: 520,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:538017DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 104/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BENEFICIÁRIO: **ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR IRÁ REALIZAR A CONDUÇÃO DA REFERIDA CONSELHEIRA, QUE IRÁ ACOMPANHAR A CRIANÇA **K.R.A.A** DE 09 ANOS DE IDADE, ATÉ O INSTITUTO CRIMINALISTA "PARAPAZ" MARABÁ PA.
DESTINO: MARABÁ-PA.
INÍCIO: 03/09/2025
FIM: 04/09/2025
Nº DE DIARIAS: 2 (duas)
VALOR: 520,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:401839E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 105/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA**
JUSTIFICATIVA: PARA CUSTEAR DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM AO MUNICÍPIO DE MARABÁ.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 03/09/2025
FIM: 04/09/2025
VALOR: 900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:0F709D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES, REVENDEDORES E DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E AGROTÓXICOS DE REDENÇÃO - ACREDIPAAR., CNPJ: 12.106.515/0001-50, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a renovação da Licença de Operação – LO nº 084/2023, emitida em 11/10/2023, para a atividade de Unidade de Recebimento de Embalagens de Insumos Agrícolas/Agrotóxicos e Afins, Vazias ou Contendo Resíduos Pós-Consumo, Regularmente Fabricados e Comercializados, através do Processo nº 5048/2025, protocolado em 04/06/2025.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:EDE6291D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGNALDO DE JESUS OLIVEIRA/ARMAZÉM NOVA VIDA, CNPJ: 30.721.266/0001-94, torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA, a da Licença de Operação – LO para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Depósito/Comércio de substâncias e produtos perigosos, através do Processo nº 5113/2025, protocolado em 30/05/2025.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:778AF5E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 190, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CURIONÓPOLIS – CMTC, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação aplicável,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.157, de 28 de junho de 2019, que cria e dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis – CMTC, estabelecendo 11 (onze) membros titulares e igual número de suplentes;
CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelas entidades e órgãos competentes, nos termos do art. 5º da citada Lei Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de dar regular composição ao CMTC, para o biênio 2025 a 2027, garantindo-se a diversidade e a pluralidade dos segmentos envolvidos no turismo local;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis – CMTC, nos termos da Lei Municipal nº 1.157/2019, os seguintes membros titulares e suplentes:
I – Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT):
Titulares: Saulo Alves Ramos e Maria Leidiane Araújo de Oliveira;
Suplentes: Rodrigo Pereira da Conceição e Alerrano Marinho de Souza;

b) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:
Titular: Michelly Nunes dos Santos;
Suplente: Selma Dantas Monteiro Verbeno;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Cláudio Mateus Antunes Macedo;
Suplente: Eribertta da Rocha Oliveira;
d) Subprefeitura de Serra Pelada:
Titular: Josivane Rodrigues da Silva Lemos;
Suplente: Antônio Carlos Sousa da Silva.

II – Poder Legislativo Municipal:
Titular: Francisco Aderbal de Oliveira;
Suplente: Josiel de Oliveira Barbosa.

III – Sociedade Civil:
a) Associação Comercial e Agroindustrial de Curionópolis (ACAC):
Titular: Maria Iraildes da Costa Ferreira;
Suplente: Marcos Etevam Lima Junior;

b) Câmara Empresarial de Turismo de Curionópolis (CECTUR):
Titular: Daniel da Silva Serra;
Suplente: Rosangela Carvalho Vieira;

c) Organizações não governamentais/associações culturais, ambientais, comunitárias ou do setor mineral (Casa Dourada – Serra Pelada):
Titular: Francisca Zacarias Reis;
Suplente: Francinaldo Zacarias Reis;

d) Setor de Hotelaria e Hospedagem (Hotel Serra Leste):
Titular: Julião Ferreira da Silva Neto;
Suplente: Maria Cleonice Lopes;

e) Setor de Gastronomia (Gastro Bar):
Titular: Lorena de Araújo Matias;
Suplente: Roberto Ferreira dos Santos.

Art. 2º - Os conselheiros ora nomeados exercerão suas atribuições na forma e pelo prazo previstos na Lei Municipal nº 1.157/2019 e demais normas aplicáveis, observadas as regras internas do CMTC após sua instalação.
Art. 3º - As funções de conselheiro têm caráter público relevante e não são remuneradas, nos termos do § 5º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.157/2019.
Art. 4º - As vacâncias que vierem a ocorrer deverão ser comunicadas pela respectiva entidade ou órgão à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para indicação de substituto e subsequente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente atos que, porventura, tenham indicado composição diversa para o CMTC.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curionópolis/PA, 01 de setembro de 2025.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:104D471E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 – CMTC/SECULT/PMC

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 – CMTC/SECULT/PMC
O Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis – CMTC, instituído pela Lei Municipal nº 1.157/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca todos os conselheiros (titulares e suplentes), bem como representantes da sociedade civil, para a 2° reunião ordinária do CMTC.

A reunião terá como pauta a deliberação sobre o Regimento Interno e o Plano de Ação do Conselho para o biênio 2025/2026.
A reunião ocorrerá no dia 3 de setembro de 2025, às 19h30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curionópolis, conforme convocação do Conselho Municipal de Turismo de Curionópolis – CMTC.

O edital completo encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Curionópolis: www.curionopolis.pa.gov.br.

Curionópolis/PA, 02 de setembro de 2025.

MARIA LEIDIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente do CMTC

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:0F5A4AD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 006/2025

ATA Nº.....: 006-2025
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 006-2025
ORGÃO GERENCIADOR.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA.
VENCEDORES.....: SANTANA S L ANDRADE LTDA, com o valor total de R$ 3.683.908,56(Três Milhões,
Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
VALOR TOTAL.....: 3.683.908,56
VIGÊNCIA.....: 28 de Agosto de 2025 a 28 de Agosto de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Agosto de 2025

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:7BCD2D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N° 003/2025

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TEX CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N° 003/2025, Tipo menor preço por item, abertura dia 17/09/2025, às 10h 00min horário local. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES ESCOLARES DE PEQUENO PORTE, UMA NA COMUNIDADE DE MUCAMBINHO E OUTRA NA COMUNIDADE DE MALOCA, VISANDO O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I NAS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, retirada do edital: https://bnc.org.br
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes,
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/
DAT Curuá, PA 03 setembro de 2025.
ASS PAULO ROBSON SIMÕES DE SOUSA
CAR Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:5A54FDEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO. Termo de Distrato consensual do Contrato Administrativo n° 20250220, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00270601/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2024-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL - HMPV, UNIDADES, BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, Empresa: **C DE A DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.534.664/0001-52, fundamentação legal: art. 138, II, Lei nº 14.133/2021, Data da assinatura: 28/08/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:A972C825

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO. Termo de Distrato consensual do Contrato Administrativo n° 20250223, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00270601/24-CEC/SEMUS, autuado na modalidade de PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 024/2024-CEC/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL - HMPV, UNIDADES, BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, Empresa: **MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 12.812.677/0001-03**, fundamentação legal: art. 138, II, Lei nº 14.133/2021, Data da assinatura: 28/08/2025. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:E401A263

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 306/2025-GP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 306/2025-GP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reintegração de servidor público municipal em cumprimento de sentença judicial homologatória de acordo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são

conferidas pelo art. 37 da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o acordo celebrado nos autos do Processo nº 0801366-73.2025.8.14.0107, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Dom Eliseu/PA, firmado entre o Município de Dom Eliseu e o servidor DENISANGELO PEREIRA TEIXEIRA;

CONSIDERANDO que o referido ajuste determinou a reintegração do servidor ao cargo de Agente Fiscal, com expressa renúncia, por parte do servidor, a todo e qualquer crédito financeiro retroativo, inclusive de natureza salarial e previdenciária, bem como aos repasses ao regime próprio ou geral de previdência, não podendo o mesmo pleitear tais valores em ações futuras contra o Município de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO a necessidade de dar imediato cumprimento ao acordo judicial homologado, em respeito ao princípio da legalidade e da segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica reintegrado ao quadro de servidores efetivos do Município de Dom Eliseu o Sr. DENISANGELO PEREIRA TEIXEIRA, ao cargo de Agente Fiscal, em cumprimento ao acordo judicial homologado nos autos do Processo nº 0801366-73.2025.8.14.0107.

Art. 2º O servidor ora reintegrado abre mão, de forma expressa, de quaisquer créditos financeiros retroativos, inclusive de natureza salarial e previdenciária, bem como de repasses previdenciários que deixaram de ser realizados no período de afastamento, não podendo pleitear tais valores em demandas futuras contra o Município de Dom Eliseu.

Art. 3º O servidor deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Decreto, para as devidas providências administrativas e funcionais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, adotará todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Decreto, procedendo às anotações funcionais e à devida lotação do servidor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 02 de setembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:02881AC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 307/2025-GP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 307/2025-GP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reintegração de servidor público municipal em cumprimento de sentença judicial homologatória de acordo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo art. 37 da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo nº 0801044-53.2025.8.14.0107, em trâmite perante a Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu/PA, que homologou acordo celebrado entre o Município de Dom Eliseu e o servidor CÍCERO JAMES DA SILVA BIANO;

CONSIDERANDO que o referido acordo estabeleceu a reintegração do servidor ao cargo de Professor, referente ao concurso público realizado em 1999, ficando o autor ciente e de acordo com a renúncia expressa de eventuais créditos financeiros pretéritos, inclusive de natureza salarial e previdenciária;

CONSIDERANDO a necessidade de dar imediato cumprimento à decisão judicial, em respeito ao princípio da legalidade e da segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica reintegrado ao quadro de servidores efetivos do Município de Dom Eliseu o Sr. CÍCERO JAMES DA SILVA BIANO, ao cargo de Professor, referente ao concurso público de 1999, em cumprimento à sentença judicial homologatória de acordo, constante nos autos do Processo nº 0801044-53.2025.8.14.0107.

Art. 2º O servidor ora reintegrado deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Decreto, para as devidas providências administrativas e funcionais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, adotará todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Decreto, procedendo às anotações funcionais e à lotação do servidor em unidade escolar da rede municipal de ensino.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 02 de setembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E4C56704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 134, DE 28 DE AGOSTO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 134, DE 28 DE AGOSTO 2025

Designa FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES SENA JUNIOR, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES SENA JUNIOR, matrícula funcional nº 1866-8, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO ELETRÔNICO, A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a 1º de agosto.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 14 de agosto de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C9B263F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
PORTARIA Nº 720/2025 – GPM – DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor JURANDIR DIAS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 185/2025/SMS.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **JURANDIR DIAS**, devidamente inscrito no CPF sob nº 372.XXX.XXX-15, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 25 de agosto de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:64A81E34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a redução da carga horária da servidora pública municipal, CRISTIANE CASTILHO DE CASTRO, mãe de dependente com deficiência, e dá outras providências.

ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o requerimento formal apresentado pela servidora Cristiane Castilho de Castro, nos autos do processo administrativo nº 526/2024/SEMAD, solicitando redução de sua jornada de trabalho para acompanhamento de dependente com deficiência.
Considerando o disposto no, §3º do artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que assegura ao servidor público a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, quando responsável por dependente com deficiência;
Considerando, por fim, o Parecer Jurídico nº 120/2024/PGM emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde ao pedido da servidora, onde ficou constatado o preenchimento dos requisitos legais e funcionais para alcançar o benefício de Redução de Carga Horária;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** à servidora municipal, a Sra. **CRISTIANE CASTILHO DE CASTRO**, matrícula nº 8234/1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em período parcial, com redução de sua jornada de trabalho em **20% (vinte por cento)**, sem necessidade de compensação de horário e sem prejuízo de sua remuneração, para fins de acompanhamento e cuidados de seu dependente com deficiência.
§1º. A redução da carga horária ora concedida não implicará em qualquer diminuição de vencimentos, vantagens ou direitos adquiridos pela servidora.
§2º. Dê-se ciência imediata desta Portaria à servidora mencionada, à respectiva Secretaria de lotação e ao Setor de Recursos Humanos para as averbações de praxe em sua ficha funcional.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º . Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:AC527B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI/PARÁ, 29 DE AGOSTO DE 2025.

DETERMINA O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR E DECLARA A VACÂNCIA DO RESPECTIVO CARGO.

ROBERTO PINA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o artigo 34, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010 (Regime Jurídico), que prevê a vacância do cargo público, quando o servidor obter a concessão de aposentadoria.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 1314/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR o desligamento da servidora **MARIA IRANDI OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF nº 270.***.***-68, ocupante do cargo de **Assistente Social**, em virtude de obter a concessão da aposentadoria pelo INSS (NB 209.571.706-0), do quadro de servidores municipais, a partir de 31 de julho de 2025; ao mesmo tempo, **DECLARA** a vacância do referido cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **31/07/2025**, no site da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Pará.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 29 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C6587808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1071/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **MIRIAN MACIEL CORRÊA**, portadora da Cédula de Identidade **nº 83***31 2ª VIA**, CPF n**º 059.***.***-01**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Estratégia Saúde da Família**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de setembro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B806E3AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025-PMI DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250903001

Portaria nº 040/2025-PMI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250903001

Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808001/2025.
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DO CANTOR PAULO ANDRÉ, VISANDO SUA APRESENTAÇÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO 4º FESTIVAL DO DIA DO EVANGÉLICO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA.
O Exmº. Sr. JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Inhangapi, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA como CONTRATANTE e a Pessoa Física PAULO ANDRÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 175.362.418-52, residente e domiciliado em Av. Governador Pedro de Toledo, 638, Ap 64, Torre 2, Bonfim, Campinas-SP, CEP 13070-752, como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ JAIR DA SILVA PESSOA, CPF nº 235.850.722-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Inhangapi/PA, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Inhangapi

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:722C9508

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250714/0001-28 - CONTRATO Nº 202509020001 - ORIGEM: Dispensa Nº DI-200820252- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - CONTRATADA(O)....: EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas tecnológicas (bens móveis), visando atender as necessidades desta Casa de Leis. - VALOR TOTAL: R$ 59.163,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e três reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.1001.2.001 -

Manutenção do Poder Legislativo, R$ 2.028,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo, R$ 57.135,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250602/0001-06 - CONTRATO Nº 202509020002 - ORIGEM: Dispensa Nº DI-20082025- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - CONTRATADA(O)....: SHJ CONSTRUCAO & SERVICOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pequenos reparos e serviços de refrigeração, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará. - VALOR TOTAL: R$ 39.695,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.1001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo, R$ 32.810,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, R$ 6.885,00 no elemento de despesa 33903915: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:CCB50CF5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025 - 0012-SEMED

O município de IPIXUNA DO PARÁ, através do fundo DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRINEU RODRIGUES DE FARIAS, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.** A abertura será no dia 18/09/2025, às 08:00 horas em https://bllcompras.org.br/; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:14B17C74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230321
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. Amilton Teixeira pinho, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS SÓCIOS

1. Será Alterado os sócios do presente contrato, retirando-se Ruberval Veloso Campos (representante legal do contrato)e Josimilton Valentim Campos, com a **inclusão de Roseane Veloso Campos, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 881.018.002-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 06576794976 (órgão expedidor DETRAN/PA), residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, 948, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180380**, **representante legal da empresa**, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 21 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Contratante

R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:6562B21E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.032 – PMJ/SRP

Aviso Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.032 – PMJ/SRP

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 16/09/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.032 – PMJ/SRP, tipo maior desconto por item, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS (GASOLINA ADITIVADA, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:07CED384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.033 – PMJ/SRP

Aviso Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.033 – PMJ/SRP
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 16/09/2025, às 10:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.033 – PMJ/SRP, tipo menor preço por item, objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:DE169359

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 989/2025-GP

PORTARIA – GP Nº 989/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção do vínculo do serviço público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

O Sr. **ITONIR APARECIDO TAVARES**, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do Município de Jacundá.

CONSIDERANDO o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.479/2011 (RJU);

CONSIDERANDO ainda, o artigo 37, § 1º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar extinto o vínculo de efetivo da servidora CREUZA GIL DE SOUZA, matrícula nº 5476-1, do cargo de técnica de laboratório, admitida em 01/12/2008, junto a Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de aposentadoria.

Parágrafo Único. A extinção que se trata este artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição, através do nº NB 2273147753, por consequência declarando a vacância do referido cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 01 de setembro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:CF605D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1477/2025

PORTARIA Nº 1477/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 28 de Agosto de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1AF93E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1478/2025

PORTARIA Nº 1478/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Agosto de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2C7380D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1479/2025

PORTARIA Nº 1479/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Agosto de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D412365A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1480/2025

PORTARIA Nº 1480/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Agosto de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:195867FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1481/2025

PORTARIA Nº 1481/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Agosto de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F12F70A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1482/2025

PORTARIA Nº 1482/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Agosto de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E25B460D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1483/2025

PORTARIA Nº 1483/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GECIANE VITALINO DE GOES, portador do CPF nº ***.306.982-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 31 de Agosto de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 621431376.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B65F3BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1484/2025

PORTARIA Nº 1484/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 31 de Agosto de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Agosto de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:74781C8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CARONA/EXTRATOS DE CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Homologação de **CARONA nº A/2025-00008** fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **IVG Brasil LTDA,** CNPJ nº36.519.422/0001-15, pelo Valor de R$843.943,30. Referente à CARONA nº A/2025-00008, cujo objeto é: Adesão parcial à ata de registro de preço nº008/2023-FNDE, oriunda do pregão eletrônico nº 06/2023, alusiva a aquisição de ônibus escolar, do tipo ORE 2, Padrão FNDE, para o transporte escolar diário da rede publica de ensino, no âmbito do programa caminho da escola, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mãe do Rio – PA. Homologo em 28 de agosto de 2025, determinando que se proceda a publicação do referido extrato.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria de Educação

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Carona nº A/2025-00008. Contrato **nº20250306.** Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada: **IVG Brasil LTDA,** CNPJ nº36.519.422/0001-15. Valor: R$843.943,30. Vigência do contrato: 28/08/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 28/08/2025.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00037-SRP/SMS. Contrato **nº20250308**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contratada: Lucas F de C Leão Gestão em Saúde LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº49.061.977/0001-08. Valor: R$2.251.712,00. Vigência do contrato: 02/09/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 02/09/2025.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00003-SRP/PMMR. **Contratante: Fundo Municipal de Educação**, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contrato **nº20250309.** Contratada: J E M Ferreira Cavalcante LTDA, CNPJ nº58.849.591/0001-56. Valor: R$8.444,00. Vigência do contrato: 01/09/2025 a 30/10/2025. Data de assinatura: 01/09/2025. Contrato **nº20250310.** Contratada: **SAL Verão Eventos LTDA,** CNPJ nº29.852.835/0001-51. Valor: R$45.543,69. Vigência do contrato: 01/09/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 01/09/2025.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:B009D3DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº53 /2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 18.293/24
Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 01 de outubro de 2023;
Considerando o Decreto nº 420/2024-GP, de 08 de janeiro de 2024;
Considerando que o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;
Considerando o atestado de Licença Maternidade protocolado neste conselho pelo oficio nº 302/2025/SEASPAC-CT-CN/SEASPAC-PMM.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o período de atuação do Conselheiro tutelar Sr. Ednon Gomes Athiê Filho que permanecerá atuando de 01/09/2025 a 06/01/2026, com intuito de substituir o Conselheiro Tutelar Sra. Graziellen de Medeiros Pereira Guimarães, que se encontra de Licença Maternidade. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 29 de agosto de 2025

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5264FE00

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025/CPL/DGLC/PMM
Processo SEI Nº 050808136.000042/2025-81-PMM. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, por meio da EMPRESA: PLAY GAMES PECAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ nº 14.343.276/0001-87.
Valor da contratação: R$ 56.475,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Marabá, 02/09/2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES -
Diretora Presidente – Portaria 045/2025/GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6B77A90E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 537

DECRETO Nº 537, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais, e revoga os Decretos nº s 62, de 13 de novembro de 2017 e Decreto nº 311, de 09 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando a necessidade de atualização dos valores de diárias com a devida correção monetária, a qual visa a adequação ao cenário de alta inflação, o que influencia diretamente no poder de compra dos brasileiros; e
Considerando a reprodução integral, tendo em vista tratar-se de alteração considerável, nos termos do inciso I do art. 12 da Lei Complementar nº 95/1998; e
DECRETA:
Art. 1º As diárias a serem concedidas aos servidores municipais, quando em serviço, fora do âmbito do município, ficam fixadas da seguinte forma:
I - ao Prefeito e ao Vice-Prefeito:
a) no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) quando em viagem a serviço para outros Estados;
b) no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) quando em viagem a serviço para a região metropolitana de Belém, Estado do Pará; e
c) no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) quando em viagem a serviço para os demais municípios do Estado do Pará.
II - aos Secretários Municipais, Procurador Geral, Secretários Adjuntos e Procurador Geral Adjunto:
a) no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) quando em viagem a serviço para outros Estados;
b) no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) quando em viagem a serviço para a região metropolitana de Belém, Estado do Pará; e
c) no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) quando em viagem a serviço para os demais municípios do Estado do Pará, exceto os municípios limítrofes distantes até 50km (cinquenta quilômetros) do município de Marabá, quando o valor será de R$ 300,00 (trezentos reais).
III - aos membros dos Conselhos Municipais Setoriais:
a) no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) quando em viagem a serviço para outros Estados e para a região metropolitana de Belém, Estado do Pará; e
b) no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) quando em viagem a serviço nos demais municípios do Estado do Pará, exceto os municípios limítrofes distantes até 50km (cinquenta quilômetros) do município de Marabá, quando aplica-se o disposto no art. 2º deste Decreto.

IV - aos demais servidores municipais e Conselheiros Tutelares:
a) no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) quando em viagem a serviço para outros Estados;
b) no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) quando em viagem a serviço cujo destino seja a região metropolitana de Belém, Estado do Pará; e
c) no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) quando em viagem a serviço aos demais municípios do Estado do Pará, exceto os municípios limítrofes

distantes até 50km (cinquenta quilômetros) do município de Marabá, quando aplica-se o disposto no art. 2º deste Decreto.
Art. 2º Aos servidores municipais ou membros de Conselhos Tutelares que
se deslocarem para a zona rural de Marabá ou municípios limítrofes, serão pagos:
I - o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), havendo pernoite; e
II - o valor de R$ 100,00 (cem reais), sem pernoite, para fins de auxílio
alimentação, com deslocamento custeado pelo Município.
Art. 3º Ficam revogados:
I - o Decreto nº 62, de 13 de novembro de 2017; e
II - o Decreto nº 311, de 09 de junho de 2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 2 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A629B21C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.492

LEI Nº 18.492, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Cria o auxílio fardamento para aquisição de fardamento para os Guardas e Inspetores, no âmbito da Guarda Municipal de Marabá (GMM), aos Agentes Municipais de Trânsito e Transporte, no âmbito do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano (DMTU), e aos Agentes de Segurança Patrimonial, no âmbito do Departamento Municipal de Segurança Patrimonial (DMSP), no Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o auxílio fardamento para aquisição de

fardamento, a ser pago aos:

I - Inspetores e Guardas Municipais, no âmbito da Guarda Municipal

de Marabá (GMM);

II - Agentes Municipais de Trânsito e Transporte, no âmbito do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Marabá (DMTU);
e

III - Agentes de Segurança Patrimonial, no âmbito do Departamento

Municipal de Segurança Patrimonial (DMSP).

§ 1º Mediante a percepção do auxílio fardamento previsto no caput deste artigo, ficam os integrantes dos cargos efetivos contidos no caput deste
artigo, obrigados a adquirir, com o auxílio fardamento, as peças que compõe
o fardamento dentro dos padrões regulamentares.

§ 2º Considerar-se-á fardamento, para os fins desta Lei, a farda, vestuário e acessório, confeccionado de acordo com modelo estabelecido por
Decreto e/ou respectiva Instrução Normativa, incluídos os demais equipamentos necessários ao exercício da função.

Art. 2º O auxílio fardamento será devido aos servidores, em virtude

do efetivo exercício de suas funções.

§ 1º O pagamento do Auxílio Fardamento será realizado em parcela

única a cada ano.

§ 2º O valor total anual do auxílio fardamento será correspondente ao valor de R$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais) a ser reajustado utilizando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor
(INPC).

§ 3º O auxílio fardamento não será considerado para fins de incidência de imposto de renda, de contribuição para a Seguridade Social ou
de qualquer natureza tributária, por tratar-se de verba indenizatória.

Art. 3º Os servidores que receberem este auxílio ficam obrigados a adquirir e manter em boas condições de uso suas peças de uniforme, a fim de
cumprirem o disposto no Regulamento interno ou Instrução Normativa.

Parágrafo único. Decorrido 1 (um) mês após o recebimento do

auxílio, os agentes serão submetidos a revista uniforme.

Art. 4º Para efeitos desta Lei considera-se como em efetivo exercício da função, os servidores que se encontrarem subordinados à Secretaria Municipal de Segurança Institucional (SMSI).

Art. 5º Para efeitos desta Lei, não se considera em efetivo exercício

das funções, o servidor que se encontrar:

I - em gozo de licença, por mais de 6 (seis) meses, para tratar de

interesses particulares;

II - em gozo de licença para atividade política;
III - exercendo cargo ou função em sindicato;
III - cedido a outros órgãos estranhos à Secretaria Municipal de

Segurança Institucional; e

IV - em cumprimento de pena restritiva de liberdade individual,

decorrente de sentença, transitada em julgado.

Art. 6º O descumprimento desta norma por parte do servidor, sujeitá-lo-á às sanções previstas em legislação específica de cada órgão a
que o servidor pertença, aplicáveis mediante Processo Administrativo Disciplinar, garantido-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7° A concessão do auxílio fardamento fica expressamente condicionada à existência de dotação orçamentária específica, nos termos do
art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8° As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser proposta abertura de crédito adicional especial referente à inclusão de rubrica orçamentária específica.

Art. 9º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, conforme previsto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de
17 de março de 1964, no valor de R$ 1.033.758,00 (um milhão, trinta e três
mil e setecentos e cinquenta e oito reais), nas seguintes dotações:

22 Secretaria Municipal de Segurança Institucional
22 02 Guarda Municipal
06 181 0001 2.105 Manutenção da Guarda Municipal
3.3.90.19.00 Auxílio Fardamento
valor. 168.498,00
22 Secretaria Municipal de Segurança Institucional
22 03. Departamento Municipal de Trânsito Urbano - DMTU
26 782 0001 2.110 Manutenção do Departamento Municipal de

Transito e Transporte Urbano - DMTU
3.3.90.19.00 Auxílio Fardamento

valor. 243.639,00
22 Secretaria Municipal de Segurança Institucional
22.04. Segurança Patrimonial
06 181 0001 2.106 Manutenção da Segurança Patrimonial
3.3.90.19.00 Auxílio Fardamento
valor. 621.621,00
TOTAL GERAL 1.033.758,00
Art. 10. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei
Federal nº 4.320, de 1964, sendo no valor de R$ 1.033.758,00 (um milhão,
trinta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais), através de superavit
financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo
com o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 11. Os valores do auxílio Fardamento deverão observar destino

específico previsto nesta lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, em 2 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1ACD2287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825

Prefeitura Municipal de Marabá
Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 825/2025/2025-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do agente politico ANTONIO CARLOS
CUNHA SÁ, Prefeito de Marabá, se deslocar e permanecer na cidade de Brasília-DF
no período de 03 e 04 de setembro de 2025, com a finalidade de tratar sobre
assuntos institucionais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505190.000794/2025-66,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE2C8342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4675/2025

PORTARIA Nº 4675/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 15 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e o Oficio nº 080/2025 – SICOM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. CLAUDETE MARIA LIMA, brasileira, portadora do
CPF nº 975.***.***-72, para exercer a função de ASSESSOR TÉCNICO, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MARABÁ – SICOM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 02.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9E9D091A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4676/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 4676/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. ATAINA SANTOS DE FARIAS, brasileira,
portadora do CPF nº 896.***.***-15, da função de COORDENADOR I, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MARABÁ – SICOM, a partir de 31.08.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BAF9CC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4712/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 4712/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. KAUAN LIMA NUNES, brasileiro, portador
do CPF nº 045.***.***-09, da função de CHEFE SEÇÃO, junto a SECRETARIA
MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MARABÁ – SICOM, a partir de 31.08.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4E9C51B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4713/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 4713/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. RAFAEL AMORIM SARAIVA, brasileiro,
portador do CPF nº 792.***.***-72, da função de COORDENADOR I, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MARABÁ – SICOM, a partir de 31.08.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DCCA693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4714/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 4714/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. IGOR PATRICIO LEITE, brasileiro, portador
do CPF nº 026.***.***-33, da função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA
MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MARABÁ – SICOM, a partir de 31.08.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5297D2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4715/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 4715/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 11743/2025 JANILTON LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 29153, concursado no cargo de Professor Licenciado com Habilitação em Letras - Zona Rural, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder ao servidor JANILTON LOPES DOS SANTOS, portador do CPF nº 660.***.***-34, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:46DEC7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4716/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 4716/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 11211/2025 LUCICLENE PAZ CIDRAO, matrícula nº 1236, concursada no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora LUCICLENE PAZ CIDRAO, portadora do CPF nº 661.***.***-87, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 14 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8DEBDF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4736/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 4736/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 –
Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração
Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto
nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no art. 28° da Lei nº
17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados ao
Gabinete do Prefeito – GP, para uso junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Artigo 2º- NOMEAR a Sra. DAYSE CONCEICAO BATISTA JADAO, brasileira,
portadora do CPF nº 690.***.***-00, para exercer a função de COORDENADOR I, junto
a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, retroagindo seus efeitos a 09.07.2025.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:255E398C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4737/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 4737/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 2º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e a Lei nº 18.109, de 11 de maio de 2022.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. FLÁVIO PEREIRA DE BRITO, brasileiro,
portadora do CPF nº 059.***.***-00, para exercer a função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 01.09.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D02D64C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6214/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 6214/2025GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 0005908-02.2014.814.0028;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão do PROCESSO Nº 0005908-
02.2014.814.0028, pela 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ.
CONSIDERANDO a Sentença exarada pela Sr.ª Priscila Mamede Mousinho M.D. Juíza de Direito
da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas/Pá, auxiliando na 1ª Vara Criminal
da Comarca de Marabá/Pá.
RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) EDILON DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do
CPF nº 329.***.***-53, a pena de DEMISSÃO do cargo de Agente de Trânsito e
Transporte, com fulcro no(s) artigo(s) 92, Inciso I, b do Código Penal.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, e o transito em
julgado do Processo retro tornando-se efetiva a partir de 08 de agosto de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 08 DE AGOSTO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4137671F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6308/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 6308/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 11814/2025, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 6168/2025 – SEMAD, concedida em 21 de
agosto de 2025, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da
servidora ALINE DO NASCIMENTO BEZERRA, Técnico em Laboratório, matricula nº
55905, CPF nº 903.***.***-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS,
Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar seu filho
Giovanne Henrique do Nascimento Paixão, pelo período de 90 (noventa) dias, a
contar de 02.08.2025 a 02.11.2025, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 – RJU e Laudo Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:00EF1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6309/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 6309/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 11817/2025, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ANA CLAUDIA DA CRUZ MIRANDA,
concursada no cargo de MEDICO CLINICO, matricula nº 54572, CPF nº 722.***.***-20,
lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença
em pessoa da família, para acompanhar sua mãe, a Sra. Maria Nilda da Cruz Miranda,
pelo período de 22 (vinte e dois) dias, a contar de 14.07.2025 a 04.08.2025, com
base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, Atestado Médico e
Declaração Médica.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D55981DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6310/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 6310/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 11836/2025, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora UENDES SILVA DE ASSUNCAO CABRAL,

concursada no cargo de Professor C.I., matricula nº 58283, CPF nº 739.***.***-91,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de
doença em pessoa da família, para acompanhar sua mãe, a Sra. Sonia da Paz Ferreira
Silva, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 20.08.2025 a 03.09.2025, com
base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme
Atestados Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4A84CE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6311/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 6311/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 3114/2025 que concede licença prêmio, de 12 de
maio a 09 de agosto de 2025, ao servidor FABIO ROGÉRIO RODRIGUES GOMES, concursado no cargo de Professor C.I, matrícula nº 6712, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO: O período de férias coletivas de 01 a 30 de julho de 2025, já
gozadas, referente ao período aquisitivo 2024/2025, o que está compreendido no período de gozo de licença premio;

RESOLVE: SUSPENDER (de 01 a 30 de julho de 2025) a Portaria Nº 3114/2025-SEMAD, que concede ao servidor FABIO ROGÉRIO RODRIGUES GOMES, Licença Prêmio de 12 de maio a 09 de agosto de 2025 (90 dias), haja vista conflitar com o período de gozo de férias já usufruídas, retomando o gozo de Licença Prêmio de 31 de julho a 08 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARABÁ-PA, EM 02 DE SETEMRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6CD9ECCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6311/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6311/2025–SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Portaria nº 3114/2025 que concede licença prêmio, de 12 de maio
a 09 de agosto de 2025, ao servidor FABIO ROGÉRIO RODRIGUES GOMES,
concursado no cargo de Professor C.I, matrícula nº 6712, lotado na Secretaria Municipal
de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO: O período de férias coletivas de 01 a 30 de julho de 2025, já
gozadas, referente ao período aquisitivo 2024/2025, o que está compreendido no período
de gozo de licença prêmio;
RESOLVE: SUSPENDER (de 01 a 30 de julho de 2025) a Portaria Nº 3114/2025-
SEMAD, que concede ao servidor FABIO ROGÉRIO RODRIGUES GOMES, Licença
Prêmio de 12 de maio a 09 de agosto de 2025 (90 dias), haja vista conflitar com o período
de gozo de férias já usufruídas, retomando o gozo de Licença Prêmio de 31 de julho a 08
de setembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E67C8998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6312/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 6312/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 11886/2025, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora REIZANE FERREIRA BARBOSA DA SILVA,
concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 29588, CPF nº
017.***.***-70, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por
motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar seu filho menor, Jonatas
da Silva Almeida, pelo período de 13 (treze) dias, a contar de 10.08.2025 a
22.08.2025, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU,
conforme Atestados Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E5FF8295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº6313/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº6313/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 11893/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora RENATA BEATRIZ VIEIRA SILVA,
concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 52765, CPF nº
046.***.***-39, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença
Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo
usufruída no período de 21.08.2025 a 16.02.2026, em decorrência do nascimento
de seu filho, Vicente Vieira Cunha, conforme Atestado Médico e Certidão de
Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:38DCFCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6314/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 6314/2025 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 11928/2025, firmado pelo servidor WILKLEVESON NASCIMENTO FERREIRA, portador do CPF nº 024.***.***-06, matricula nº 56695, concursado no cargo de Agente de Portaria – Zona Rural, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. WILKLEVESON NASCIMENTO FERREIRA, do cargo de Agente de Portaria – Zona Rural, a contar de 01 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D8CD6A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6315/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6315/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ADONIAS DO CARMO ESTUMANO, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F4724705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6316/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6316/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA MELO, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 06 de Outubro a 04 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DF282971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6317/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6317/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA KAROLAYNE PEREIRA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de ASSSITENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:636E6E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6318/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6318/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRE JOSE DE LIMA, concursado(a) no cargo de
OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:355927CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6319/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6319/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA DE SOUSA LIMA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 13 a 27 de Outubro e de 05 a 19 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:903330C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6320/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6320/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CIRAMAR ROCHA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 06 de Outubro a 04 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0B690E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6321/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6321/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLOVIS REIS MONTALVAO BERNARDO, concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C86FF075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6322/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6322/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DEUSIANE DOS SANTOS ALCANTARA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 06 de Outubro a 04 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:27A3A1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6323/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6323/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DURCILENE SANTOS SOUZA LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 15 de Setembro a 14 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C310832A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6324/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6324/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIANI VIEIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A)_CONTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 06 a 20 de Outubro e de 01 a 15 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C47A56F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6325/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6325/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIAMARA MARINHO DA SILVA SENA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 e Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:61947887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6326/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6326/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ERICK GAIA SALES, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:86F12F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6327/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6327/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GABRIELA E SILVA SILVESTRE, concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FCFB48F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6328/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6328/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACEMA SANTOS ALVES, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4FEAFA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6329/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6329/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IRANI PERES DA SILVA, concursado(a) no cargo de COSTUREIRA, lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:924CDC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6330/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6330/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANETE MATIAS BARBOSA, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:16DDD010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6331/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6331/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANETE RODRIGUES XAVIER, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8416BE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6332/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6332/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONE BATISTA DE OLIVEIRA, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 06 de Outubro a 04 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:42DCBC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6333/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6333/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONE SOUSA DE CARVALHO, concursado(a) no
cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:697F338A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6334/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6334/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IZOETE FARIAS DE VASCONCELOS, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 25 de Setembro a 24 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7763501A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6335/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6335/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIR BENDELACK PEREIRA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C2C3B6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6336/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6336/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIRO ALMEIDA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ABD88D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6337/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6337/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JENILDA ALENCAR PESSOA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 06 de Outubro a 04 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6A53872F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6338/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6338/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOCILENE OLIVEIRA CARVALHO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-
PSF.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E984BF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6340/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6340/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE EPAMINONDAS BORGES FERREIRA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A6514391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6341/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6341/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE RIBAMAR NUNES NOGUEIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 06 de Outubro a 04 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:19703F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6342/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6342/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE WELTON PEREIRA LOPES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3AFE0EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6343/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6343/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KELLY CARDOSO DA CRUZ, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 16 de Outubro a 14 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FB83AA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6344/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6344/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KEMELLY BORGES DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 06 de Outubro a 04 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BBA3BA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6345/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6345/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:676EB7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6346/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6346/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCO ANTONIO SOARES OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AFDC38D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6347/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6347/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIO VICTOR BARRETO LIMA, concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO_CONTRATADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 15 de Outubro e de 04 a 19 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A9F614A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6348/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6348/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MICHAEL MATHEUS MOREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 17 a 31 de Outubro e de 09 a 23 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:79974EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6349/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6349/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NAYARA SOUSA DE LIMA, concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D4AE1323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6350/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6350/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NILSON DA SILVA FERREIRA FILHO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1E9EB10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6351/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6351/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NIXON TEODORO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotado(a) na SAUDE - PNAISP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 19 de Setembro a 03 de Outubro e de 01 a 15 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:01B2DFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6352/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6352/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): OLINDA DA SILVA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 15 de Outubro de 2025 e de 01 a 15 de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:16D091C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6353/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6353/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): PRISCILA MACHADO GALVAO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 06 de Outubro a 04 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3957E5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6354/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6354/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAI BARROS ASCENSO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 22 de Setembro a 21 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1F74F376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6355/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6355/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RODSON GOMES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, lotado(a) na SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 15 de Outubro e de 01 a 15 de Dezembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C2F8D00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6356/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6356/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSA RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:55AA404D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6357/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6357/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA MOREIRA MARTINS, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na SAUDE
FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 03 de Outubro a 01 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0D61DB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6358/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6358/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): TEOMAR ALVES DOS SANTOS, concursado(a) no
cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5AC37E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6359/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6359/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): THAIANE ALVES LOPES SOUZA, concursado(a) no cargo de TEC. EM VIG. SANITÁRIA, lotado(a) na SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 08 a 22 de Setembro de 2025 e de 30 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9B27C9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6360/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6360/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIVINO DAS NEVES COSTA, concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) na ACE-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.

PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E8E60F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6361/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6361/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WILKENS DA MOTA FRANCO, concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E6E866BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6390/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6390/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): AITOFEL DA SILVA NEVES, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2E48AD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6391/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6391/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDOMARIO DAMASCENO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B10C0B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6392/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6392/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREZA CARDOSO DA LUZ, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5A1F3A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6393/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6393/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): AURILANE CABRAL ALVES, concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5596FCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6394/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6394/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CELIA SILVA DE ARAUJO DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6E907B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6395/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6395/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIDIANE SANTANA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.

PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:56ADFA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6396/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6396/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELE PEREIRA GUSTAVO, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D4EC3445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6397/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6397/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DEVANIA BRITO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 17 de Setembro a 16 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1FC12F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6398/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6398/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINERE MONTEIRO LIMA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E783D899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6399/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6399/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IVONILDE COSTA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EDC5F0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6400/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6400/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 10 de Outubro a 08 de Novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:30FB3013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6401/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6401/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCO ANTONIO LOPES COELHO, concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5C7CF7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6404/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 6404/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DORALICE DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.

PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:28CC5F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6405/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6405/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE FIARES DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:426CA0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6407/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6407/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SOLANGE DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:00326CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6408/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6408/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MEIRE CLEIA DA CONCEICAO DE JESUS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7D765649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6409/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6409/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): NIELY OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE MORAIS, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 a 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C3B2CDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6410/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6410/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO MILHOMEM DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D1C5A5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6411/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6411/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA FERREIRA FERNANDES SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1EE9F5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6412/2025

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 6412/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS COSTA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE46131C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6414/2025

PORTARIA Nº 6414/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 11883/2025, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117
alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor CICERO IZAIAS DA SILVA, concursado no cargo de
OPERADOR MAQUINAS PESADAS, matricula nº 45590, CPF nº 644.270.212-04, lotada junto a
Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, 08 (oito) dias
de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 16.08.2025 a 23.08.2025, com base no Art.
117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do
falecimento de sua mãe, a Sra. Ana Maria da Silva, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8BF93972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6415/2025

PORTARIA Nº 6415/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 11868/2025, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117
alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora MARIA FRANCISCA SILVA SILVA, concursada no cargo de
Agente de Serviços Gerais, matricula nº 7596, CPF nº 742.912.542-53, lotada junto a Secretaria
Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 06.08.2025 a
13.08.2025, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 –
RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, o Sra. Maria do Carmo de Jesus Silva, conforme
Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9D90BB7E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO ESPECIAL

CONVOCAÇÃO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

NOVO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONSIDERANDO O REGISTRO DA AUSENCIA DE CANDIDATOS JÁ CONVOCADOS NOS EDITAIS ANTERIORES DO PROCESSO SELETIVO EM QUESTÃO, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, OS CANDIDATOS QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS A MANIFESTAREM INTERESSE NAS VAGAS DISPONÍVEIS NO ANEXO I, COMPARECENDO À DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H AS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL

CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MERENDEIRA VÁLIDO.
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

O CANDIDATO HABILITADO À CONTRATAÇÃO SERÁ SEMPRE ÀQUELE COM A MELHOR PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DENTRE OS QUE MANIFESTARAM O INTERESSE NESTA CONVOCAÇÃO ESPECIAL.
OS CANDIDATOS QUE MANIFETAREM INTERESSE E NÃO OBTIVEREM ÊXITO NA CONTRATAÇÃO POR CONTA DA REGRA ANTERIOR, RETORNAM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL DO PSS, PODENDO SER CONVOCADOS POSTERIORMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Marabá (PA), 02 de setembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos Seletivos Simplificado/SEMED

ANEXO I – QUADRO DE VAGA DA CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE DA VAGA DISPONÍVEL	QUANTIDADE DE VAGA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – COM CURSO DE MERENDEIRA CERTIFICADO	ZONA URBANA	15

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F46BBB65

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024-SEMED

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024-SEMED/PMM, Processo nº 35.889/2023/PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 037/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Objeto do Aditivo: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 033/2024-SEMED/PMM, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/09/2025 até 13/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Contratada: R. F. DE SOUZA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob Nº 21.917.287/0001-99. Assinatura: 01/09/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:62549439

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024-SEMED

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024-SEMED/PMM, Processo nº 35.889/2023/PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 037/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Objeto do Aditivo: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 032/2024-SEMED/PMM, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/09/2025 a 02/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Contratada: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ - COOCAMAB, inscrita no CNPJ sob Nº 21.179.472/0001-23. Assinatura: 01/09/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ECAE6BEC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 703

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 703/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT, Portador do CPF nº xxx.126.432-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Margem da
Ferrovia (Vila Sororó e Itainópolis) - Zona Rural de Marabá-PA, no período de
16 a 18 de setembro de 2025, com o objetivo de realizar a entrega de gêneros
alimentícios estocáveis e perecíveis, nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 29 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:102CF538

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 704

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 704/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAIMUNDO
BRANDÃO DOS SANTOS JUNIOR, Portador do CPF nº xxx.769.402-xx,
ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de
Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal
de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Margem da
Ferrovia (Vila Sororó e Itainópolis) - Zona Rural de Marabá-PA, no período de
16 a 18 de setembro de 2025, com o objetivo de realizar a entrega de gêneros
alimentícios estocáveis e perecíveis, nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com
pernoites, ao servidor RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS JUNIOR.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 29 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3E6CBDD2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 705

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 705/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JEFERSON DE
SOUZA SANTOS, Portador do CPF nº xxx.955.142-xx ocupante do cargo de
Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED,
precisará se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no
período de 21 e 22 de agosto de 2025, com o objetivo de transportar servidores da
Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, que irão atender
SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL de revisão elétrica, hidráulica, instalação de
ventiladores, conserto de freezer e reparos diversos nas EMEF CUPUAÇU, EMEF
DARCY RIBEIRO II, EMEF RIO SORORÓ e EMEF ALTO ALEGRE

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor JEFERSON DE SOUZA SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:927A32C8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 706

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 706/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCINALDO
DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.603.402-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, se deslocar e
permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 20 e
21/08/2025, com o objetivo atender as DEMANDA EMERGENCIAL, de reparos
elétricos nas Unidades de Ensino MARECHAL RONDON e FLOR DA MATA,
Zona Rural de Marabá.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor FRANCINALDO DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:84E38080

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 707

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 707/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor KAYTO VIRGILIO DA CRUZ LIMA, Portador do CPF nº xxx.961.742-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, se deslocar e
permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 20 e
21/08/2025, com o objetivo atender as DEMANDA EMERGENCIAL, de reparos
elétricos nas Unidades de Ensino MARECHAL RONDON e FLOR DA MATA,
Zona Rural de Marabá.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor KAYTO VIRGILIO DA CRUZ LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:76BE1C25

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 708

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 708/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da conselheira JOANA ELIAS COSTA, Portadora do CPF nº xxx.096.572-xx, ocupante do cargo de Professora,
membra do Conselho de Alimentação Escolar/CAE, lotada na EMEF Albertina
Sandra Moreira dos Reis/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo
Rio Preto - Zona Rural de Marabá-PA, no período de 08 a 12 de setembro de
2025, com o objetivo de realizar fiscalização nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, a conselheira JOANA ELIAS COSTA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de
setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CA76FE74

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 709

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 709/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do conselheiro LUIS BERI DUARTE PINTO, Portador do CPF nº xxx.228.822-xx, Presidente do Conselho
de Alimentação Escolar/CAE, lotado no Conselho de Alimentação Escolar/CAE,
se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá-
PA, no período de 08 a 12 de setembro de 2025, com o objetivo de realizar
fiscalização nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao conselheiro LUIS BERI DUARTE PINTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de
setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC317BF6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 710

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 710/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da conselheira CIDILEIA LIMA DOS SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.043.422-xx, membra do Conselho de
Alimentação Escolar/CAE, se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto
- Zona Rural de Marabá-PA, no período de 08 a 12 de setembro de 2025, com o
objetivo de realizar fiscalização nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, a conselheira CIDILEIA LIMA DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de
setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:07FD74DC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 711

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 711/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor JOSÉ HENRIQUE LOPES ANDRADE, Portador do CPF nº xxx.599.742-xx, ocupante do cargo de
Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e
permanecer na região do Polo Rio Preto – Zona Rural de Marabá/PA, no período de
08 a 12 de setembro de 2025, com o objetivo de transportar os conselheiros do
Conselho de Alimentação Escolar/CAE, que cumprirão diligências no Polo
supracitado;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com

pernoites ao servidor JOSÉ HENRIQUE LOPES ANDRADE.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de
setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:85E546E9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 712

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 712/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCOS VINICIUS CARVALHO SÁ, Portador do CPF nº xxx.770.332-xx, ocupante do
cargo de Motorista, lotado Coordenadoria Transporte Escolar/SEMED, se deslocar
ao Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 26/08/2025, com o objetivo
de dar suporte ao motorista José Henrique que estava em atendimento aos servidores
do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e seu veículo apresentou problemas
mecânicos, sendo portanto, a equipe de manutenção do TRANSPORTE
ESCOLAR/SEMED acionada;

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, ao servidor

MARCOS VINICIUS CARVALHO SÁ.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B612ED53

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 713

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 713/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDIOSE PANTOJA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.455.902-xx, ocupante do cargo de

Motorista, lotado Coordenadoria Transporte Escolar/SEMED, se deslocar ao Polo
Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 26/08/2025, com o objetivo de dar
suporte ao motorista José Henrique que estava em atendimento aos servidores do
Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e seu veículo apresentou problemas
mecânicos, sendo portanto, a equipe de manutenção do TRANSPORTE
ESCOLAR/SEMED acionada;

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária sem pernoite, ao servidor

EDIOSE PANTOJA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 26 de agosto
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3729F8C3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 714

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 714/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do conselheiro JONAS SOUZA BARREIRA, Portador do CPF nº xxx.685.662-xx, ocupante do cargo de
Presidente do CME, lotado Conselho Municipal de Educação – CME, se deslocar
e permanecer na cidade de Redenção/PA, no período de 10 a 12 de setembro de
2025, para participar da Formação para Conselheiros Municipais de Educação/
Região Araguaia – 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, ao conselheiro JONAS

SOUZA BARREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de
setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8294C855

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 716

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 716/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCELINO DIAS DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.639.842-xx, ocupante do cargo de
Coordenador II, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística/SEMED, se
deslocar e permanecer na Zona Rural do Município de Marabá/PA, no período de
01 a 05/09/2025, com o objetivo de dar suporte logístico e operacional às atividades
alusivas à semana da pátria, bem como, a estruturação física, de equipamentos e
materiais destinadas a inauguração da EMEF VIRGEM DE NAZARÉ;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor FRANCELINO DIAS DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de
setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:92D774CA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 717

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 717/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor HÉLIO ADÃO SILVA, Portador do CPF nº xxx.312.056-xx, ocupante do cargo de Motorista,
lotado Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer

na Zona Rural do Município de Marabá/PA, no período de 01 a 05/09/2025, com o
objetivo de dar suporte logístico e operacional às atividades alusivas à semana da
pátria, bem como, a estruturação física, de equipamentos e materiais destinadas a
inauguração da EMEF VIRGEM DE NAZARÉ.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor HÉLIO ADÃO SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 01 de
setembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC408BEF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 069/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000170/2024-78. Pregão Eletrônico Nº 90080/2024-CEL/SEVOP/PMM, Referente A AQUISIÇÃO DE PNEUS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, CNPJ Nº 09.647.935/0001-39, Valor Global: R$ 402.430,00 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e trinta reais). Período de Vigência: o prazo de vigência da contratação: é de 12 (doze)meses desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a administração. Dotação Orçamentária: 112701.15.452. 0020 2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo e; Subelemento: 3.3.90.39.39 – Material para Manutenção de Veículos.

Marabá PA, 02 de setembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6730F5FB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado
o(a) Sr.(a) Paulo Ricardo Veloso da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º
8188254 – PC/PA e do CPF/MF N.º 043.677.462-32, residente e domiciliado(a) à Rua Rui Barbosa Q
64 L 27 - Bom Planalto - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o
referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por
findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:67EA412D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 90021/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO 050505211.000297/2025-72/PMM, Tipo: Menor preço por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO.
Data do certame: 18/09/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
OBRA DE DRENAGEM DE PONTOS DIVERSOS, LOTES 01, 02 E
03/2025 NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 928615. Íntegra
do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/,

Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 02/09/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino
Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5EC09E88

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
INEXIGIBILIDADE Nº 055

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025/CPL/DGLC/PMM
Processo (SEI) nº 050505108.000086/2025-17-PMM. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
REALIZAÇÃO DO CURSO ONLINE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES
COM ENFOQUE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO
ATENDER DE FORMA EFICAZ ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. UASG: 928615.
Contratada: MOVING CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.864.563/0001-78. Valor: R$ 7.970,00 (Sete mil, novecentos e setenta reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 02/09/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP -Interino.
Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D96E202A

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 452/2022/SEASPAC

Extrato ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 452/2022/SEASPAC, Processo Administrativo nº 21.462/2022-PMM, autuado na modalidade Dispensa de Licitação N° 027/2022, objeto: Locação de imóvel destinado ao Serviço de Acolhimento Familiar - SAF. Locatário. Luiz Fernando de Souza da Silva, Objeto do instrumento é: prorrogar o prazo da vigência por 36 (trinta e seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/08/2025 a 30/08/2028, data da Assinatura: 28/08/2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D65D1F1

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 311/2025-SMSI

Extrato ao Contrato Nº 311/2025-SMSI, Processo SEI N° 05050562.000001/2024-20, Pregão Eletrônico Nº 90038/2024-CPL/PMM, Ata de registro de preço nº 431/2024. Objeto: Aquisição de alimentos estocáveis. Empresa V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.912.114/0001-03.
Valor: R$ 4.417,50 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Assinatura 01/09/2025, Vigência: 31/12/2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ADE66907

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 234/2025-CPL/PMM - Beneficiário
-: LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita
no CNPJ/MF sob o Nº 34.875.727/0001-34, vencedora do Item: 69 perfazendo o Valor Total de R$ 36.345,75 (Trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90020/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000328/2024-00/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DESTINADOS A
ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Marabá 02/09/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CD10AF8C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1052/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050556.000036/2025-29 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90010/2025-CPL/PMM. Objeto do Contrato: eventual aquisição de materiais químicos utilizados no setor de lavanderia hospitalar, e de equipamento dosador em regime de comodato para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e unidades vinculadas as condições estabelecidas no termo de referência. Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.552.803/0001-82. VALOR R$311.341,85 (trezentos e onze mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH; Fonte de Recurso: Próprio/Federal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; Sub elemento: Material de limp. e produtos de higienização. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C6A1C931

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 111/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ADALBERTO JOSÉ DA SILVA,
CPF nº 791.***.***-49, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ALMOXARIFE,
matricula nº 56171 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Sororó Marabá/Pará, no período de
06/08/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de realização das Capacitações: Sistema de
Informação (SIPNI e SIES), Atualizações em Imunização (Notas Técnicas e Calendário
Vacinal), Protocolo de Controle da Rede de frios municipal, Oficinas teórico-práticas
CRIE E ESAVI, Microplanejamento e Abastecimento de imunobiológicos e insumos
diversos na Unidade Básica de Saúde Pastor Jhonatas Moraes Cavalcante.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:23DC7682

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212B/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) IZALTINO DE BARROS, CPF nº
046.***.***-84, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
17272 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no período de 31 a 01/08/2025, com o
objetivo de transportar paciente do TFD: ANTONIO FERREIRA DE AZEVEDO
processo n°00479/2023 para CONSULTA MÉDICA no HOSPITAL JOAO DE BARROS
BARRETO.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria RETROAGE SEUS EFEITOS NO DIA 01 (UM), ficando revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6B87B9BC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 214A/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO JHOZENEUDO
ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011.***.***-59, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 65965 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
BELEM/PA, no período de 02 a 03/08/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar
paciente do TFD: DAIANE NASCIMENTO LOPES.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C8A6E9B3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 215A/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) IZALTINO DE BARROS, CPF nº
046.***.***-84, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
17272 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de BELEM/PA, no período de 03 a 04/08/2025, 02
(dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: ANTONIO FERREIRA DE
AZEVEDO.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4FEEE58E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 215B/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) CLECIONE MARIA CHAVES, CPF
nº 973.***.***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
59320 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no período de 03 a 04/08/2025, com o
objetivo de transportar paciente do TFD: EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA processo
n°00155/2021 para CONSULTA no HOSPITAL GALILEU.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria RETROAGE SEUS EFEITOS NO DIA 03 (TRÊS), ficando
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC102DF3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 216B/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LOURIVALDO DOS SANTOS
OLIVEIRA, CPF nº 728.***.***-04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 29217 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de TUCURUÍ/PA, no
período de 04 a 05/08/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do
TFD: NARIANA SANTOS LOPES.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B7EC28BF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 217/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GEOVANE FRANÇA TEIXEIRA,
CPF nº 028.***.***-98, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 56595 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) VILA MURUMURU/PA, no período de
05/08/2025, 01 (um) dia, com objetivo de transportar equipe da UNIDADE DE SAÚDE
DA FAMÍLIA para realizar uma ação de troca de sonda em paciente acamado.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 05 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:36B58AE1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 218/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF nº
656.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
65741 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de TUCURUÍ/PA, no período de 06/08/2025, 01 (um)
dia, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: ODORICO PEREIRA DOS
SANTOS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 06 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4DC68317

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 220B/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) FERNANDO SOARES DE
MORAES, CPF nº 392.***.***-72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 454 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de TUCURUÍ/PA, no
período de 08/08/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar paciente do paciente
do TFD: ERMESON DE JESUS SANTOS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 08 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9B53BEE2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 220C/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ADALBERTO HERCULANO
MONTEIRO NEVES, CPF nº 571.***.***-25, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 17496 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no
período de 08 a 09/08/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do
TFD: HELITON DE JESUS SANTOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 08 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E32E67E8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 225/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WELSON SILVA DA ROCHA, CPF
nº 807.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA , matricula
nº 54514 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na(o) cidade BELÉM/Pará, no período de 13 a 15/08/2025, 03
(três) dias, com o Objetivo de transportar paciente TFD:MELYSSA VITÓRIA
CANTUÁRIA DE MELO.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C7828E8E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 226A/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO JHOZENEUDO
ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011.***.***-59, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de VILA
SARANDÍ - Marabá/PA, no período de 14/08/2025, com o objetivo de transportar equipe
da USF Maria Bahia da Conceição, para realizar ação.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria RETROAGE SEUS EFEITOS NO DIA 14 (QUATORZE), ficando
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8FB6809B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 226B/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) IZALTINO DE BARROS, CPF nº
046.***.***-84, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
17272 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de ARAGUAÍNA/TO, no período de 14 a 15/08/2025,
com o buscar paciente Adão Santos de Castro para ser internado no HOSPITAL
MUNICIPAL DE MARABÁ.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria RETROAGE SEUS EFEITOS NO DIA 14 (QUATORZE), ficando
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:825C19E8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 227/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO JHOZENEUDO
ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011.***.***-59, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
BELÉM/PA, no período de 15 a 16/08/2025, 02 (dois) dias, com objetivo de transportar
paciente do TFD: MELISSA SANTANA COSTA RODRIGUES.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 15 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0A8C0603

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 230/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ADALBERTO HERCULANO
MONTEIRO NEVES, CPF nº 571.***.***-25, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 17496 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de TUCURUÍ/PA, no
período de 18/08/2025, com o objetivo de transportar paciente do TFD: JOSÉ ALVES DA
COSTA, processo n°00282/2022 para CONSULTA NO HOSPITAL REGIONAL DE
TUCURUÍ.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria RETROAGE SEUS EFEITOS NO DIA 18 (DEZOITO), ficando
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CEB07CD9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 230A/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WEKSLAY DA CONCEIÇÃO
OLIVEIRA, CPF nº 934.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 17347 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de TUCURUÍ/PA, no
período de 18 a 19/08/2025, com o objetivo de transportar paciente do TFD:EVELYN
AGATHA DOS SANTOS SILVA FRAZÃO processo n°00732/2025 para o HOSPITAL
REGIONAL DE TUCURUÍ.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria RETROAGE SEUS EFEITOS NO DIA 18 (dezoito), ficando
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A2FAED23

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 231A/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARCOS VINICIUS SANTOS DA
SILVA, CPF nº 994.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função

MOTORISTA, matricula nº 53794 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no
período de 19 a 20/08/2025, com o objetivo de transportar paciente do TFD: CARLOS
EDUARDO CASTRO VIANA, processo n° 00722/2025, para INTERNAÇÃO
HOSPITAL MARADEI - CLÍNICA DOS ACIDENTADOS.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria RETROAGE SEUS EFEITOS NO DIA 19 (DEZENOVE), ficando
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EA38CD43

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 232A/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO JHOZENEUDO
ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011.***.***-59, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) VILA ESPIRÍTO
SANTO/PA, no período de 20/08/2025, 01 (um) dia, com objetivo de transportar
Coordenadora de Nutrição para realizar ação na UBS Eliza Monteiro.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 20 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C4C55A49

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 233/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF nº
656.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
65741 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) VILA CAPISTRANO DE ABREU/PA, no período de
21/08/2025, 01 (um) dia, com objetivo de transportar equipe para realizar visita técnica na
unidade da Zona Rural USF Luiza Pereira.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8257F76A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 233B/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANDERSON PINTO DE SOUZA,
CPF nº 000.***.***-62, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 42634 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) VILA UNIÃO/PA, no período de 21/08/2025, 01
(um) dia, com objetivo de transportar médicos.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8F77A75B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 234/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) IZALTINO DE BARROS, CPF nº
046.***.***-84, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
17272 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de VILA UNIÃO - MARABÁ/PA, no período de
22/08/2025, com o objetivo de transportar equipe da vigilância para VILA UNIÃO.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria RETROAGE SEUS EFEITOS NO DIA 22 (VINTE E DOIS),
ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BA669890

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 234A/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GEOVANE FRANÇA TEIXEIRA,
CPF nº 028.***.***-98, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 56596 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no período de 22 a
23/08/2025, com o objetivo de transportar paciente do TFD: EDEMILSON GOMES DA
SILVA, processo n°00750/2025, com LEITO LIBERADO do HOSPITAL DOM LUIZ I.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria RETROAGE SEUS EFEITOS NO DIA 22 (VINTE E DOIS),
ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:68E2C9DF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 236/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) IVAN COSTA, CPF nº 328.***.***-
04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 53791
desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no período de 24 a 25/08/2025, 02
(dois) dias, com objetivo de transportar paciente do TFD: ALISON BARROS BARBOSA
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de agosto, ficando revogados as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B902B9C2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 237/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ADALBERTO HERCULANO
MONTEIRO NEVES, CPF nº 571.***.***-25, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 17496 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de TUCURUÍ/PA, no
período de 25/08/2025, com o objetivo de transportar paciente do TFD: ERMESON DE
JESUS SANTOS, processo n°00142/2025, para a CDA - CLINICA DE EXAMES.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria RETROAGE SEUS EFEITOS NO DIA 25 (vinte e cinco), ficando
revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3635B57A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 237A/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANDERSON PINTO DE SOUZA,
CPF nº 000.***.***-62, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 42634 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no período de 25 a
26/08/2025, com o objetivo de transportar paciente do TFD: ERISVALDO DOS SANTOS
SILVA em TRATAMENTO, processo nº00083/2025, para o HOPISTAL JOAO DE
BARROS BARRETO.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria RETROAGE SEUS EFEITOS NO DIA 25 (vinte e cinco), ficando
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:08EE520D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 238/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GEOVANE FRANÇA TEIXEIRA,
CPF nº 028.***.***-98, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 56595 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) VILA CRISTALANDIA/PA, no período de
26/08/2025, 01 (um) dia, com objetivo de transportar médico para atendimento na UNIDADE DE SAÚDE.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de agosto, ficando revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:81770861

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃ Processo nº 202507280017
Torna nulo a publicação do Extrato de Contrato nº 2025080112 – SEMOURB/PMM. Circulado no dia 27/08/2025. Página 183.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:FF335711

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202404220011 – PE SRP/CCL/PMM.

Edição nº 3541, página 34, dia 16/07/2024 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Publicação de Extrato de Registro de Preços.
Onde se lê: "**R$195.644,00" em referência ao valor.**
Lê-se**: "R$2.347.728,00".**

Moju/PA
LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro da CCL/Moju.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:74EBB237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 202507070007-IL/CPL/PMM. Contrato N° 114/2025-SEMAD/PMM. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o funcionamento do depósito de materiais e equipamentos diversos em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju / Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Letícia Bianca Franco Ferreira, CPF: 025.750.212-27. Valor Global R$ 24.000,00. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal: Art. 74, V, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:E4928C76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202506240020 – PE SRP/CCL/PMM. Abertura: 18/09/2025, às 10:00 hs. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, DE FORMA CONTINUADA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:C7E24DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202404220011 – PE
SRP/CCL/PMM

Edição nº 3545, página 25, dia 22/07/2024 do Diário Oficial os Municípios do Estado do Pará, na Publicação de Extrato de Registro de Preços.
Onde se lê: **"R$48.824,16", "R$ 106.429,12", "R$ 23.135,84" e "R$ 17.254,88"** em referência ao valor dos contratos **n° 035/2024 – SEMAD/PMM, n° 036/2024 – SEMED/PMM, n° 037/2024 – SEMSA/PMM e n° 038/2024 – SEMDESTRE/PMM** (respectivamente)**.**
Lê-se**: "R$ 585.889,92"," R$ 1.277.149,44", "R$ 277.630,08" e "R$ 207.058,56",** respectivamente.

Moju/PA
LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro da CCL/Moju.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:B4B1750B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250201

Ata de registro de preços nº 20250201. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 004/2025. Objeto: Registro de preços para futura e contratação de empresa especializada aquisição de gêneros, alimentícios para atender as necessidades do Hospital Edward Cattete Pinheiro, Maternidade Elmaza Sadeck, Unidades Básicas de Saúde e Ações da Vigilância em Saúde deste município**.** Vigência da Ata: 12 (doze) meses. **EMPRESAS VENCEDORAS**: E S DA CONCEIÇÃO, CNPJ/MF: 37.767.508/0001-20, VALOR R$ 116.999,00, (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais); G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 39.774.154/0001-76, VALOR R$ 192.317,70 (cento e noventa e dois mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos); GABIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 40.972.157/0001-01, VALOR R$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais); J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 34.672.556/0001-46, VALOR R$485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais); L A P DA COSTA CARVALHO, CNPJ/MF: 56.900.452/0001-84, VALOR R$ 992.207,40 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos); RAIMUNDO ODILON DE CARVALHO SANCHES CNPJ/MF: 30.568.491/0001-32, VALOR R$ 83.524,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais) E RAINÉRIO B B DE CARVALHO CNPJ/MF: 36.033.047/0001-07, VALOR R$ 258.320,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico www.montealegre.pa.gov.br.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EAF700F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.09.01.01

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 020.2025-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: MARIA DE NAZARÉ VIEIRA DE ABREU
CPF Nº 939.714.862-15

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE SANTARÉM-PA, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103010013.2.049 Manutenção das Casas de Apoio em Santarém, Belém e Itaituba, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 48.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2025 a 01 de Setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2025

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:12121E7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

P

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **110/2025**
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020.2025
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Ordenador de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Pessoa Física MARIA DE NAZARÉ VIEIRA DE ABREU, CPF Nº 939.714.862-15, residente e domiciliada na Rodovia BR 163, Km 20, Comunidade São José, área de expansão urbana do Município de Santarém-PA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida Pessoa Física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre - PA, 29 de agosto de 2025.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 333/2025-Gab/PMMA

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EF5A95EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, através da Prefeitura Municipal, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 015/2025 - SRP, cujo objeto é a Aquisição de tubos e bloquetes de concreto a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA. Data da abertura: 15/09/2025. Hora: 08h:00min. Edital disponível: Mural de Licitações do TCM/PA e PNCP.

EDNILTON DA FONSECA E SILVA.
Agente de Contratação-PMNEP.

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, através da Prefeitura Municipal, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 016/2025 - SRP, cujo objeto é a Contratação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, a fim atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Data da abertura: 15/09/2025. Hora: 14h:00min. Edital disponível: Mural de Licitações do TCM/PA e PNCP.

EDNILTON DA FONSECA E SILVA.
Agente de Contratação-PMNEP.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:9F6BDC81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-008-PMNI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025 – SEMUGEP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR *JOSUÉ BOM DE FAIXA* PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO CONTEXTO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo Licitatório na Modalidade: INEXIGIBILIDADE, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº. 22.668.825/0001-11, arrematante do Item: 0001. Valor Total Homologado: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).
Nova Ipixuna - PA, 29 de agosto de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:61255720

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 095/2025 – SEMUGEP. Inexigibilidade de Licitação nº 6.2025-008-PMNI. **Contrato**: 20250133. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **Contratada:** IMPACTO 360 PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO CANTOR *JOSUÉ BOM DE FAIXA* PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO CONTEXTO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 32º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. **Valor:** R$ 101.000,00 (cento e um mil reais). **Assinatura:** 25 de agosto de 2025. **Vigência:** 25 de agosto de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 29 de agosto de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:C337F917

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-006SEMED

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do Edital da **Concorrência nº 3.2025-006SEMED**, anteriormente divulgado nos canais oficiais da Administração (Portal do Município, PNCP, Diário Oficial do Município/FAMEP e Mural de Licitações do TCM/PA).

Constatou-se que, por equívoco material, deixaram de ser disponibilizadas, nos referidos canais de publicação, as planilhas arquitetônicas indispensáveis à formulação das propostas, circunstância que comprometeria a isonomia entre os licitantes e a ampla competitividade do certame.

Em estrita observância aos princípios da publicidade, da isonomia, da transparência e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, procede-se à presente retificação, com a devida republicação do edital completo, acompanhado das planilhas arquitetônicas e demais anexos técnicos necessários.

Dessa forma, fica redesignada a sessão pública para o dia **17 de setembro de 2025, às 09h00**, oportunidade em que serão recebidas as propostas e demais documentos exigidos, conforme prazos e condições estabelecidos no edital retificado.

O instrumento retificador e todos os anexos encontram-se disponíveis, para consulta e download, nos canais oficiais da Administração.

Novo Repartimento – PA, 02 de setembro de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:8D67A323

CPL
AVISO DE TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fica TORNADO SEM EFEITO o Aviso de Retificação do Edital da **Concorrência nº 3.2025-006SEMED**, anteriormente divulgado nos canais oficiais da Administração (Portal do Município, PNCP, Diário Oficial do Município/FAMEP e Mural de Licitações do TCM/PA).

Constatou-se que, por equívoco material, a publicação da referida retificação não atendeu às finalidades de garantir a plena publicidade e

a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o ato ora é declarado insubsistente, não gerando quaisquer efeitos jurídicos.
Em estrita observância aos princípios da publicidade, da isonomia, da transparência e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, será oportunamente realizada nova publicação, com as adequações necessárias, assegurando-se a todos os interessados a ampla competitividade do certame.

Novo Repartimento – PA, 02 de setembro de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:5214DFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1812, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 1812, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **IDA APARECIDA GOMES**, matrícula nº 0011663, ocupante do cargo efetivo de Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de setembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:170AC11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1813, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 1813, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder ao** servidor municipal Sr. **DENIS REIS ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 448864, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de setembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6077B80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1814, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 1814, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **GILVANE RICARDO DOS SANTOS**, matrícula nº 009427, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de setembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4B22545B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1815, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 1815, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **MARIA DO SOCORRO CARDOSO ROMANO**, matrícula nº 0026515, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de setembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:865CB002

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1816, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 1816, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **TANIA BONFIM DE CARVALHO**, matrícula nº 29218, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de setembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C4DD7128

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1817, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 1817, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder ao** servidor municipal Sr. **ELIAS SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 0001472, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de setembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:458D6822

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1839/2025 - GP: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA N° 1839/2025–GP Novo Repartimento/PA, 02 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de gestor e fiscais, relativo ao **Contrato Administrativo nº 20250440, Processo Administrativo nº 047/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 6.2025-017PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE e a empresa NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 19.079.444/0001-92), cujo objeto é a contratação de show artístico do cantor Mano Walter, visando à realização de uma apresentação musical ao vivo na programação oficial da XXII FEXPOANR, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025 no município de Novo Repartimento/PA, como parte integrante da programação oficial do evento.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Yago de Sena dos Reis	921211	Coordenador do Departamento de Turismo

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:3103BEF0

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1840/2025 - GP: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA N° 1840/2025–GP Novo Repartimento/PA, 02 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de gestor e fiscais, relativo ao **Contrato Administrativo nº 20250442, Processo Administrativo nº 050/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 6.2025-018PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE e a empresa **TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOCOES ARTITÍSTICAS LTDA** (CNPJ sob o nº 33.754.105/0001-95), cujo objeto é a contratação de show artístico da Banda Trio Parada Dura, visando à realização de uma apresentação musical ao vivo na programação oficial da XXII FEXPOANR, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2025 no município de Novo Repartimento/PA, como parte integrante da programação oficial do evento.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Yago de Sena dos Reis	921211	Coordenador do Departamento de Turismo

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:EDAFEB99

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1841/2025 - GP: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA N° 1841/2025–GP Novo Repartimento/PA, 02 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de gestor e fiscais, relativo ao **Contrato Administrativo nº 20250441** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE e a empresa **MINAS GAS COMERCIO DE GLP LTDA** (CNPJ no 54.141.172/0001-04), cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Yago de Sena dos Reis	921211	Coordenador do Departamento de Turismo

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:94987115

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011– PMO/2025

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 152/2025, de 15 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, denominado **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011-PMO/2025. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a Construção do Cineteatro Municipal na zona urbana no município de Oriximiná/PA, conforme o Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA: 17/09/2025**, às **08:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná- PA, 02 de setembro de 2025.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:943AD223

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº INEX-010-PMO/25

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-010-PMO/25. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ: 13.157.376/0001-56**, **CONTRATO Nº 065/2025-PMO**, no valor de **R$ 700.000,00** (Setecentos Mil Reais). **Objeto:** Contratação de artista de renome nacional "LÉO SANTANA" para o Aniversário de 148 anos do Município de Oriximiná/PA, no dia 22 de dezembro de 2025, na orla da cidade. **Vigência:** 02/09/2025 à 30/12/2025. **Data da assinatura**: 02/09/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:8229C474

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM/PA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURÉM/PA, em cumprimento às determinações da lei Federal nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato do processo de **CHAMADA PÚBLICA** para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE DO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA. CONTRATADO(A)S: ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS, CPF: 702.399.712-13, valor R$ 39.991,19. ANTONIO EDMAR SILVA DAMASCENO, CPF: 637.188.042-04, valor R$ 39.190,50. ANTONIO LEANDRO DE SOUZA SILVA, CPF: 040.939.952-30, valor R$ 39.998,60. ANTONIO MARIA DOS SANTOS REIS, CPF: 398.429.912-53, valor R$ 39.990,68. ANTONIA MARIA VIANA DE SOUZA, CPF: 041.321.242-40, valor R$ 23.046,80. ANTONIO ROBSON NOGUEIRA DOS REIS, CPF: 923.767.112-15, valor R$ 39.993,99. ANTONIO SERGIO DE SOUZA SILVA LIMA, CPF: 968.274.832-15, valor R$ 28.406,90. ANTONIO WEKTON COSTA DOS SANTOS, CPF: 014.363.102-02, valor R$ 39.999,32. CARLOS MARIA DA SILVA GOMES JUNIOR, CPF: 695.866.082-04, valor R$ 39.969,40. CLEMIR JOSÉ BATISTA RODRIGUES, CPF: 423.147.472-91, valor R$ 39.998,60. DANRLEY DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 034.171.422-45, valor R$ 39.998,60. DARIO DOS SANTOS MARTINS, CPF: 398.931.202-25, valor R$ 37.042,00. DAILSON DE OLIVEIRA MARTINS, CPF: 020.272.172-82, valor R$ 37.042,00. ELIANA DE FÁTIMA GARCIA RODRIGUES, CPF: 304.339.162-49, valor R$ 39.997,11. EDSON RODRIGUES DA SILVA, CPF: 687.656.302-20, valor R$ 31.574,00. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ANDRADE, CPF: 901.602.742-49, valor R$ 39.291,41. FABIO LUCIANO RODRIGUES SOUSA, CPF: 079.383.052-43, valor R$ 39.998,60. FRANCISCO PEREIRA PENHA, CPF: 825.049.702-34, valor R$ 39.885,60. GABRIEL SOARES RODRIGUES, CPF: 053.079.512-48, valor R$ 39.998,60. JOSÉ ALDO LIMA DE ALMEIDA, CPF: 703.283.232-68, valor R$ 21.227,60. JOÃO WARISON CRUZ DOS SANTOS, CPF: 702.400.162-38, valor R$ 39.991,19. JOAQUIM OTACILIO PEREIRA PENHA, CPF: 998.506.642-15, valor R$ 36.142,90. JOSÉ JOAQUIM DA LUZ SANTOS, CPF: 707.581.312-91, valor R$ 39.991,96. JOÃO PAULO DA SILVA ANDRADE,

CPF: 006.704.912-50, valor R$ 39.986,57. JUAN EMANUEL VIEIRA MOTA, CPF: 570.088.238-86, valor R$ 39.998,60. JOSÉ DE NAZARÉ MOTA, CPF: 287.566.732-72, valor R$ 39.998,60. JOÃO FÁBIO DE SOUZA E SOUZA, CPF: 018.579.862-45, valor R$ 39.998,60. MARIA IVANEUZA PEREIRA BARROS, CPF: 000.656.342-25, valor R$ 39.991,92. MARIA NILZELIA ALEXANDRE FERREIRA, CPF: 949.504.582-72, valor R$ 27.733,60. MATEUS NASCIMENTO DAMASCENO, CPF: 060.716.632-02, valor R$ 39.190,50. NATALIA SOARES RODRIGUES SILVA, CPF: 018.828.002-22, valor R$ 39.998,60. ROSALINA RIBEIRO DA CRUZ, CPF: 802.062.472-49, valor R$ 39.991,19. RAMON ROGERIO SOUSA CARNEIRO, CPF: 022.952.012-09, valor R$ 39.998,60. RILSON NOGUEIRA BARROS, CPF: 000.964.212-90, valor R$ 39.994,57. RITA DE CÁSSIA VIDAL MARQUES, CPF: 376.620.902-72, valor R$ 20.748,80. RAIMUNDO MACIEL AIRES MOTA, CPF: 637.570.952-00, valor R$ 39.990,00. RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS, CPF: 364.803.042-68, valor R$ 39.995,00. RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS MOTA, CPF: 965.753.282.53, valor R$ 39.998,60. ROSANGELA BARRETO DA SILVA, CPF: 661.873.202-63, valor R$ 38.470,09. RAIMUNDA DE NAZARÉ DE SOUZA, CPF: 025.466.992-10, valor R$ 39.991,94. VINICIUS JOSÉ GOMES RODRIGUES, CPF: 059.151.212-25, valor R$ 39.998,60. Valor global R$ 1.538.841,93. Data da Homologação: 02/09/2025.

Ordenador de Despesas:
MANOEL MARIA FERREIRA SIQUEIRA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:46815C4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS NO PROCESSO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-CMON.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (29/08/2025), às 14h00min, reuniu-se os membros titulares da Subcomissão 1-Welton Ferreira dos Santos Lemos; 2- Márcio Augusto Flexa Santos; 3- Luiz Fernando Feitosa Filho sorteados nos termos da Lei 12.232/2010. Compete aos membros da Subcomissão a responsabilidade de realizar o julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 001/2025/CMON. A comissão especial de contratação enviou propostas do único licitante FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 30.578.135/0001-08, representada pelo Senhor Wesley da Costa Veloso, RG nº 4769553 SSP/PA. No julgamento, por ser um único licitante, não há que se analisar o sigilo da proposta do Plano de Comunicação Publicitário conteúdo do envelope nº 001, contudo os profissionais reunidos analisaram os aspectos exigidos no edital quanto a acuidade das proposta, analisando se a empresa foi capaz de elaborar uma proposta publicitária no termos do Briefing, na qual será avaliada o Raciocínio Básico, a Estratégia de Comunicação Publicitária; a Ideia Criativa e a Estratégia de Mídia e Não Mídia e, ainda, analisando a sua Capacidade de Atendimento; o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, para todos atribuindo notas nos limites previsos no edital. Mesmo não havendo competição os membros da subcomissão têm o dever de avaliar se o único licitante tem capacidade técnica para atender as demandas da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte. Os membros da subcomissão elaboraram as planilhas de pontuação nos termos do edital, depois de totalizadas a notas atribuídas aos quesitos obteve-se o seguinte resultado: 1- O julgador Welton Ferreira dos Santos Lemos atribuiu a nota 70 (setenta) pontos para o Plano de Comunicação Publicitária e a nota 30 (trinta) pontos para o Conjunto de Informações; 2- O julgador Márcio Augusto Flexa Santos, atribuiu a nota 66 (sessenta e seis) para o Plano de Comunicação Publicitária e a nota 23,50 (vinte e três vírgula cinquenta) para o Conjunto de Informações e 3- o julgador Luiz Fernando Feitosa Filho , atribuiu a nota 70 (setenta) para o Plano de Comunicação Publicitária e a nota 29,50 (vinte e nove vírgula cinquenta) para o Conjunto de Informações. Reunidas as planilhas e conferidas os membros da subcomissão técnica decidiram que todos os quesitos e subquesitos foram plenamente atendidos e se manifestaram pela aprovação das propostas técnicas e por consequência a classificação da empresa FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA na fase das propostas técnicas, por ter atendido as necessidades da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte e cumprindo as exigências do Edital. As planilhas de julgamento serão encaminhadas à Comissão Especial de Contratação para que sejam consolidadas e pronunciado o resultado do julgamento. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada esta ata que vai devidamente assinada pelos três membros da subcomissão.

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:86EC5DE0

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E PREÇO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONTEUDO DOS ENVELOPES Nº 01, 02 E 03 E PROSSEGUMENTO DO CERTAME COM A ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA CONCORRÊNCIA nº 001/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025), às 09h00min, reuniu-se a Comissão Especial de Contratação da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ,** designada pela Portaria nº 155/2025, especialmente constituída para a condução dos trabalhos da Concorrência nº 001/2025, Processo Administrativo nº 006/2025. Estando presentes os membros: **ANTONIO RONALDO ALENCAR-PRESIDENTE; MARCONDES ALVES DA SILVA-membro**; **JOSÉLIA PEREIRA DE SOUZA** – Membro, para proceder o julgamento das proposta técnicas com a consolidação da notas atribuídas pelos membros da subcomissão técnica. Foram recebidos as planilhas de relatórios de notas e a ata de reunião dos membros da subcomissão técnica. A ata foi lida e foi dispensada a leitura das planilhas dos relatórios de notas, as quais serão publicadas no Portal Transparência da Câmara Municipal. As notas foram consolidas na planilhas de notas Pontuação final das propostas técnicas do **Plano de Comunicação Publicitária mais o Conjunto de Informações sem que a empresa FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA** obteve 97,82 (noventa e sete vírgula oitenta e dois) pontos, sendo declarada a classificação das propostas técnicas. Considerando que o certame está sendo disputado por apenas uma licitante, não há a necessidade da abertura de interposição de recursos e, nos termos da clausula 7.3.4 do Edital da Concorrência nº 001/2025 foi dada a sequência do certame com a abertura do envelope nº 04 da Proposta Comercial. A proposta foi analisada e atribuída a pontuação prevista no edital sendo que obteve o total de 100 (cem) pontos na Proposta Comercial. Prosseguindo a Comissão Especial de Contratação procedeu a apuração da nota final ponderada e a empresa **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA** obteve a nota final ponderada de **98,47 (noventa e oito vírgula quarenta e sete) pontos,** conforme a planilha de cálculos anexa, sendo, portanto, classificada. O Presidente esclareceu que não dará a continuidade do certame de recebimento e abertura do envelope número 05, pois antes fará a publicação dos resultados das propostas técnicas e de preços. Nesta sessão convoca os membros da Comissão Especial de Contratação e o representante da única empresa licitante para a sessão de recebimento e abertura do envelope número 05, referente aos documentos da habilitação, para o dia 08 de setembro de 2025, as 09h00min mesmo endereço. Nada mais havendo a tratar a presente sessão foi encerrada e redigida esta ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:CBB629B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2025

DECRETO Nº 045 DE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 689/2018;

CONSIDERANDO o ofício nº 002/2025/CMAS, encaminhado pela Secretária Executiva do Conselho do Municipal de Assistência Social – CMAS, solicitando a alteração da composição dos membros;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de dois anos, compreendendo o biênio 2025/2027, de 02 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2027.

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Nilton Mariel Abranches da Silva Suplente: Daniela Rocha Mesquita	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Etni da Costa Veloso Oliveira Suplente: Adjeane Lopes dos Santos	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Samira Pereira Campos Suplente: Milvana Pereira Quintinho	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Aldemar Sebastião Ferreira Júnior Suplente:	Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Ana Paula Vieira Soares Suplente: Leidiane Sales Pereira	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ermson Runian Correia Suplente: Jessica Menezes da Costa Peres	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Maria da Glória Britto de França Suplente: Eudalia de Sousa Gonçalves	Trabalhadores do SUAS
Titular: Priscila Davila da C. Medeiros Suplente: Rosangela Batista de Oliveira	Trabalhadores do SUAS
Titular: Ivanessa Santos Carvalho Suplente:	Usuários do SUAS
Titular: Dinaede de Jesus Carolino Suplente:	Usuários do SUAS
Titular: Maria Cristina Borges dos Santos Suplente: Weilian Lordeiro Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Maria Aparecida Lima Suplente: Patricia Barroso Correia	Pastoral da Criança

Art. 2º - A função de Conselheiro(a) Municipal da Assistência Social de Ourilândia do Norte é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 02 de setembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:D927C99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO - FUNDEB

MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANA FLAVIA DA SILVA VIEIRA
Nº do Contrato: 661/2025-FUNDEB
CPF: 025.072.941-59
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.458,66 C.H: 100h
Início: 01/08/2025 Término: 30/09/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANA JORGIA MENDES VERDE MACIEL DO NASCIMENTO
Nº do Contrato: 662/2025-FUNDEB
CPF: 028.327.623-10
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/08/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANNY CRISTINA SANTOS DA SILVA
Nº do Contrato: 663/2025-FUNDEB
CPF: 704.925.832-69
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/08/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANTONIA IRANY OLIVEIRA SILVA
Nº do Contrato: 664/2025-FUNDEB
CPF: 316.165.518-44
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/08/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANTONIA WILMA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 665/2025-FUNDEB
CPF: 005.020.922-11
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/08/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DANILA SOUZA VIEIRA
Nº do Contrato: 666/2025-FUNDEB
CPF: 034.104.252-84

Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/08/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DARLENE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Nº do Contrato: 667/2025-FUNDEB
CPF: 623.661.443-18
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/08/2025 Término: 07/10/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DAYANA ALVES DA ROCHA
Nº do Contrato: 668/2025-FUNDEB
CPF: 048.610.672-19
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/08/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FABIA CRISTINA DE OLIVEIRA ABREU
Nº do Contrato: 669/2025-FUNDEB
CPF: 939.205.202-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/08/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LARYSSA DA COSTA
Nº do Contrato: 670/2025-FUNDEB
CPF: 075.494.412-35
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/08/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIANA PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 671/2025-FUNDEB
CPF: 019.817.282-60
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/08/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): POLIANA DE LIMA SOARES
Nº do Contrato: 672/2025-FUNDEB
CPF: 000.654.722-25
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/08/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TATIANA DA SILVA PEREIRA
Nº do Contrato: 673/2025-FUNDEB
CPF: 865.980.742-15
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.458,66 C.H: 100h
Início: 01/08/2025 Término: 16/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): WEMILI LIMA COUTINHO
Nº do Contrato: 674/2025-FUNDEB
CPF: 082.908.452-51
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/08/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JANE EMANUELLE DE FRANÇA SOUZA SILVA
Nº do Contrato: 675/2025-FUNDEB
CPF: 034.779.522-60
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.458,66 C.H: 100h
Início: 04/08/2025 Término: 16/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): KAROLAINE DA SILVA DIAS
Nº do Contrato: 676/2025-FUNDEB
CPF: 055.249.912-99
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 04/08/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LAIS DE SOUSA SILVA
Nº do Contrato: 677/2025-FUNDEB
CPF: 002.911.932-42
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 04/08/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SUZANE CAMPELO COSTA
Nº do Contrato: 678/2025-FUNDEB
CPF: 095.201.542-05
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 04/08/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): KEVILY MILENA DE MELO PERES
Nº do Contrato: 679/2025-FUNDEB
CPF: 038.188.082-60
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 06/08/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LEOTINA CASSIA VIEIRA
Nº do Contrato: 680/2025-FUNDEB
CPF: 817.728.402-97
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 06/08/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): AKELINE GALVÃO SILVA
Nº do Contrato: 681/2025-FUNDEB
CPF: 024.036.062-19
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 07/08/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ROSILENE DE ALMEIDA CAVALCANTE
Nº do Contrato: 682/2025-FUNDEB
CPF: 771.793.312-87
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 4.496,27 C.H: 130h
Início: 07/08/2025 Término: 16/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DAIANE BARBOSA DE ARAUJO
Nº do Contrato: 683/2025-FUNDEB
CPF: 029.287.722-60
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 08/08/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GILVANILDE DE SOUZA SILVA
Nº do Contrato: 684/2025-FUNDEB
CPF: 974.307.812-68
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.458,66 C.H: 100h
Início: 08/08/2025 Término: 16/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DAYANE PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 685/2025-FUNDEB
CPF: 040.118.892-29
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 11/08/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DAIANE ALVES RODRIGUES
Nº do Contrato: 686/2025-FUNDEB
CPF: 015.345.072-05
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.458,66 C.H: 100h
Início: 14/08/2025 Término: 16/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DHANNIESSA DAMIANAENEAS DOS SANTOS ANDRADE
Nº do Contrato: 687/2025-FUNDEB
CPF: 028.321.571-22
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 4.150,40 C.H: 120h
Início: 18/08/2025 Término: 16/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
Nº do Contrato: 688/2025-FUNDEB
CPF: 812.037.642-00
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.458,66 C.H: 100h
Início: 18/08/2025 Término: 16/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): PATRICIA BARROSO CORREA
Nº do Contrato: 689/2025-FUNDEB
CPF: 021.580.482-12
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 18/08/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SUZYANE JANNAYNE DA SILVA GOMES
Nº do Contrato: 690/2025-FUNDEB
CPF: 700.723.132-26
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 18/08/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): DAIANE SOBREIRO DA SILVA
Nº do Contrato: 060/2025-FME
CPF: 000.307.972-41
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.458,66 C.H: 100h
Início: 01/08/2025 Término: 16/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:25D1B872

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2025 - EMEF ANTONIO TOZETTI POLO E SUAS ANEXAS

PORTARIA Nº 058/2025 GAB – SEMED

Regulamenta a EMEF Antônio Tozetti como Escola Matriz ou Polo e suas Anexas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Resolução CME n.º 004/2020, Artigos 31 a 39, que trata do Sistema de Nucleação, bem como visando reorganizar as escolas polos e anexas da rede municipal de ensino, tendo em vista as condições físicas e estratégias para a concentração dos serviços centrais das unidades nucleadas que lhe sejam agregadas, compreendendo a administração escolar e a supervisão pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam anexadas a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO TOZETTI**, as seguintes escolas do campo:

Nº	INEP	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	15108490	E M E F ANTÔNIO TOZETTI	VILA BOM JARDIM
01	15137720	E M E I E F CASTELO BRANCO A	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA VIC. CHICO ELIAS
02	15108759	E M E I E F JARDIM FLORIDO	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA VIC. CHICO ELIAS
03	15158330	E M E I E F MARIO ANDREAZZA	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA VIC. CHICO ELIAS
04	15108937	E M E I E F PEDRO BARBOSA	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA VIC. PÃO DOCE
05	15108970	E M E I E F PROF MARIA SANTANA	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA VIC. CHICO ELIAS
06	15540839	E M E I E F SÃO GABRIEL	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA VIC. CHICO ELIAS
07	15109011	E M E I E F SÃO MIGUEL	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR 230
08	15107680	E M E I E F SÃO RAIMUNDO B	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA VICINAL KM 320
09	15137678	E M E I E F SÃO TOME	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 332 AO NORTE
10	15108988	E M E I E F REINO UNIDO	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 332
11	15227804	E M E I E F OSVALDO CRUZ	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 332
12	15109143	E M E I E F URILANDIA	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 325

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:4AED68A4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2025 - EMEIEF JARBAS PASSARINHO POLO E SUAS ANEXAS

PORTARIA Nº 059/2025 GAB – SEMED

Regulamenta a EMEIEF Jarbas Passarinho como Escola Matriz ou Polo e suas Anexas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Resolução CME n.º 004/2020, Artigos 31 a 39, que trata do Sistema de Nucleação, bem como visando reorganizar as escolas polos e anexas da rede municipal de ensino, tendo em vista as condições físicas e estratégias para a concentração dos serviços centrais das unidades nucleadas que lhe sejam agregadas, compreendendo a administração escolar e a supervisão pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam anexadas a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JARBAS PASSARINHO**, as seguintes escolas do campo:

Nº	INEP	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	15108279	E M E I E F JARBAS PASSARINHO	VILA MANOEL BAIANO
01	15585352	E M E I E F NOSSA SRA DE LURDES	ROD. TRANSAMAZÔNICA - VIC. MANOEL BAIANO
02	15173542	E M E I E F CORAÇÃO DE JESUS	VICINAL MANOEL BAIANO
03	15108643	E M E I E F DEUS POR MIM	ROD TRANSAMAZÔNICA – VIC. MANOEL BAIANO
04	15137650	E M E I E F MANOEL BAIANO	ROD TRANSAMAZÔNICA – VIC. MANOEL BAIANO
05	15108589	E M E I E F HERMES DA FONSECA	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA VICINAL DO AJAX
06	15109020	E M E I E F SÃO SEBASTIÃO	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA VICINAL DO AJAX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:C1B86606

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2025 - EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ POLO E SUAS ANEXAS

PORTARIA Nº 060/2025 GAB – SEMED

Regulamenta a EMEF Nossa Senhora de Nazaré como Escola Matriz ou Polo e suas Anexas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Resolução CME n.º 004/2020, Artigos 31 a 39, que trata do Sistema de Nucleação, bem como visando reorganizar as escolas polos e anexas da rede municipal de ensino, tendo em vista as condições físicas e estratégias para a concentração dos serviços centrais das unidades nucleadas que lhe sejam agregadas, compreendendo a administração escolar e a supervisão pedagógica;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam anexadas a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, as seguintes escolas do campo:

Nº	INEP	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	**15537099**	**E M E F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**	**VILA NAZARÉ**
01	15565114	E M E I E F SOL NASCENTE	VICINAL NAZARÉ - 8 KM DA FAIXA
02	15529762	E M E I E F SOU FELIZ	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA VICINAL NAZARÉ
03	15158446	E M E I E F BOM PASTOR	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VIC NAZARÉ
04	15173534	E M E I E F ALBATROZ REAL	VICINAL NAZARÉ
05	15585379	E M E I E F ALEGRIA E PAZ	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VIC. NAZARÉ
06	15585220	E M E I E F ALEGRIA DO SABER	ROD. TRANS. 38 KM DA FAIXA VIC. NAZARÉ
07	15557790	E M E I E F CHAPEUZINHO VERMELHO	ROD. TRANS. VIC. DOS MINEIROS
08	15137511	E M E I E F SÃO JOÃO BATISTA B	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 338 SUL
09	15561631	E M E I E F NOVA CONQUISTA	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 338 SUL
10	15107930	E M E I E F UNIÃO	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 338 SUL
11	15108333	E M E I E F NSRA DE NAZARÉ II	VICINAL NAZARÉ - 8 KM DA FAIXA
12	15137457	E M E I E F ISABEL ALVES	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 338 NORTE
13	15561658	E M E I E F CONHECER E APRENDER	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 338 NORTE
14	15227014	E M E I E F PACAJAÍ	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 338 NORTE
15	15227600	E M E I E F CÍCERO DE SOUZA LEITE	ROD. TRANSAMAZÔNICA - VIC. DA ESCOLINHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:7ABB1635

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2025 - EMEF EDY SHIRLY RODRIGUES POLO E SUAS ANEXAS

PORTARIA Nº 061/2025 GAB – SEMED

Regulamenta a EMEF Edy Shirly Rodrigues como Escola Matriz ou Polo e suas Anexas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Resolução CME n.º 004/2020, Artigos 31 a 39, que trata do Sistema de Nucleação, bem como visando reorganizar as escolas polos e anexas da rede municipal de ensino, tendo em vista as condições físicas e estratégias para a concentração dos serviços centrais das unidades nucleadas que lhe sejam agregadas, compreendendo a administração escolar e a supervisão pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam anexadas a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EDY SHIRLY RODRIGUES**, as seguintes escolas do campo:

Nº	INEP	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	**15107531**	**E M E F EDY SHIRLY RODRIGUES**	**VILA ARATAÚ**
01	15137689	E M E I E F FERNANDO DE NORONHA	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VIC. BELA VISTA
02	15571319	E M E I E F SANTO ANTONIO	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VIC. BELA VISTA
03	15529720	E M E I E F D PEDRO I	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VIC. SÃO LUIZ
04	15529843	E M E I E F PAULO FREIRE	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VIC. SÃO LUIZ
05	15565122	E M E I E F CRIANÇA ESPERANÇA	ROD. TRANSAMAZÔNICA - VICINAL DO ADÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:C486501D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2025 - EMEIEF DOCE LAR POLO E SUAS ANEXAS

PORTARIA Nº 062/2025 GAB – SEMED

Regulamenta a EMEIEF Doce Lar como Escola Matriz ou Polo e suas Anexas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Resolução CME n.º 004/2020, Artigos 31 a 39, que trata do Sistema de Nucleação, bem como visando reorganizar as escolas polos e anexas da rede municipal de ensino, tendo em vista as condições físicas e estratégias para a concentração dos serviços centrais das unidades nucleadas que lhe sejam agregadas, compreendendo a administração escolar e a supervisão pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam anexadas a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DOCE LAR**, as seguintes escolas do campo:

Nº	INEP	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	**15581179**	**E M E I E F DOCE LAR**	**RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 243**
01	15158322	E M E I E F DANIEL BERG	ROD. TRANSAMAZÔNICA VIC. DAS PEDRAS KM 238
02	15565130	E M E I E F GURILANDIA	ROD. TRANSAMAZÔNICA VIC. DAS PEDRAS KM 238
03	15229220	E M E I E F IRMÃ DOROTHY STANG	ROD. TRANSAMAZÔNICA VIC. DAS PEDRAS KM 238
04	15158187	E M E I E F PINDORAMA	ROD. TRANSAMAZÔNICA VIC. DAS PEDRAS KM 238
05	15097110	E M E I E F NOVA VIDA II	ROD. TRANSAMAZÔNICA VIC. DAS PEDRAS KM 238
06	15158284	E M E I E F VALE DO AMANHECER	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VICINAL PIONEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:6410D06F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2025 - EMEIEF OLINDO RIBEIRO POLO E SUAS ANEXAS

PORTARIA Nº 063/2025 GAB – SEMED

Regulamenta a EMEIEF Olindo Ribeiro como Escola Matriz ou Polo e suas Anexas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Resolução CME n.º 004/2020, Artigos 31 a 39, que trata do Sistema de Nucleação, bem como visando reorganizar as escolas polos e anexas da rede municipal de ensino, tendo em vista as condições físicas e estratégias para a concentração dos serviços centrais das unidades nucleadas que lhe sejam agregadas, compreendendo a administração escolar e a supervisão pedagógica;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam anexadas a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL OLINDO RIBEIRO**, as seguintes escolas do campo:

Nº	INEP	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	**15533654**	**E M E I E F OLINDO RIBEIRO**	**TRANSLADÁRIO - P.A. MONTES BELOS**
01	15561763	E M E I E F ANALICIO ARAUJO BARROS	ROD. TRANSAMAZÔNICA-TRANSLADÁRIO KM 300
02	15565165	E M E I E F GILDEONE FERREIRA	PROJETO DE ASSENTAMENTO-P.A. RIO BANDEIRA
03	15228410	E M E I E F PENIEL	PROJETO DE ASSENTAMENTO-P.A. RIO BANDEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:684F2AC1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2025 - EMEIEF ZUMBI DOS PALMARES POLO E SUAS ANEXAS

PORTARIA Nº 064/2025 GAB – SEMED

Regulamenta a EMEIEF Zumbi dos Palmares como Escola Matriz ou Polo e suas Anexas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Resolução CME n.º 004/2020, Artigos 31 a 39, que trata do Sistema de Nucleação, bem como visando reorganizar as escolas polos e anexas da rede municipal de ensino, tendo em vista as condições físicas e estratégias para a concentração dos serviços centrais das unidades nucleadas que lhe sejam agregadas, compreendendo a administração escolar e a supervisão pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam anexadas a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ZUMBI DOS PALMARES**, as seguintes escolas do campo:

Nº	INEP	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	**15228401**	**E M E I E F ZUMBI DOS PALMARES**	**AGROVILA ZUMBI DOS PALMARES**
01	15158721	E M E I E F BOM FUTURO	P.A. BOM FUTURO
02	15158438	E M E I E F NASCENTE II	P.A. SOL NASCENTE
03	15108163	E M E I E F PEDRO ÁLVARES CABRAL	P.A. FLOR DO BRASIL
04	15173623	E M E I E F GIRASSOL	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - LADÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:4280617F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2025 - EMEF JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO POLO E SUAS ANEXAS

PORTARIA Nº 066/2025 GAB – SEMED

Regulamenta a EMEF Júlia Gonçalves Passarinho como Escola Matriz ou Polo e suas Anexas, no

âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Resolução CME n.º 004/2020, Artigos 31 a 39, que trata do Sistema de Nucleação, bem como visando reorganizar as escolas polos e anexas da rede municipal de ensino, tendo em vista as condições físicas e estratégias para a concentração dos serviços centrais das unidades nucleadas que lhe sejam agregadas, compreendendo a administração escolar e a supervisão pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam anexadas a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO**, as seguintes escolas do campo:

Nº	INEP	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	**15137642**	**E M E F JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO**	**RUA NAZARÉ, BAIRRO ALTO BONITO**
01	15565181	E M E I E F FLORIANO PEIXOTO	ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL KM 300
02	15108511	E M E I E F ARUANÃ	ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL KM 300
03	15541002	E M E I E F CECILIA MEIRELLY II	ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL KM 300
04	15137750	E M E I E F FUNDAÇÃO MARACAÍPE	ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL KM 309
05	15585395	E M E I E F JOÃO PAULO II	ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL KM 309
06	15158713	E M E I E F IRMÃOS FERNANDES	ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL KM 309
07	15227421	E M E I E F PAJAÚ	ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL KM 309
08	15108961	E M E I E F PROFESSORA CÍCERA FONSECA	ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL KM 309
09	15108384	E M E I E F VIVENDO E APRENDENDO	ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL KM 309

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:E43794EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2025 - EMEF PACAJÁ POLO E SUAS ANEXAS

PORTARIA Nº 067/2025 GAB – SEMED

Regulamenta a EMEF Pacajá como Escola Matriz ou Polo e suas Anexas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Resolução CME n.º 004/2020, Artigos 31 a 39, que trata do Sistema de Nucleação, bem como visando reorganizar as escolas polos e anexas da rede municipal de ensino, tendo em vista as condições físicas e estratégias para a concentração dos serviços centrais das unidades nucleadas que lhe sejam agregadas, compreendendo a administração escolar e a supervisão pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam anexadas a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PACAJÁ**, as seguintes escolas do campo:

Nº	INEP	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	**15108554**	**E M E F PACAJÁ**	**RUA 14 DE ABRIL, BAIRRO TOZETTI**
01	15108856	E M E I E F NOSSA SRA DOS REMÉDIOS	ROD. TRANS. VICINAL LADEIRA DA VELHA
02	15108783	E M E I E F JESUS MARIA E JOSÉ	ROD. TRANS. VICINAL LADEIRA DA VELHA
03	15137500	E M E I E F JOÃO SANTOS B	ROD. TRANS. VICINAL SANTA TEREZINHA KM 12
04	15565190	E M E I E F ARCO-ÍRIS	ROD. TRANS. VICINAL SANTA TEREZINHA KM 18
05	15229203	E M E I E F CASTRO ALVES	ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL SERRA AZUL
06	15229203	E M E I E F NOVA ESPERANÇA II	ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL SERRA AZUL
07	15108368	E M E I E F ANTONIO RODRIGUES	VICINAL GUAXUPÉ A 13 KM DA FAIXA
08	15108678	E M E I E F DOM BOSCO	VICINAL GUAXUPÉ A 40 KM DA FAIXA
09	15173674	E M E I E F IPÊ ROXO	VICINAL TOZETTI A 53 KM DA FAIXA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:032BB8E6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2025 - EMEF ALUÍSIO LOCH POLO E SUAS ANEXAS

PORTARIA Nº 068/2025 GAB – SEMED

Regulamenta a EMEF Aluísio Loch como Escola Matriz ou Polo e suas Anexas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Resolução CME n.º 004/2020, Artigos 31 a 39, que trata do Sistema de Nucleação, bem como visando reorganizar as escolas polos e anexas da rede municipal de ensino, tendo em vista as condições físicas e estratégias para a concentração dos serviços centrais das unidades nucleadas que lhe sejam agregadas, compreendendo a administração escolar e a supervisão pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam anexadas a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALUÍSIO LOCH**, as seguintes escolas do campo:

Nº	INEP	NOME	LOCALIZAÇÃO
POLO	**15541410**	**E M E F ALUÍSIO LOCH**	**RUA INÊS SOARES, BAIRRO CENTRO**
01	15108090	E M E I E F 17 DE OUTUBRO	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA VICINAL SÃO VICENTE
02	15108651	E M E I E F DIVINO MESTRE B	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA VICINAL ALAGOANO
03	15227073	E M E I E F NOVA VIDA	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA VICINAL ALAGOANO
04	15540553	E M E I E F JUCELINO KUBITSCHEK	ROD. TRANSAMAZÔNICA VIC. LONTRÃO - ALVORADA
05	15561801	E M E I E F SONHO DA CRIANÇA	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA VICINAL LONTRÃO
06	15109062	E M E I E F SÃO JOÃO	ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL BOCA RICA KM 23
07	15229017	E M E I E F YOLANDA MARQUES	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VIC. BOCA RICA
08	15158357	E M E I E F JOÃO PAULO I	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VICINAL 312
09	15557774	E M E I E F GERALDO LIMA	ROD. TRANSAMAZÔNICA - VICINAL BAIANINHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:597A5F2D

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 153, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 153, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 28 de agosto de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 335/2022 DA EMEIEF NOVA VIDA II".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Ofício nº 164, de 25 de agosto de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que solicita alteração no Decreto n° 335/2022, referente ao endereço da EMEIEF NOVA VIDA II, Código do INEP: 15097110, para retificação do endereço da referida escola.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o endereço da **EMEIEF NOVA VIDA II,** Código do INEP: 15097110, localizada na **RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VICINAL DAS PEDRAS KM 238**, zona rural do município de Pacajá.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:1162D919

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 154, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 154, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 28 de agosto de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 247/2020 DA EMEF ANALICIO ARAUJO BARROS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Ofício nº 163, de 25 de agosto de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que solicita alteração na denominação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), para Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF).

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da **EMEF ANALICIO ARAUJO BARROS,** passando a vigorar com o nome de **EMEIEF ANALICIO ARAUJO BARROS,** Código do INEP: 15561763, localizada na **RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - TRANSLADÁRIO KM 300**, zona rural do município de Pacajá.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:516DEE0E

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 155, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 155, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 28 de agosto de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 101/2011 DA EMEF ANTONIO MARCOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Ofício nº 163, de 25 de agosto de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que solicita alteração na denominação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), para Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF).

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da **EMEF ANTONIO MARCOS,** passando a vigorar com o nome de **EMEIEF ANTONIO MARCOS,** Código do INEP: 15158306, localizada na **RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VICINAL DO ADÃO**, zona rural do município de Pacajá.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:1B4B1ADC

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 156, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 156, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 28 de agosto de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 223/2020 DA EMEF CASTELO BRANCO A".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Ofício nº 163, de 25 de agosto de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que solicita alteração na denominação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), para Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF).

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da **EMEF CASTELO BRANCO A,** passando a vigorar com o nome de **EMEIEF CASTELO BRANCO A,** Código do INEP: 15137720, localizada na **RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VICINAL CHICO ELIAS**, zona rural do município de Pacajá.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:89881A35

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 157, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 157, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 28 de agosto de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 76/2011 DA EMEF JOÃO PAULO I".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Ofício nº 163, de 25 de agosto de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que solicita alteração na denominação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), para Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF).

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da **EMEF JOÃO PAULO I,** passando a vigorar com o nome de **EMEIEF JOÃO PAULO I,** Código do INEP: 15158357, localizada na **RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VICINAL 312**, zona rural do município de Pacajá.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:103B5205

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 158, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 158, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 28 de agosto de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 260/2020 DA EMEF NOSSA SENHORA DE LURDES".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Ofício nº 163, de 25 de agosto de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que solicita alteração na denominação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), para Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF).

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da **EMEF NOSSA SENHORA DE LURDES,** passando a vigorar com o nome de **EMEIEF NOSSA SENHORA DE LURDES,** Código do INEP: 15585352, localizada na **RODOVIA TRANSAMAZÔNICA – VICINAL MANOEL BAIANO**, zona rural do município de Pacajá.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:F8C89CAB

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 159, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 159, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 28 de agosto de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 246/2020 DA EMEF PENIEL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Ofício nº 163, de 25 de agosto de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que solicita alteração na denominação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), para Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF).

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da **EMEF PENIEL,** passando a vigorar com o nome de **EMEIEF PENIEL,** Código do INEP: 15228410, localizada no **P.A. RIO BANDEIRA**, zona rural do município de Pacajá.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:B52661EA

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 160, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 160, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Orgânica Municipal, este **DECRETO** foi **PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 28 de agosto de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 200/2020 DA EMEF SANTO ANTONIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Ofício nº 163, de 25 de agosto de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que solicita alteração na denominação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), para Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF).

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da **EMEF SANTO ANTONIO,** passando a vigorar com o nome de **EMEIEF SANTO ANTONIO,** Código do INEP: 15571319, localizada na **RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VICINAL BELA VISTA**, zona rural do município de Pacajá.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:6C0D2E29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 052/2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao(a) servidor(a)Sr(a). SUELY GALVAO RODRIGUES."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) do IPMP INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no usode suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, queregulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração,atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a)Sr(a). SUELY GALVAO RODRIGUES, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2573488,inscrito(a) no CPF sob o n.º 623.822.922-53, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I -ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos contidos naplanilha de cálculo de proventos fls. 65, no valor de R$ 14.726,69 (catorze mil, setecentos e vinte e seisreais e sessenta e nove centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22177P, comefeito, a partir de 01/09/2025, até posterior deliberação, conforme Planilha de cálculo dos proventosabaixo;

Planilha de cálculos dos Proventos	
Tipo de Cálculo	Integral
Vencimento base, Lei mun. 184/98	5.230,00

Horas excedentes 80% média	5.064,36
Ad. tempo de serviço V, Lei mun. 184/98	2.628,02
1/6 parte, Art. 198, Lei mun. 422/87	1.752,02
Vantagem pessoal	52,29
Valor do provento	**14.726,69**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 29/08/2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:EFFE5FE2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00039-SRP-PMP. Objeto: "Contratação de Empresa para fornecimento de insumos e reagentes com cessão de equipamentos de laboratório em regime de comodato para realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Paragominas". **Data de Abertura:** 18/09/2025 às 9hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas – PA. 02/09/2025.

LUCIDALVA COSTA SILVA –
Agente de Contratação - Portaria Nº 050/2025– GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:B8609713

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 660/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00024-SRP-PMP, TENDENCIA CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA. Objeto: "Locação de veículos com motorista, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas rotinas administrativas e na remoção de pacientes para o tratamento nos hospitais conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde nos municípios de Belém, Castanhal e Ulianópolis - PA". Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026.

Ordenador de Despesa:
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:4548F479

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.208/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.208/2025 02 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DAS REGRAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS DO ESTADO DO PARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIDNEY ROSA, Prefeito Municipal de Paragominas-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I –
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 . Esta Lei Complementar dispõe sobre as hipóteses de aposentadoria dos servidores públicos municipais, vinculados ao regime próprio de previdência social, o respectivo tempo de contribuição e demais requisitos, o cálculo dos respectivos proventos, as regras de transição, bem como das pensões por morte deixadas pelos segurados do mencionado regime.

CAPÍTULO II –
DAS HIPÓTESES DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

SEÇÃO I
DAS APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS
SUBSEÇÃO I DA REGRA GERAL

Art. 2 Os servidores públicos municipais serão aposentados:
I - Voluntariamente, observados cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem,
b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição:
c) tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
d) 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

SUBSEÇÃO II
DA APOSENTADORIA DOS SERVIDORES QUE EXERCEM ATIVIDADES ESPECIAIS

Art. 3 O servidor público municipal vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social que exerça atividades com exposição permanente e habitual a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde, ou à associação desses agentes, fará jus à aposentadoria especial, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 60 (sessenta) anos de idade, para ambos os sexos;
II – 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física;
III – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

§1º É vedada a caracterização da atividade especial com base exclusivamente na categoria profissional ou na ocupação do servidor, sendo obrigatória a comprovação da efetiva exposição aos agentes nocivos, nos termos da legislação vigente, mediante laudo técnico específico, observadas as normas da NR-15 do Ministério do Trabalho e Emprego e demais instrumentos normativos aplicáveis.

§2º A comprovação da exposição a agentes nocivos será realizada por meio de avaliação técnica individualizada, considerando o grau e a permanência da exposição, conforme exigências estabelecidas pela legislação previdenciária e normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-15, vedada a presunção automática de periculosidade.

§3º A exigência de idade mínima prevista no inciso I deste artigo será aplicada nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019, enquanto não houver decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal que reconheça sua inconstitucionalidade, ficando resguardado aos servidores que tenham iniciado suas atividades em condições especiais antes da referida Emenda o direito à aplicação das normas anteriores, mais benéficas, caso venha a ser reconhecida tal inconstitucionalidade.

SUBSEÇÃO III
DA APOSENTADORIA DO PROFESSOR

Art. 4 O titular do cargo efetivo de professor será aposentado, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio,
III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público, e
IV - 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§1º A aposentadoria dos servidores de que trata o caput deste artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para os segurados do Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao regime próprio de previdência municipal, vedada a conversão do tempo especial em comum.

§2º Para fins de concessão das aposentadorias e contagem dos prazos estabelecidos nesse artigo, é necessário a comprovação do tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

SUBSEÇÃO IV
DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA

Art. 5 O servidor público municipal com deficiência será aposentado, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
II - 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
III - 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;
IV - 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;
V - 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve.

§1° No caso de aposentadoria por Idade, serão observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência;
II - 10 (anos) de efetivo exercício no serviço público;
III - 05 anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
IV - tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§2º A definição das deficiências nas modalidades grave, moderada e leve, bem como a forma de comprovação da condição de pessoa com deficiência para os fins desta Lei Complementar, observará os critérios fixados na legislação federal aplicável, especialmente a Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, sendo realizada por avaliação biopsicossocial a cargo de equipe multiprofissional e interdisciplinar, vedada a adoção de rol taxativo de doenças ou condições de saúde por regulamento municipal.

§3º A existência de deficiência anterior à data de vigência desta Lei Complementar deverá ser certificada por ocasião da primeira avaliação biopsicossocial, com a obrigatória indicação do grau da deficiência e a fixação da data provável do início da condição.

§4º A comprovação do tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência, em período anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar, não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal, exigindo-se documentação idônea ou laudo técnico que comprove tal condição.

§5º No caso de o segurado tornar-se pessoa com deficiência após sua filiação ao Regime Próprio de Previdência Social Municipal, ou tiver alterado o grau de sua deficiência, os parâmetros de tempo previstos no caput deste artigo serão proporcionalmente ajustados, com base no tempo exercido com e sem deficiência, e considerado o grau correspondente, conforme critérios estabelecidos na legislação federal e no regulamento a que se refere o §2º deste artigo.

§6º. A contagem reciproca do tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência relativa à filiação ao regime geral, ao regime próprio de previdência do servidor público ou a regime de previdência militar, será feita, decorrendo a compensação financeira entre os regimes.

§7º. A redução do tempo de contribuição prevista nesta Lei Complementar não poderá ser acumulada, no tocante ao mesmo período contributivo, com a redução assegurada aos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

SEÇÃO II
DAS APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

Art. 6 O servidor público municipal, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho quando, por motivo de doença, acidente ou deficiência, se tornar definitivamente inapto para o exercício das atribuições do cargo efetivo em que estiver investido, sem possibilidade de readaptação funcional.

§1º A constatação da incapacidade permanente será realizada por junta médica oficial da Prefeitura Municipal, composta por, no mínimo, dois profissionais de saúde habilitados, com base em avaliação clínica e funcional que considere os aspectos físicos, mentais, emocionais e cognitivos do servidor em relação às atribuições do cargo.

§2º O servidor poderá ser acompanhado por médico de sua confiança durante a avaliação pericial, sendo-lhe assegurado o direito de acesso ao laudo pericial.

§3º Em caso de discordância do servidor com o resultado da avaliação, será assegurado o direito a segunda perícia médica, por junta revisora composta por profissionais distintos dos que atuaram na primeira avaliação.

§4º A aposentadoria por incapacidade poderá ser concedida com caráter definitivo ou não definitivo, conforme avaliação da junta médica.

§5º Quando não definitiva, a aposentadoria estará sujeita a reavaliações periódicas obrigatórias a cada dois anos, com o objetivo de verificar a persistência da condição que ensejou sua concessão.

§6º O servidor poderá ser convocado, a qualquer tempo, mediante notificação formal, para nova avaliação médica, sob pena de suspensão do benefício, caso não compareça injustificadamente.

§7º Caso seja verificado que não mais subsistem as condições que ensejaram a aposentadoria, o servidor será revertido ao cargo no qual foi aposentado ou, se isso não for possível, a cargo ou função de igual nível de habilitação, cujas atribuições sejam compatíveis com sua capacidade física, mental ou emocional.

§8º A doença ou lesão de que o servidor já era portador ao ingressar no serviço público municipal não conferirá direito à aposentadoria por incapacidade, salvo quando comprovado, por laudo pericial, que a incapacidade decorreu da progressão ou agravamento da enfermidade.

§9º A readaptação funcional poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo, desde que respeitados os princípios da razoabilidade, da dignidade da pessoa humana e da compatibilidade entre as atribuições do novo cargo e a capacidade funcional do servidor.

§10 Nos demais casos, os proventos da aposentadoria por incapacidade permanente serão calculados conforme as regras vigentes na data da concessão, respeitados os critérios constitucionais e legais aplicáveis.

SEÇÃO III
DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 7 Os servidores que completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade serão aposentados compulsoriamente.

Parágrafo único. O servidor deixará o exercício no dia em que atingir a idade limite, devendo o ato de aposentadoria retroagir a essa data.

SEÇÃO IV
DO CÁLCULO DOS PROVENTOS DAS APOSENTADORIAS E DOS REAJUSTES

Art. 8 Para cálculo dos proventos das aposentadorias previstas neste Capítulo, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para as contribuições a regime próprio de previdência social a ao regime geral de previdência social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42, e 142, da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

§1º. O valor dos proventos de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma do caput deste artigo, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nas aposentadorias previstas nos artigos 2º, 3º, e 4º., desta Lei.

§2º. Para o cálculo da média de que trata o caput deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão seus valores atualizados mês a mês, de acordo com a variação integral do Indice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§3º. No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, decorrente de acidente do trabalho, moléstia profissional ou do trabalho, prevista no Art.6º, desta, o valor do benefício corresponderá a 100% (cem por cento) da média de que trata o caput deste artigo, e nos demais casos, aplica-se o disposto no § 1º, deste artigo.

§4º. Quando se tratar de aposentadoria compulsória, o valor dos proventos corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do § 1º deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§5º. No caso de aposentadoria do servidor com deficiência, aplica-se o critério previsto no caput deste artigo.

§ 6º. Poderão ser excluídas da média definida no caput deste artigo as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade previdenciária.

Art. 9 Os proventos de aposentadorias concedidas na conformidade do disposto noArt.8º, desta Lei não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º., do Art.201, da Constituição Federal e serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único no caso de servidor submetido ao Regime Complementar de Previdência, de que tratam os §14, 15, e 16, da Constituição Federal, na redação da EC103, de 12 de novembro de 2019, o resultado do cálculo previsto no caput doArt.8º, desta, bem assim o resultado final, não poderá ser superior ao valor especificado como limite para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SEÇÃO V
DAS APOSENTADORIAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 10 Os servidores que ingressar em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei, com deficiência, poderá aposentar-se observadas as disposições estabelecidas no Art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Para o cálculo dos proventos e os reajustes, deverá ser observado o § 5º, do Art.8º., e Art.9º., ambos desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS PENSÕES

SEÇÃO I
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 11 São beneficiários das pensões por morte do segurado:

I - O cônjuge;
II - O cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente;
III - O companheiro ou companheira que comprove união estável como entidade familiar;
IV - O filho de qualquer condição que atenda a um dos seguintes requisitos:

a) Seja menor de 21 anos de idade, ou pela emancipação, ainda que inválido:
b) Seja inválido:
c) Tenha deficiência grave; ou
d) Tenha deficiência intelectual ou mental;

V - A mãe e o pai que comprovem dependência econômica do servidor; e
VI - O irmão de qualquer condição que comprove dependência econômica do servidor e atenda a um dos requisitos previstos no inciso IV.

§ 1. A concessão de pensão aos beneficiários de que tratam os Incisos I, a IV, do caput deste artigo exclui os beneficiários referidos nos Incisos V, e VL.

§ 2º. A concessão de pensão aos beneficiários de que trata o inciso V do caput exclui o beneficiário referido no inciso VI.

§ 3º. Os enteados e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do servidor e desde que comprovada dependência econômica, na forma estabelecida em regulamento.

§ 4º. Para o dependente inválido ou com deficiência Intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica a cada 05 (cinco) anos.

Art. 12 A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - Do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta dias) após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes.
II - Do requerimento, quando requerida após os prazos previstos no Inciso I do caput deste artigo; ou
III - da decisão judicial, na hipótese de morte presumida.

§ 1º. A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente e a habilitação posterior, que importe em exclusão ou inclusão de dependente, só produzirá efeito a partir da data da publicação da portaria de concessão da pensão ao dependente habilitado.

§ 2º Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 3º Nas ações de que trata § 2º, o órgão gestor poderá proceder de oficio à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 4º Julgada Improcedente a ação prevista no § 2º, ou § 3º, deste artigo, o valor retido será corrigido pelos Índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

§ 5º Em qualquer hipótese, fica assegurada ao órgão gestor da pensão por morte a 'cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação.

SEÇÃO II
DA PERDA DO DIREITO, DA PENSÃO PROVISÓRIA E DA PERDA DA QUALIDADE DE PENSIONISTA

Art. 13 Perde o direito à pensão por morte:

I - Após o trânsito em julgado, o beneficiário condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do servidor;
II - Cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 14 Será concedida pensão provisória por morte presumida do servidor, nos seguintes casos:

I - Declaração de ausência, pela autoridade judiciária competente;
II - Desaparecimento em desabamento, inundação, Incêndio ou acidente não. caracterizado como em serviço;
III - Desaparecimento no desempenho das atribuições do cargo ou em missão de segurança. Parágrafo único. A pensão provisória será transformada em vitalícia ou temporária, conforme o caso, decorridos 5 (cinco) anos de sua vigência, ressalvado o eventual reaparecimento do servidor, hipótese em que o benefício será automaticamente cancelado.

Art. 15 Acarreta perda da qualidade de beneficiário:

I - O seu falecimento;
II - A anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;
III - O casamento ou a união estável;
IV - A cessação da Invalidez, em se tratando de beneficiário Inválido, ou o afastamento da deficiência, em se tratando de beneficiário com deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas a e b do Inciso VI do caput deste artigo;
V - O Implemento da idade de 21 (vinte e um), pelo filho ou irmão;
VI - A renúncia expressa;

a) O decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do servidor,
b) O decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade
2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade.
6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º A critério da administração, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por Invalidez, por incapacidade ou por deficiência, poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.

§2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida no inciso lll, ou os prazos previstos na alínea “b”, do inciso VII, ambos do caput, se o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§3º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números Inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea “b” do Inciso VII do caput deste artigo, em ato de autoridade federal competente, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.

§ 4º .0 tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou ao regime militar de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal, será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas “a”, e “b”, do inciso VII, do caput deste artigo.

§ 5º. Na hipótese de o servidor falecido estar, na data de seu falecimento, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex companheiro ou ex companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data 'do óbito, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício.

§6º .0 beneficiários que não atender à convocação de que trata o § 1º, deste artigo terá o benefício suspenso, observado o disposto nos incisos I, e II, do caput doArt.95, da nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (estatuto da pessoa com deficiência).

§7º. 0 exercícios de atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual, não impede a concessão ou manutenção da cota da pensão de dependente com deficiência intelectual ou mental ou com deficiência grave.

§ 8º. No ato de requerimento de benefícios previdenciários, não será exigida apresentação de termo de curatela de titular ou de beneficiário com deficiência, observados os procedimentos a serem estabelecidos em regulamento.

§ 9º. No caso de acumulação de pensão, será observado o disposto no art.19, desta Lei.

SEÇÃO III
DO CÁLCULO E DOS REAJUSTES DAS PENSÕES

Art. 16 A pensão por morte, a ser concedida a dependente de servidor público, será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§1º. Por morte ou perda da qualidade de beneficiário, a cota parte não será revertida aos demais cobeneficiários, preservado o valor equivalente a 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a cinco.

§ 2º. Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência Intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por Incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
II - Uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o Valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º. Quando não houver mais dependente Inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º, deste artigo.

§ 4º. O valor da aposentadoria por incapacidade permanente corresponde a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994, ou desde a do Início da contribuição, se posterior aquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor falecido na condição de ativo.

§5º. Para o cálculo da média de que trata o § 4, deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão seus valores atualizados mês a mês, de acordo com a variação Integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 6º. No caso de servidor falecido na condição de aposentado, as cotas deverão tomar por base o valor de sua aposentadoria.

§ 7º. No caso de o servidor falecer com direito adquirido à aposentadoria voluntária, aplicar-se-á o critério de cálculo como se estivesse aposentado na data de seu falecimento.

§8º. Para o servidor que tenha optado pela previdência complementar, na forma do § 16, doArt.40, da Constituição Federal, na redação da EC103, de 2019, a base de cálculo das cotas de pensão deverá observar o limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 9º. No caso de mais de um (a) pensionista na qualidade de cônjuge ou companheiro (a), a cota familiar será rateada entre eles (as), vedada a reversão quando o (a) beneficiária perder a respectiva qualidade.

Art. 17 As pensões serão reajustadas nos termos do Regime Geral de Previdência social.

SEÇÃO IV
DO DIREITO ADQUIRIDO ÀS PENSÕES

Art. 18 A concessão de pensão do servidor ou aposentado falecido até a data da publicação desta Lei observará a legislação vigente na data da morte, inclusive para efeito de cálculo e reajuste do benefício.

SEÇÃO V
DA ACUMULAÇÃO DE PENSÕES E COM OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 19 É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art.37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:

I - Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42, e 142, da Constituição Federal;
II - Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42, e 142, da Constituição Federal;
III - Pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42, e 142, da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

§2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;
II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º, poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do Interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º. As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor daEC103, de 2019.

§ 5º. As regras sobre acumulação previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor da EC103, de 2019, poderão ser alteradas na forma do § 6º, do art. 40, e do § 15, do art. 201, da Constituição Federal.

§ 6º. Regulamento do Executivo disciplinará os procedimentos necessários para o cumprimento deste artigo.

SEÇÃO VI
DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 20 O segurado que preencher os requisitos para aposentadoria voluntária de que tratam os arts. 2º, 3º, 4º, 5º desta Lei, e optar por permanecer em atividade, nos termos do § 19 do art. 40 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, não estará isento da contribuição previdenciária, permanecendo obrigado a realizar os repasses correspondentes.

§ 1º. O direito ao abono de permanência será assegurado exclusivamente aos servidores que tenham ingressado no serviço público municipal antes da publicação desta Lei, conforme o escalonamento a seguir:

I – No primeiro mês após o preenchimento dos requisitos para aposentadoria, o abono corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor;
II – No segundo mês, corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da contribuição;
III – No terceiro mês, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da contribuição;
IV – A partir do quarto mês, cessará o pagamento do abono de permanência, permanecendo o servidor vinculado à obrigação de contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social, caso opte por continuar em atividade, sem qualquer contrapartida financeira por parte do ente público.

§ 2º. O escalonamento previsto nos incisos I a IV do § 1º aplica-se também aos servidores que, na data da publicação desta Lei, já estejam percebendo abono de permanência, iniciando-se a contagem dos prazos mencionados a partir da referida data de publicação.

§ 3º. O servidor que ingressar no serviço público municipal após a publicação desta Lei não fará jus ao abono de permanência, ainda que opte por permanecer em atividade após o preenchimento dos requisitos para aposentadoria voluntária, sendo-lhe obrigatória a contribuição previdenciária enquanto permanecer em exercício.

CAPÍTULO IV
REGRAS TRANSITÓRIAS

Art. 21 Fica assegurado aos servidores públicos municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paragominas, que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o direito à concessão de aposentadoria, cálculo dos proventos e demais regras aplicáveis conforme disposto na Lei Municipal nº 884, de 26 de Maio de 2015, ressalvado o direito de opção por outras regras mais vantajosas previstas em Lei Complementar posterior.

Parágrafo único. O direito referido no caput compreende integralmente os critérios de idade mínima, tempo de contribuição, tempo de serviço público, tempo no cargo, forma de cálculo dos proventos com integralidade, bem como as regras de reajuste dos proventos de aposentadoria, com ou sem paridade, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 884, de 2015.

Art. 22 Até que Lei Complementar disponha sobre a matéria, o segurado afastado ou cedido com ônus ao município para prestar serviços em outros órgãos ou entes públicos, com prejuízo da remuneração no cargo efetivo, contribuirá para o regime próprio de previdência dos servidores municipais, sobre a remuneração de contribuição no cargo efetivo.

§ 1. O Poder Executivo é responsável pela contribuição do ente ou órgão para o qual o servidor foi afastado ou cedido, cabendo-lhe promover as ações necessárias de cobrança, junto ao cessionário que não cumprir suas obrigações.

§ 2. No caso de servidor afastado com prejuízo de remuneração, para tratar de interesses particulares, o servidor é responsável pela contribuição a seu cargo e a contribuição patronal será de responsabilidade do órgão ou ente ao qual está o servidor vinculado. Não estando vinculado a nenhum órgão ou ente, caberá ao servidor arcar também com a parte patronal.

§ 3º. Ocorrendo o falecimento do servidor durante os períodos de afastamento de que trata este Capítulo, será concedida pensão aos beneficiários, que arcarão com as contribuições sociais eventualmente não recolhidas ao RPPS, acrescidas dos encargos previstos em Lei.

§ 4º Ato normativo do IPMP disciplinará os afastamentos ou cessões dos servidores segurados do regime, inclusive daqueles que se afastam para exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, conforme dispõe oArt.38. V. da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019, bem como dos que se afastam de cargos acumulados licitamente, de forma que os afastados ou cedidos permaneçam vinculados ao regime.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Fica revogado inciso XIII do art. 37, da Lei Municipal de nº 884/2015.

Art. 24 O art. 88 da Lei nº 884/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 88. O plano de custeio do RPPS, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paragominas, a ser definido em cálculo atuarial, será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial."*

§ 1º As avaliações e reavaliações atuariais do RPPS deverão observar os parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS. definidos pelo Ministério da Previdência Social.

§ 2º O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA somente será encaminhado ao Ministério da Previdência Social após regulamentação e autorização por Decreto pelo Poder Executivo, estando o seu descumprimento ao cometimento de crime de desobediência.

§3º A avaliação atuarial inicial e as reavaliações atuariais serão encaminhadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social no prazo de até trinta dias do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo.

§ 4º As alíquotas estabelecidas anualmente no cálculo atuarial, poderão ser revistas por Ato do Poder Executivo conforme reavaliação atuarial anual.

Art. 25 O art. 150 da Lei nº 884/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 150. Fica instituída a taxa de administração com percentual de 2% (dois por cento) aplicados sobre a remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS do Município de Paragominas, com o objetivo de custear asdespesas do RPPS, sendo esses valores repassados exclusivamente pelos órgãos empregadores."

Parágrafo único. O RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores poderão ser utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Art. 26 Para efeitos de aposentadoria e contagem de tempo de serviços e de contribuição, os servidores afastados ou licenciados do cago efetivo para o cumprimento em quaisquer mandatos mandato classista, conselhos tutelares ou mandatos eletivos, serão computados para aposentadoria

Art. 27 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, referendada a revogação dos § 21, do Art.40, os artigos 2º, 6º, e 60A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e o Art.3º, da Emenda Constitucional no. 47, de 05 de julho de 2005, nos termos do Art. 36, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como a legislação municipal que confrontar com as disposições previstas nesta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas (PA), 02 de setembro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas - PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:1DF732F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 561-2025 - GPM.PD - ACILENE FERNANDES DE SOUSA - EXONERAÇÃO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DO EXERCICIO DO CARGO ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E SUPORTE PEDAGOGICO, LOTADA NO FUNDEB 70% NOMEADOS DE PAU D´ARCO - ESTADO DO PARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco, e considerando a necessidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora, a Srª. **ACILENE FERNANDES DE SOUSA,** portadora do CPF n° **881.XXX.XXX-49**, ocupante do cargo de **Assessora de planejamento e Suporte Pedagógico** lotada no **FUNDEB 70% NOMEADOS**, pela **PORTARIA Nº 050/2025 – GPM/PD** de **02 de Janeiro de 2025,** sob a matricula 694, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:EE4F6485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 562-2025 - GPM.PD - NURIAN NUNES DA SILVA MIRANDA - NOMEAÇÃO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E SUPORTE PEDAGOGICO LOTADA NO FUNDEB 70% NOMEADOS DE PAU D´ARCO - ESTADO DO PARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco, e considerando a necessidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o provimento no cargo de **Assessora de planejamento e Suporte Pedagogico** a servidora, a Srª. **NURIAN NUNES DA SILVA MIRANDA,** portadora do CPF n° **871.XXX.XXX-68**, lotada no **FUNDEB 70% NOMEADOS**, conforme **Lei Municipal Nº 728/2008,** de 14 de Maio de 2008 e **Lei Municipal Nº 888/2023-PMPD/PA** de 28 de Dezembro de 2023; para atender as demandas do Município de Pau D'Arco – PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:28D7F066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 563-2025 - GPM.PD - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 557.2025 – GPM.PD

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 557/2025 – GPM/PD, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA Nº 557/2025 – GPM/PD, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

Art. 1º - **Onde se lê: Art. 1º** - Conceder "**Licença Prêmio**" pelo período de 03 (três) meses nos períodos intercalados de 01/09/2025 (um de setembro de dois mil e vinte e cinco) a 01/10/2025 (um de outubro de dois mil e vinte e cinco); de 01/11/2025 (um de novembro de dois mil e vinte e cinco) a 01/12/2025 (um de dezembro de dois mil e vinte e cinco) e de 01/01/2025 (um de janeiro de dois mil e vinte e cinco) a 01/02/2026 (um de fevereiro de dois mil e vinte e seis), ao servidor Srº. **JOSE RIBAMAR SILVA EDUARDO**, Portador do CPF nº 604.XXX.XXX-87, matricula nº 271, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL,** lotado no FUNDEB 30% - EFETIVO de Pau D´Arco - PA.

Art. 2º - **Leia-se: Art. 1º** - Conceder "**Licença Prêmio**" pelo período de 03 (três) meses nos períodos intercalados de 01/09/2025 (um de setembro de dois mil e vinte e cinco) a 01/10/2025 (um de outubro de dois mil e vinte e cinco); de 01/11/2025 (um de novembro de dois mil e vinte e cinco) a 01/12/2025 (um de dezembro de dois mil e vinte e cinco) e de 01/01/2026 (um de janeiro de dois mil e vinte e seis) a 01/02/2026 (um de fevereiro de dois mil e vinte e seis), ao servidor Srº. **JOSE RIBAMAR SILVA EDUARDO**, Portador do CPF nº 604.XXX.XXX-87, matricula nº 271, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL,** lotado no FUNDEB 30% - EFETIVO de Pau D´Arco - PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as demais disposições da referida Portaria permanecem inalteradas.

Art. 4º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:4196BFB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 564-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 5158, conceder 01 (uma) diária, para o dia 02 de setembro de 2025, afim de levar o paciente Valdir Alves Lima, inscrito no CPF nº 843.XXX.XXX-34, para realizar Exame de Ressonância Magnética de Crânio com Contraste junto ao Hospital Regional no município de Ourilândia do Norte - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:5CAB1A0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 565-2025 - GPM.PD - RIVER NUNES DE SÁ - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem, ao Sr. º **RIVER NUNES DE SÁ**, inscrito no CPF sob o n° 920.XXX.XXX-87, lotado no Cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Sob a **Portaria 010/2025 – GPM/PD**, conceder 04 (quatro) diárias, para os dias 02 a 05 de setembro 2025, para realizar visita técnica ao Núcleo da COP 30 afim de alinhar ações estratégicas relacionadas ao meio ambiente e sustentabilidade, no município de Belém – PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:AD30ED76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO AVISO CHAMADA PÚBLICA
TEX CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025, na modalidade: Dispensa nº 7/2025-010 Tipo: Chamada pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/06/2009, combinado com as Resoluções do FNDE. Abertura: 23/09/2025 horário: 09:00hs. Informações e Editais Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br Site: www.picarra.pa.gov.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com
ASS MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:01791B86

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 9/2025-014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO
TEX Pregão Eletrônico nº 9/2025-014
Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica as 9:00hs dia 17/09/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção da frota de veículos, deste Município. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com
ASS ALDEMI BARROS MIRANDA
CAR Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:1844725C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS/PA.
CONTRATO Nº: 20230154. Origem: PREGÃO No 9.2023-007 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS. CONTRATADA (O): META DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 45.048.320/0001-50 Legal: Art. 56, Inciso II da Lei Federal n. º 8.666/93. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de peças aos ônibus escolares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação.
Vigência: 31/12/2025
ORDENADOR: JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:15451777

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO CONTRATO
TERMO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 6027-1/2025-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058-1/2025-PMPM OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONTRATADO: WENDSON

MATHEUS OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 547.989.062-04. Valor mensal R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02.09.2025.

Porto de Moz – PA, 02 de setembro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:E5D5287F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ATO RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6027-1/2025-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - CNPJ: 05.183.827/0001-00 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. CONTRATADO: WENDSON MATHEUS OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 547.989.062-04. Valor mensal R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Porto de Moz – PA, 28 de agosto de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:6F8A3E03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CNPJ sob o nº 16.677.738/0001-28. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 15.495.243/0001-15. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SMS. CNPJ sob o nº 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório Nº 096/2025
Inexigibilidade Nº 017/2025
FENIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o 01.141.809/0001-04, **CONTRATO Nº 054/2025. Objeto**: Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços De Locação, Manutenção E Assessoria Em Sistemas Específicos Com Os Seguintes Serviços: - Módulo De Gestão Pública Integrada Contábil E Patrimonial. - Módulo De Gestão Pública Integrada De Controle Interno, Compras E Licitação. - Módulo De Gestão Pública Integrada De Pessoal. - Plataforma Do Portal Da Transparência Público. - Plataforma Do Portal Do Servidor Público. - Publicação E Hospedagem De Arquivos (Em Formato Pdf) De Notas Fiscais Eletrônicos De Serviços - Nfse. A Publicação Eletrônica De Arquivos No Formato (Pdf) Referentes Às Notas Fiscais Eletrônicas De Serviços - Nfse Até O Limite De 10.000 Gb De Arquivos Publicados No Ano De 2025, Bem Como O Cumprimento Das Obrigatoriedades Legais Inerentes Ao Fechamento Das Prestações De Contas Conforme As Regulamentações Do Tcm-Pa. Por Um Período De 12 Meses De Acordo Com A Lei 14.133/2021. **Assinatura:** 25/04/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de **25/04/2025** até **25/04/2026**. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 81.600,00 (Oitenta e um mil, seiscentos reais),** sendo dividido conforme abaixo: Secretaria Municipal De Saúde **R$ 27.204,00.** Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social – FMAS **R$ 27.192,00.** Secretaria Municipal De Educação – Fundo De Municipal De Educação- FME **R$ 27.204,00.**

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

WHATINA LEITE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D3BC08CA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados: Referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS 0KM, ANO/ MODELO: 2025/2025 OU SUPERIOR.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa: **ANA UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 33.423.930/0002-98**, com o valor global de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**.

Redenção – PA, 02 de setembro de 2025.

ARINOS VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:C245B55B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 034/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: **11.190.128/0001-81**. CONTRATADA: **DMT COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA** CNPJ: **33.086.330/0001-09**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso II, do Artigo 75, da Lei no 14.133/2021**. V**igência 06 (seis) meses**. Totalizando **valor global R$ 49.960,05 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta reais e cinco centavos).**
Redenção-PA, 02 de setembro de 2025.

WALYSON NUNES MIRANDA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 154/2025-GPM

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:B73776F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 602.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JOSÉ SEBASTIÃO RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 298.151.262-53, e RG nº 285052 PC/PA para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de agosto de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DC7DD171

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 614.2025 - GABINETE

EXONERA E NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A
Art. 1º - Fica a servidora **DAUSLANIA LOPES EVANGELISTA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 025.431.822-33, exonerada do cargo em comissão de Assessor SMS, afeto à Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada por meio do Decreto nº 197/2025.
Art. 2º - Fica a Sra.ª **DAUSLANIA LOPES EVANGELISTA**, inscrita no CPF/MF sob o n. º 025.431.822-33, nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto à Secretaria Municipal de Relações Institucionais.
Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:51AEB996

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 615.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JOÃO VICTOR BERNARDO VIEIRA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 079.228.852-10, e RG nº 917.335-6 PC/PA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9018A3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 615, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 615, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece normas e procedimentos relativos à substituição e ao cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, e dá outras providências.

O **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 97 da Lei Orgânica do Município e o art. 644 da Lei Complementar Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto nos arts. 109 e 353 da Lei Complementar Municipal nº 64, de 28 de dezembro de 2017, estabelecendo normas e procedimentos relativos à substituição e ao cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, no âmbito da Administração Tributária do Município de Rio Maria.

Art. 2º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e poderá ser objeto de substituição, em decorrência de erro na emissão, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:
I - não tenha havido o recolhimento do imposto correspondente;
II - não ocorra alteração do valor originalmente consignado na nota fiscal; e
III - não se proceda à modificação da competência a que se refere o documento fiscal;
Parágrafo único. Não atendidos os requisitos estabelecidos para a substituição da NFS-e, esta deverá ser obrigatoriamente cancelada, procedendo-se à emissão de nova nota fiscal, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º. O contribuinte poderá proceder ao cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, desde que verificada, alternativamente, uma das seguintes situações:
I - inexistência da efetiva prestação do serviço;
II - rescisão contratual ou distrato referente ao serviço objeto da nota;

III - anulação ou cancelamento de empenho junto ao órgão público contratante; ou
IV - erro de preenchimento que inviabilize a substituição da NFS-e.
Parágrafo único. No ato do cancelamento, o contribuinte deverá indicar, de forma expressa, o motivo que o fundamenta, anexando, obrigatoriamente, a documentação comprobatória pertinente.

Art. 4º. O cancelamento e a substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e somente poderão ser realizados mediante processo administrativo regularmente instaurado, a requerimento do contribuinte, com a indicação expressa do número da NFS-e e o motivo que embasa o pedido.
§ 1º. O processo administrativo de cancelamento da NFS-e, referido no caput, será obrigatoriamente instruído com cópia do contrato social e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica, ou, no caso de pessoa física, com cópia da Carteira de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, admitidos, em ambos os casos, outros documentos legais equivalentes, além dos seguintes documentos:
I - declaração firmada pelo tomador do serviço atestando a não ocorrência da prestação, observadas as seguintes condições:
a) tratando-se de tomador pessoa jurídica, a declaração deverá conter firma reconhecida do representante legal da empresa ou ser acompanhada de documento legal que a substitua;
b) tratando-se de tomador pessoa física, a declaração deverá conter firma reconhecida, acompanhada de cópia do documento de identidade com inscrição no CPF, ou de outro documento legal que o substitua;
II - cópia do distrato contratual, na hipótese de rescisão do negócio jurídico, por adiantamento de serviço devidamente assinada pelas partes legalmente habilitadas;
III - cópia autenticada do documento de cancelamento do empenho, quando se tratar de prestação de serviços a órgão ou entidade da Administração Pública;
IV - demais documentos idôneos que comprovem as razões invocadas para o cancelamento, devidamente autenticados.
§ 2º. Quando o tomador do serviço for órgão público, além dos documentos previstos no § 1º deste artigo, deverá ser anexado:
I - Declaração assinada pelo responsável, com firma reconhecida ou acompanhada de documento legal que a substitua;
II - Cópia da Portaria ou Decreto de nomeação do responsável pela assinatura.
§ 3º. Enquanto pendente de apreciação, a NFS-e objeto de pedido de cancelamento não integrará as Declarações Fiscais.

Art. 5º. O requerimento de cancelamento ou de substituição da NFS-e será apreciado pelo Diretor do Departamento Municipal de Cadastro e Tributos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, competindo-lhe decidir, de forma motivada, pelo deferimento ou pelo indeferimento.

Art. 6º. Serão indeferidos os requerimentos que não atenderem aos requisitos previstos neste Decreto.
§ 1º. Na hipótese de ausência ou insuficiência de fundamentação quanto ao motivo do cancelamento, o requerimento ficará em pendência, concedendo-se ao interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para saneamento, contado da data da notificação publicada no Diário Oficial do Município.
§ 2º. Esgotado o prazo referido no § 1º, sem manifestação do interessado ou sem o devido saneamento, o requerimento será indeferido de forma automática.
§ 3º. O interessado será notificado de todas as decisões proferidas no processo administrativo mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 7º. Na hipótese de denúncia formulada pelo tomador do serviço acerca da não confirmação ou do não reconhecimento de NFS-e emitida em seu nome, a unidade competente deverá intimar o prestador para apresentar esclarecimentos, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência da intimação.
§ 1º. O não atendimento à intimação implicará o encaminhamento do processo para a devida programação fiscal, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º. A Administração Tributária, de ofício ou em decorrência da denúncia referida no caput deste artigo, poderá proceder ao cancelamento da NFS-e, desde que verificada, no âmbito do processo administrativo, qualquer das seguintes situações:
I - comprovação da emissão indevida da NFS-e;
II - não atendimento, pelo prestador, às intimações regularmente expedidas;
III - impossibilidade de localização do prestador.
§ 3º. Na hipótese de o prestador do serviço que houver emitido a NFS-e denunciada deixar de atender à intimação regularmente expedida, ou não puder ser localizado, a Administração Tributária promoverá as medidas cabíveis à correção da irregularidade constatada, em conformidade com a legislação vigente.
§ 4º. Nas hipóteses previstas no § 2º deste artigo, o cancelamento da NFS-e será precedido da publicação, no Diário Oficial do Município, de notificação, concedendo-se ao prestador do serviço o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação, para apresentar esclarecimentos sobre o fato.
§ 5º. Efetivado o cancelamento da NFS-e, nas hipóteses previstas no caput, o processo será encaminhado para a adoção das providências legais cabíveis.

Art. 8º. Constatada a ocorrência de fraude ou conluio, o prestador e/ou o tomador do serviço poderão ser responsabilizados, conjunta ou separadamente, a critério da Fazenda Pública Municipal, pelo recolhimento do tributo devido, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público para as apurações cabíveis.

Art. 9º. O protocolo dos requerimentos de substituição e de cancelamento da NFS-e poderão ser realizados, alternativamente:
I - mediante encaminhamento ao correio eletrônico institucional "departamentotributosadm@gmail.com"; ou
II - diretamente perante o Departamento Municipal de Cadastro e Tributos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Maria-PA, em 27 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:430FC346

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 616.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JOSÉ ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 123.589.912-87, e RG nº 2799276 PC/PA para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F88D764D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 630.2025 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JOÃO VICTOR BERNARDO VIEIRA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 079.228.852-10, e RG nº 917.335-6 PC/PA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F9496DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 795.2025 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor **IDELBRANDO SOARES DE MENDONÇA**, Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4F625044

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 802.2025 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor **MAERCIO CELESTINO DOS SANTOS**, Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B7984E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 827.2025 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade a servidora **ELIEZIO PEREIRA MOURA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de agosto de 2025

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8F42EBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 828.2025 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de adicional de insalubridade a servidora **ERISVALDA CARLOS RAMOS,** no cargo de Recepcionista, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de agosto de 2025

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0718EE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 829.2025 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. A pedido da servidora, conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração à servidora efetiva **LEUDIMAR ALVES DA SILVA**, no cargo de Servente Merendeira, afeto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2027.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9B3DF4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 831.2025 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação a servidora **ARIANA GONÇALVES**, Servente, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A9298974

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 832.2025 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores, para exercício de funções essenciais ao Departamento Municipal de Trânsito – DMT:

I - Orismael Souza da Silva, na função de Chefe do Setor de Operação e Fiscalização de Trânsito;
II - Claudio dos Santos Coutinho, na função de Chefe do Setor de Educação para o Trânsito;
III - Ana Beatriz Resplande de Andrade, na função de Chefe do setor de Engenharia e Sinalização;
IV – Simasio Silva de Andrade, na função de Chefe do Setor de Controle de Análise e Estatística.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria - PA, 01 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0CF27D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 833.2025 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 01 (um) mês de férias prêmio à servidora efetiva **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA,** no cargo de ACS, afeto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:30FB4513

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 836.2025 - GABINETE

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o recebimento de doação de bens móveis pelo servidor público **CARLOS HENRIQUE BATISTA DA MATA**, com a finalidade de garantir o controle e a conferência de bens doados ao Departamento Municipal de Trânsito.
Art. 2º. Os bens recebidos deverão ser destinados exclusivamente ao desempenho das funções administrativas do município e utilizados conforme as finalidades institucionais.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7F643A1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2025 PMRP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEILÕES PÚBLICOS, VISANDO A PREPARAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE VEÍCULOS DE TERCEIROS RETIDOS NO PÁTIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN) do Município de Rondon do Pará-PA. Abertura: 17/09/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 17/09/2025.
Os editais e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br
Rondon do Pará, 02 de setembro de 2025.

MILTON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:F447C376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240402

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Contratado:ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

Origem: Concorrência nº 005/2024 FMS

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Setembro de 2026. nos termo do art. 111 - Contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Da fundamentação legal: nos termo do art. 111 - Contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data de assinatura: 01/09/2025

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:02547C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 204-2025 FMAS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.975.717/0001-14, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Claudineia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para confecção de banner ,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social ,conforme justificativa apresentada no processo PMRPNº1010/2025.
Contratada: R.DA SILVA LOURENÇO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.234.283/0001-85
Valor total: R$ 1.030,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Claudineia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

RONDON DO PARÁ/PA, em 02 de Setembro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:7DF0652F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

. **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 205-2025 FMAS**

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.975.717/0001-14, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Claudineia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência

Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS EM BLOCO DE GESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO Nº1060.

Contratada: MARCOS PAULO SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.492.708/0001-78.
Valor total: R$ 4.480,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Claudineia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

RONDON DO PARÁ/PA, em 02 de Setembro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:7F776DBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-048 - PMRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" §1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº **20240462** Alteração contratual no valor de R$ **46.056,73**

Data de assinatura: 27/08/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:366B50EE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº 27 DE 22 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO MUNICIPAL NO AMBITO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE SECMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – **CONSEMA,** no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto nº 577/2008, e de conformidade com a Lei Municipal 532/2008 em seu Art. 43, Incisos de I a VI e § 1º, §2º e §3º, torna público que o plenário do CONSEMA, em Sessão plenária ordinária realizada em 22 de Julho de 2025.

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Municipal 532 de 09 de abril de 2008, Decreto Federal 6.514/2008 e Decreto Municipal 196/2024 e demais instrumentos legais e normativos que estabelecem e regulamentam as infrações administrativas ambientais;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a autoridade ambiental na instauração do processo punitivo, orientar a instrução processual por parte do núcleo de conciliação ambiental bem como a Câmara Especial Recursal deste CONSEMA no julgamento dos recursos de defesas administrativas;
CONSIDERANDO a necessidade de categorizar e orientar a valoração das multas abertas;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as conversões de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º A resolução regulamenta os procedimentos para apuração de infração administrativa por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a imposição das sanções, a defesa ou impugnação, o sistema recursal, a instrução processual, a cobrança de multa e sua conversão em prestação de serviços de recuperação, preservação e melhoria da qualidade ambiental no âmbito do município de Rondon do Pará;

Art. 2º O processo de que trata esta Resolução é orientado pelos princípios que regem a Administração Pública e o direito administrativo sancionador.

Parágrafo único. A SECMA busca, no exercício do seu poder de polícia ambiental e por meio do processo sancionador ambiental, prevenir a prática de ilícitos ambientais, induzindo o comportamento social de conformidade com a legislação ambiental brasileira pela efetiva aplicação de sanções administrativas e medidas administrativas cautelares.

Art. 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais, civis e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Art. 4º Os atos de apuração de infrações ambientais poderão ser realizados em meio eletrônico, observado o disposto na Lei Federal nº 14.129, de 2021, e no Decreto Federal nº 8.539, de 2015.

Parágrafo único. A autoria, autenticidade, confidencialidade e integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos de que trata este regulamento, poderão ser obtidas por meio de certificado digital ou identificação por meio de usuário e senha.

CAPÍTULO I
Das Definições
Art. 5º Para os fins desta Resolução, entende-se por:

I – infração administrativa ambiental (ou infração ambiental): toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente;

II – sanção administrativa: penalidade prevista em lei, aplicada pela SECMA, para punir toda ação ou omissão definida como infração ambiental;

III – medida administrativa cautelar: medida de caráter preventivo, que tem como objetivo prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo, adotada, independentemente da lavratura de auto de infração, pelo agente ambiental municipal no ato da fiscalização ou em momento posterior;

IV – multa fechada: sanção pecuniária cujo valor está previamente fixado em lei ou regulamento;

V – multa aberta: sanção pecuniária cuja definição deve observar os limites mínimo e máximo previstos na lei ou no regulamento;

VI – multa consolidada: valor da sanção pecuniária concretamente definida com a observância dos limites previstos nesta Resolução e na legislação ambiental vigente, que pode ser composto por valores relativos à caracterização da reincidência e à configuração das circunstâncias majorantes e atenuantes, sobre o qual incidem os acréscimos legais;

VII – reincidência: o cometimento de nova infração ambiental pelo mesmo infrator dentro de determinado período previsto na legislação ambiental, que leva ao agravamento da nova penalidade;

VIII – atividades de subsistência: atividades exercidas diretamente pelos integrantes de família em situação de vulnerabilidade social decorrente de seu nível de renda, educação, saúde ou localização geográfica, admitida a ajuda eventual de terceiros, que sejam indispensáveis ao seu sustento e desenvolvimento socioeconômico;

IX – dano ambiental: toda lesão que decorre de agressão à integridade do meio natural ou de seus componentes;

X – auto de infração ambiental: é o documento, emitido pelo agente ambiental municipal, destinado à descrição clara e objetiva de conduta passível de enquadramento como infração ambiental, do qual constam a indicação dos dispositivos legais e regulamentares infringidos, as sanções cabíveis e a identificação do autuado;

XI – formulários próprios: emitidos pelo agente ambiental municipal, correspondem a termos lavrados em decorrência da aplicação de medidas administrativas e cautelares, tais como termo de embargo e interdição, termo de suspensão, termo de apreensão, termo de depósito, termo de destruição, termo de demolição, termo de doação, termo de soltura de animais;

XII – termo próprio de notificação: emitido por agente ambiental municipal, é o documento que formaliza a adoção de medidas que têm como propósito obter informações, esclarecimentos e documentos acerca do objeto da ação fiscalizatória, relatar a impossibilidade ou recusa de nomeação de depositário de bem apreendido ou exigir do administrado, providências que visem à regularização, correção ou adoção de ações de controle para cessar degradação ambiental;

XIII – relatório de fiscalização: emitido por agente ambiental municipal, é o documento que consolida os resultados da ação fiscalizatória e expõe a motivação das medidas dela decorrentes; no relatório de fiscalização, o agente ambiental municipal: explicita as causas e circunstâncias da infração ambiental, narrando, detalhadamente, os fatos constatados e o modus operandi, e individualiza o comportamento, doloso ou culposo, do autuado e dos demais envolvidos; apresenta os critérios necessários à imposição de sanções e relata a existência de circunstâncias agravantes ou atenuantes; descreve os dados dos objetos, instrumentos e apetrechos relacionados com a prática da infração ambiental; aponta os elementos probatórios colhidos e demais informações necessárias à elucidação da acusação e caracterização da responsabilidade administrativa; evidencia o dano ambiental e os pressupostos necessários à configuração da responsabilidade;

XIV – unidade ordenadora da ação fiscalizatória ambiental: unidade da SECMA responsável pela emissão da ordem de fiscalização ambiental;

XV – agente ambiental municipal: servidor da SECMA, designado por ato de pessoal para desempenhar as atividades de fiscalização ambiental;

XVI – notificação: providência mediante a qual a SECMA leva ao conhecimento do interessado os atos administrativos praticados no âmbito da apuração de infração administrativa ambiental;

XVII – homologação de auto de infração ambiental: decisão mediante a qual a autoridade julgadora, ao reconhecer a existência dos pressupostos à configuração da responsabilidade administrativa ambiental, define as sanções cabíveis;

XVIII – cancelamento de auto de infração ambiental: decisão pela insubsistência do auto de infração ambiental, proferida pela autoridade julgadora quando ausente qualquer pressuposto à configuração da responsabilidade administrativa ambiental;

XIX – decisão anulatória: decisão que reconhece a existência de vício que torna nulo ato administrativo;

XX – avaliação sobre a regularidade ambiental: decisão sobre a manutenção ou não dos efeitos de medida administrativa cautelar, mediante a análise de documentação, apresentada pelo interessado, que vise comprovar a regularidade de obra, empreendimento ou atividade, e de suas respectivas áreas, embargada, interditada ou suspensa;

XXI – decisão sobre a reparação pelos danos ambientais: decisão sobre a existência dos pressupostos necessários à configuração da responsabilidade do agente pela reparação de danos ambientais;

XXII – decisão de primeira instância: decisão exarada quando do julgamento do auto de infração ambiental, contra o qual cabe recurso;

XXIII – decisão de segunda instância: decisão exarada quando do julgamento de recurso;

XXIV – adesão à solução legal: a adesão, pelo autuado, a uma das soluções legais possíveis, previstas na Seção III do Capítulo IV;

XXV – coisa julgada administrativa: a decisão que, não mais sujeita a recurso, torna-se definitiva em âmbito administrativo;

XXVI – autoridade julgadora: secretário municipal de meio ambiente, departamento ou instituto, designado por ato de pessoal para proferir decisões no âmbito do processo sancionador ambiental em primeira instância;

XXVII – NUCAM: Núcleo de Conversão Ambiental;

XXVIII – SECMA: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;

XXIX – CONSEMA: Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6°. Para os fins desta Resolução, equipara-se a local de infração:

I – nas infrações contra o patrimônio genético ou o conhecimento tradicional associado, o domicílio do autuado;

II – nas infrações praticadas em meio virtual, o local de registro do usuário, do dispositivo usado, identificado pelo seu Internet Protocol, do empreendimento ou da atividade;

III – nas infrações que envolvam transporte, o local de abordagem do veículo, aeronave ou embarcação.

CAPÍTULO IIDAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete ao agente ambiental municipal instaurar o processo de apuração de infração ambiental e:

I – deliberar sobre o encerramento do procedimento próprio de notificação, caso dele não decorra a lavratura de auto de infração ambiental;

II - lavrar auto de infração ambiental e termos próprios, por meio dos quais indicará a imposição de sanções e formalizará a aplicação de medidas administrativas cautelares;

III – decidir sobre as circunstâncias que atenuam ou agravam as penas de que tratam os Artigos 27 e 28, desta Resolução

Art. 8°. O agente ambiental municipal verificando a existência de circunstâncias atenuantes deverá readequar o valor da multa,

minorando-a, considerando os critérios elencados no Art. 27 desta Resolução.
– em até 10 % (dez por cento) nas hipóteses do inciso III e IV;

– em até 25 % (vinte e cinco por cento) nas hipóteses do inciso I;

- em até 50% (cinquenta por cento) na hipótese do inciso II do art. 11 RC-02;

Art. 9°. O agente ambiental municipal verificando a existência de circunstâncias agravantes deverá readequar o valor da multa, majorando-a, considerando os critérios elencados no Art. 28 desta Resolução.

I – em 10% (dez por cento) nas hipóteses dos incisos II, III, VI e VII;

II – em 20% (vinte por cento) nas hipóteses dos incisos V, XII e XIV;

III – em 35% (trinta e cinco por cento) nas hipóteses dos incisos VIII e X; e

IV – em 50% (cinquenta por cento) nas hipóteses dos incisos I, IV, IX, XI e XIII.

§ 1º Indicada a existência de mais de uma circunstância majorante, será aplicada aquela de maior percentual de aumento.

§ 2º A multa ambiental resultante da aplicação de circunstância majorante não poderá ser superior ao valor máximo da sanção cominada para a infração ambiental.

§ 3º É vedada, na fase recursal, a majoração da sanção decorrente de circunstância cuja existência não tenha sido relatada ao longo da instrução e no julgamento em primeira instância.

Art. 10. Indicada a existência de circunstância atenuante e majorante, se idênticos os percentuais, o valor da multa ambiental não será alterado.

Parágrafo único. No caso do art. 7º, a competência para a instauração do processo de apuração de infração ambiental e decisão sobre a regularidade ambiental poderá ser definida pela Diretoria da SECMA.

Art. 11°. Compete à Autoridade Julgadora aferir a regularidade de obra, empreendimento ou atividade, e de suas respectivas áreas, e decidir sobre a manutenção dos efeitos de medida administrativa cautelar aplicada, se provocado pelo interessado e realizar a análise de autuações e processos administrativos ambientais para:

I - convalidar de ofício o auto de infração ambiental que apresentar vicio sanável, por meio de despacho saneador, após o parecer da Assessoria Jurídica Municipal delegada;

II - declarar nulo o auto de infração que apresentar vício insanável, por meio de despacho fundamentado, após o parecer da Assessoria Jurídica Municipal delegada;

III - decidir sobre a manutenção da aplicação das medidas administrativas de que trata o artigo 101 e sobre a aplicação das demais sanções de que trata o artigo 3° do Decreto Federal n° 6.514/08 ou outra norma que vier em seu lugar;

IV – decidir em primeira instância sobre recurso administrativo acerca do Processo Punitivo, Auto de Infração, Auto de Embargo e demais Termos.

Art. 12. Compete ao Núcleo de Conversão Ambiental NUCAM decidir sobre pedidos de adesão à solução legal e instrução e julgamento de processos de apuração de infrações ambientais e realizar a audiência de conciliação ambiental para:

I - explanar ao autuado as razões de fato e de direito que ensejaram a lavratura do auto de infração ambiental;

II - apresentar as soluções legais possíveis para o encerramento do processo, tais como o desconto para pagamento, o parcelamento e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, reparação ambiental, entre outras:

III - decidir sobre questões de ordem pública; e

IV - homologar a opção do autuado por uma das soluções apresentadas pelo autuado dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis.

V - encaminhar processos administrativos. à autoridade julgadora e à câmara recursal do CONSEMA

VI – incentivar a adesão à solução legal por parte do autuado;

VII – formalizar TCCM Termo de Compromisso de Conversão de Multas Ambientais.

Art. 13. O plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMA é o fórum legítimo de julgamento de recurso interposto em segunda instância pelo autuado/infrator por infração ambiental, ouvido a Câmara Especial Recursal, sendo-lhe atribuídas as seguintes competências:

– homologar providências decorrentes de Notificações das quais decorram a lavratura de autos de infração;

- decidir motivadamente sobre produção de provas requeridas pelo autuado ou determinadas de oficio no âmbito dos processos de sua competência para o julgamento;

- apreciar pedidos de conversão de multa, decidindo motivadamente sobre seu deferimento ou não;

V – apreciar pedidos de parcelamento de multas, decidindo sobre seu deferimento ou não;

VI – aprovar projetos relativos a:

recuperação de áreas degradadas;

proteção, preservação e melhoria da qualidade ambiental;

conservação da natureza;

manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a preservação do meio ambiente;

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES E MEDIDAS CAUTELARES AMBIENTAIS

Art. 14. A SECMA, a qual compete a tutela administrativa do meio ambiente, no exercício do seu poder de polícia ambiental, aplicará, em estrita observância aos preceitos desta Resolução e da legislação ambiental brasileira, as seguintes sanções e medidas administrativas cautelares:

I – advertência;

II – multa simples;

III – multa diária;

IV – apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora e demais produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos, veículos e embarcações de qualquer natureza utilizados na infração;

V – destruição ou inutilização do produto;

VI – suspensão de venda e fabricação do produto;

VII – embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;

VIII – demolição de obra;

IX – suspensão parcial ou total das atividades; e

X – sanção restritiva de direitos.

§ 1º As sanções administrativas podem ser aplicadas de modo cumulativo.

§ 2º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 3º A SECMA poderá aplicar outras sanções e medidas administrativas cautelares previstas na legislação brasileira.

Seção I
Da Advertência

Art. 15. A sanção de advertência poderá ser aplicada para as infrações administrativas de menor lesividade ao ambiente, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º Consideram-se infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente aquelas em que a multa consolidada não ultrapasse o valor de 1 mil reais ou, na hipótese de multa por unidade de medida, não exceda o valor referido.

§ 2º O agente ambiental poderá indicar a aplicação de advertência no auto de infração ambiental.

Art. 16. Fica vedada a aplicação de nova sanção de advertência no período de três anos contados do julgamento da defesa da última advertência ou de outra penalidade aplicada.

Seção II
Da Multa Ambiental

Art. 17. A multa ambiental, quando for o caso, terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma, metro de carvão (mdc), estéreo, metro quadrado, dúzia, estipe, cento, milheiros ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado.

Parágrafo único. O agente ambiental municipal especificará a unidade de medida aplicável para cada espécie de recurso ambiental objeto da infração.

Art. 18. O valor de uma multa ambiental é de, no mínimo, 50 reais e, no máximo, de 50 milhões de reais.

Art. 19. Nos termos do § 4º do art. 72 da Lei nº 9.605, de 1998, a multa simples decorrente de infração ambiental especificada no Decreto nº 6.514, de 2008, poderá ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

§ 1º Não cabe conversão:

I – para reparação pelos danos decorrentes da própria infração;

II – quando o valor resultante dos descontos aplicáveis for inferior ao valor mínimo da multa cominada no tipo infracional infringido;

III – de multa diária, quando a situação que deu causa à lavratura do auto de infração ambiental não tiver cessado até o termo final do prazo de alegações finais.

§ 2º A autoridade competente, ao considerar os antecedentes do infrator e as particularidades do caso concreto, indeferirá o pedido de conversão da multa ambiental quando:

I – da infração ambiental decorrer morte humana;

II – o autuado constar do cadastro de empregadores que tenham submetidos trabalhadores a condições análogas à de escravo;

III – no ato de fiscalização forem constatados indícios de que o autuado explore trabalho infantil;

IV – a infração for praticada contra as populações indígenas e quilombolas ou nas terras por elas ocupadas;

V – a infração for praticada mediante abuso, maus-tratos ou emprego de métodos cruéis no manejo de animais;

VI – a infração for praticada por agente público no exercício do cargo ou função;

VII – essa alternativa se mostrar inapta a cumprir com a função de desincentivo à prática de ilícitos ambientais.

Art. 20. O cometimento de nova infração ambiental pelo mesmo infrator, no período de cinco anos, contados da data em que a decisão administrativa que o tenha condenado por infração anterior tenha se tornado definitiva, implicará:

I – aplicação da multa em triplo, no caso de cometimento de nova infração ambiental capitulada sob o mesmo tipo infracional; ou

II – aplicação da multa em dobro, no caso de cometimento de nova infração ambiental capitulada sob tipo infracional distinto.

Art. 21. É vedada a aplicação de circunstâncias majorantes e atenuantes a multas ambientais fechadas.

Seção III
Da Multa Diária

Art. 22. A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo.

§ 1º Constatada a situação prevista no caput, o agente ambiental municipal indicará o valor da multa-dia no auto de infração ambiental.

Art. 23. A multa diária deixará de ser aplicada a partir da data em que o autuado apresentar à SECMA os documentos que comprovem a regularização da situação que deu causa à lavratura do auto de infração ambiental.

§ 1º Caso verifique que a situação que deu causa à lavratura do auto de infração ambiental não foi regularizada, a autoridade competente notificará o autuado de que a multa-dia continua a ser aplicada.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o agente autuante será provocado para que sejam adotadas outras sanções e medidas cautelares necessárias à cessação da infração.

§ 3º A celebração de termo de compromisso de reparação ou cessação dos danos encerrará a aplicação da multa diária.

Seção IV
Da Multa Aberta

Art. 24. Na definição da multa aberta, o agente ambiental e as autoridades julgadoras observarão os parâmetros previstos nas tabelas do Anexo I desta Resolução, referentes a:

I – a gravidade dos fatos, considerando os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e o meio ambiente, conforme o Quadro 1 do Anexo I desta Resolução; e

II – a capacidade econômica do infrator, conforme os Quadros 2 a 4 do Anexo I desta Resolução.

§ 1º A fixação de multa aberta acima do valor mínimo será sempre motivada e aplicada quando presentes elementos que a justifiquem.

§ 2º Excepcionalmente, o agente ambiental e a autoridade julgadora poderão readequar o valor da multa aberta, estabelecendo um valor diferente daquele resultante da aplicação dos parâmetros a que se

refere este artigo, mediante justificativa de sua desproporcionalidade ou irrazoabilidade.

Art. 25. A capacidade econômica do infrator será classificada como:

I – na hipótese de pessoa jurídica de direito privado, de acordo com a receita bruta anual,

microempresa, aquela que possuir receita bruta igual ou inferior a 360 mil reais;

empresa de pequeno porte, aquela que possuir receita superior a 360 mil reais e igual ou inferior a 4 milhões e 800 mil reais;

empresa de médio porte, aquela que possuir receita bruta anual superior a 4 milhões e 800 mil reais e igual ou inferior a 12 milhões de reais; ou

empresa de grande porte, aquela que possuir receita bruta anual superior a 12 doze milhões de reais.

II – na hipótese de pessoa física, de acordo com o patrimônio bruto e os rendimentos anuais constantes de declarações de ajuste anual do imposto sobre a renda;

III – na hipótese de pessoa jurídica de direito público, de acordo com sua receita corrente líquida;

Subseção I
Das Circunstâncias Majorantes E Atenuantes

Art. 26. Por ocasião da lavratura do auto de infração ambiental e da elaboração do relatório de fiscalização, o agente ambiental municipal indicará as circunstâncias majorantes e atenuantes relacionadas à infração.

Parágrafo único. As autoridades julgadoras e os demais servidores que atuam no âmbito da instrução de processos de apuração de infrações ambientais deverão aferir a existência de circunstâncias majorantes e atenuantes, ao avaliarem a proporcionalidade e a razoabilidade da multa ambiental, ainda que não apontadas pelo agente ambiental municipal.

Art. 27. São circunstâncias atenuantes:

I – baixo grau de instrução ou escolaridade do autuado;

II – arrependimento eficaz do autuado, manifestado pela adoção espontânea de medidas de reparação pelos danos ambientais e limitação significativa da degradação ambiental causada;

III – comunicação prévia pelo autuado do perigo iminente de degradação ambiental; e

IV – colaboração com a fiscalização ambiental para a elucidação dos fatos, desde que reconhecida pelo agente ambiental.

§ 1º Indicada a existência de circunstâncias atenuantes, a autoridade julgadora competente deverá reduzir justificadamente o valor da multa, segundo os seguintes critérios:

I – em dez por cento, nas hipóteses dos incisos III e IV;

II – em vinte e cinco por cento, na hipótese do inciso I; e

III – em cinquenta por cento, na hipótese do inciso II.

Art. 28. São circunstâncias majorantes, quando não constituam ou qualifiquem o tipo infracional, o agente ter cometido a infração ambiental:

I – para obter vantagem pecuniária;

II – coagindo outrem para a execução material da infração;

III – concorrendo para danos à propriedade alheia;

IV – atingindo áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso;

V – em período de defeso à fauna;

VI – em domingos ou feriados;

VII – à noite;

VIII – em épocas de seca ou inundações;

IX – com abuso, maus-tratos ou emprego de métodos cruéis no manejo de animais;

X – mediante fraude ou abuso de confiança;

XI – mediante abuso do direito de licença, permissão ou autorização ambiental;

XII – no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;

XIII – facilitada por funcionário público no exercício de suas funções; e

XIV – no exercício de atividades econômicas financiadas direta ou indiretamente por verbas públicas.

§ 1º Indicada a existência de circunstâncias majorantes, a autoridade julgadora competente deverá aumentar justificadamente o valor da multa, segundo os seguintes critérios:

I – em dez por cento, nas hipóteses dos incisos II, III, VI e VII;

II – em vinte por cento, nas hipóteses dos incisos V, XII e XIV;

III – em trinta e cinco por cento, nas hipóteses dos incisos VIII e X; e

IV – em cinquenta por cento, nas hipóteses dos incisos I, IV, IX, XI e XIII.

§ 2º Indicada a existência de mais de uma circunstância majorante, será aplicada aquela de maior percentual de aumento.

Subseção II
Do Embargo, Da Suspensão De Venda Ou Fabricação De Produto E Da Suspensão Parcial Ou Total De Atividades

Art. 29. As obras ou atividades e suas respectivas áreas serão objeto de medida administrativa cautelar de embargo quando:

I – realizadas sem licença ou autorização ambiental ou em desacordo com a concedida;

II – realizadas em locais proibidos; ou

III – houver risco de dano ou de seu agravamento.

§ 1º O embargo será formalizado em formulário próprio:

I – que conterá a delimitação da área ou local embargado mediante a indicação de suas coordenadas geográficas e a descrição das atividades a serem paralisadas; e

II – será instruído com a poligonal georreferenciada da extensão embargada.

§ 2º O embargo limitar-se-á às atividades irregulares realizadas na área, salvo impossibilidade de dissociação de eventuais atividades regulares ou risco de continuidade infracional.

§ 3º Constatada a existência de desmatamento ou queimada caracterizados como infração ambiental, o embargo recairá sobre as áreas onde efetivamente ocorreu o ilícito, não alcançando as atividades de subsistência ou as demais realizadas no imóvel não relacionadas com a infração.

§ 4º O embargo será aplicado nos casos em que o desmatamento ou a queimada ocorreu em áreas de preservação permanente e reserva legal.

§ 5º Deverá ser embargada a área onde ocorreu o desmatamento não autorizado de mata nativa.

§ 6º O embargo de obra ou atividade, e de suas respectivas áreas, tem por objetivo impedir a continuidade do dano ambiental, propiciar a regeneração do meio ambiente e dar viabilidade à recuperação da área degradada, devendo restringir-se ao local onde se verificou a prática do ilícito e perdurar pelo tempo necessário para atingir os seus objetivos.

Art. 30. O descumprimento total ou parcial de embargo, ensejará a aplicação cumulativa das seguintes sanções:

I – suspensão da atividade que originou a infração e da venda de produtos e subprodutos criados ou produzidos na área local objeto do embargo infringido; e

II – cancelamento de registro, licenças ou autorizações de funcionamento da atividade econômica junto aos órgãos ambientais e de fiscalização.

Parágrafo único. O auto de infração ambiental lavrado em decorrência do descumprimento da medida de embargo será vinculado ao processo originário.

Art. 31. A suspensão parcial ou total de atividades constitui medida que visa impedir a continuidade de processos produtivos em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º A suspensão de atividade poderá ocorrer por bloqueio de acesso ao sistema oficial dedicado à gestão do uso e de controle e fiscalização de recursos ambientais.

§ 2º A medida temporária de bloqueio adotada pelo agente ambiental municipal, que precede a medida cautelar de suspensão formalizada em formulário próprio, deve observar o disposto em regulamento específico.

Art. 32. O novo posseiro ou adquirente do imóvel objeto de embargo deverá observar os efeitos atinentes à medida cautelar aplicada pelo agente ambiental e adotar as providências necessárias à regularização ambiental e reparação pelos danos ambientais, se existentes.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO E PROCEDIMENTO

Art. 32. O processo administrativo Punitivo inicia-se de ofício, em razão do conhecimento da ocorrência de infração às regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, por meio da emissão de Notificação ao Administrado, lavratura de Auto de Infração ou Termos próprios que visem aplicar medidas decorrentes do poder de polícia e sanções de caráter administrativo ambiental pelo agente ambiental da SECMA.

Art. 33. Será instaurado processo para apuração de infrações ambientais pela SECMA no prazo máximo de dez dias contados da entrega do auto de infração ou Termos Próprios ao autuado ou conforme descrito no Art. 8º, acompanhando o auto de infração, relatório de fiscalização circunstanciado, que observará o modelo e conteúdo mínimo constantes na lei.

§1º. O Relatório de Fiscalização ficará disponível ao interessado, nos autos;

§2º. O processo punitivo será encaminhado à autoridade julgadora depois de vencido o prazo para o autuado efetuar o recolhimento da multa ou interpor recurso decorrente do poder de polícia praticado pelos agentes ambientais da SECMA.

§3º. No caso de efetuado o recolhimento da multa pelo autuado, a Autoridade Ambiental responsável pela SECMA procederá ao encerramento do Processo Administrativo Punitivo.

Art. 34. No caso de recusa do autuado ou preposto em assinar ou receber o Auto de Infração e Termos Próprios, o fato deverá ser certificado no verso do documento, corroborado por duas testemunhas que poderão ou não ser funcionários da SECMA, para caracterizar a ciência e o início da contagem do prazo de defesa.

Art. 35. O autuado será cientificado da lavratura do auto de infração ambiental e dos demais atos do processo por uma das seguintes formas:

I – pessoalmente ou na pessoa do seu representante legal ou procurador;

II – por via postal com aviso de recebimento;

III – por notificação eletrônica; ou

IV – por edital.

V – O administrado poderá, a qualquer momento e independentemente de fundamentação, optar pelo fim das notificações por meio eletrônico.

Parágrafo Único. Consideram-se Termos Próprios, para fins desta Resolução, aqueles necessários à aplicação de medidas decorrentes do poder de polícia, realizadas no ato da fiscalização ou em momento diverso ao julgamento do auto de infração, que exijam detalhamento quanto a sua aplicação e abrangência, tais como: Termo de Embargo e Interdição, Termo de Apreensão e Depósito, Termo de Destruição, Termo de Demolição, Termo de Doação, Termo de Soltura de Animais.

Art. 36. Na hipótese de não ser possível identificar o autor da infração, deverão ser adotadas as seguintes providências:

– registrar os Termos Próprios no Sistema de Informações e Cadastro Municipal – SICA com a informação de autor desconhecido;

– publicar o Termo de Embargo no Diário Oficial dos Municípios, mediante extrato, intimando os possíveis autores para apresentação de defesa;

– promover a destinação de bens apreendidos.

Art. 37. Cada Auto de Infração será objeto de processo administrativo Punitivo próprio, acompanhado de todos os demais Termos Próprios e dos relatórios e informações referentes à ação fiscalizatória que lhe deu origem.

Art. 38. Os autos de infração lavrada em decorrência de um mesmo fato ou local serão autuados em processo próprio e serão apensados, devendo haver análise e julgamento individuais, desde que não haja prejuízo ao andamento processual;
Parágrafo único. Processos instaurados na forma do caput poderá ser objeto de uma única conversão de multa.

Art. 39. Anulado o auto de infração por decisão da autoridade julgadora ou do CONSEMA com lavratura de outro para apuração do mesmo ilícito, o processo findo deverá ser apensado ao novo processo instaurado.

Art. 40. A autenticação de documentos exigidos em cópias poderá ser feita pelo servidor responsável pelo processo na SECMA.

Art. 41. O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

Art. 42. Em nenhuma hipótese será interrompido ou retrocedido o procedimento diante do protocolo de requerimentos extemporâneos.

Art. 43. As áreas de fiscalização promoverão sempre que couber:

- a comunicação da lavratura de auto de infração ao Ministério Público, acompanhada do histórico de infrações do autuado;

– comunicação ao DEMUTRAN nos casos de apreensão de veículo, após registrar nos Sistemas Corporativos o RENAVAM e as placas.

Seção I
Dos Prazos Prescricionais

Art. 44. Prescreve em cinco anos a ação da SECMA objetivando apurar a prática de infrações contra o meio ambiente, contada da data da prática do ato, ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia que esta tiver cessado.

§ 1º Interrompe-se o fluxo do prazo prescricional:

I – pelo recebimento do auto de infração ambiental ou pela cientificação do infrator por qualquer outro meio, inclusive por edital de notificação;

II – por qualquer ato inequívoco que implique instrução do processo;

III – pela decisão condenatória recorrível; ou

IV – por qualquer ato inequívoco que importe manifestação expressa de tentativa de solução conciliatória.

Art. 45. Incide a prescrição no procedimento de apuração de infração ambiental paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujo processo será encerrado de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação.

Art. 46. A pretensão de reparação pelos danos ambientais é imprescritível.

Parágrafo único. A prescrição da pretensão punitiva da SECMA não elide a obrigação do agente pela reparação dos danos ambientais.

Art. 47. Constituído definitivamente o crédito decorrente de multa ambiental, prescreve em cinco anos a pretensão executória da SECMA.

Seção II
Do Auto De Infração Ambiental

Art. 48. Constatada a ocorrência de infração ambiental, o agente ambiental municipal designado para a ação fiscalizatória lavrará auto de infração ambiental e termos próprios, por meio dos quais indicará a imposição de sanções e formalizará a aplicação de medidas administrativas cautelares.

Art. 49. O auto de infração ambiental será lavrado em formulário físico ou eletrônico, com a identificação do autuado, a descrição clara e objetiva da infração constatada, a designação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos e a indicação da sanção cabível.

Parágrafo único. A SECMA adotará as providências necessárias ao registro do auto de infração ambiental nos sistemas institucionais.

Art. 50. A lavratura do auto de infração será detalhada em relatório de fiscalização, que conterá:

I – a data de ocorrência da infração;

II – a descrição das circunstâncias que levaram à constatação da infração ambiental e à identificação da autoria, que se baseia na demonstração da relação da infração administrativa com a conduta do autuado, comissiva ou omissiva, e indicação do elemento subjetivo;

III – o registro da situação por fotografias, vídeos, mapas, termos de declaração ou outros meios de prova;

III – os critérios utilizados para a fixação da multa ambiental;

IV – a caracterização preliminar do dano ambiental e dos responsáveis pela reparação;

V – a informação sobre a possibilidade de consideração de circunstâncias majorantes e atenuantes, devidamente justificada;

VI – quando realizada a apreensão:

as condições de armazenamento dos bens, e informações sobre eventual risco de perecimento;

circunstâncias que relacionam os bens com a infração;

informações sobre modificação ou adaptação dos bens para a prática de infrações;

critérios usados para definir os valores atribuídos aos bens; e

individualização do proprietário ou possuidor, quando possível.

VII – quaisquer outras informações consideradas relevantes para a caracterização da responsabilidade administrativa.

Parágrafo único. O relatório de fiscalização será elaborado pelo agente autuante no prazo de dez dias, contado da lavratura do auto de infração ambiental, salvo disposição diversa, adequadamente motivada, prevista no planejamento da operação de fiscalização.

Art. 51. Compete à SECMA notificar o autuado da lavratura do auto de infração ambiental.

Parágrafo único. Instaurado o processo eletrônico de apuração da infração ambiental, a unidade de que trata o caput comunicará a lavratura do auto de infração ambiental ao Ministério Público Federal e/ou Estadual, quando a prática da infração também corresponder a crime ambiental e outros órgãos, quando pertinente.

Seção III
Do Procedimento De Adesão Às Soluções Legais

Art. 52. Do termo de notificação da lavratura do auto de infração constará que o autuado, no prazo de vinte dias, contado da data da cientificação, estimulado pela SECMA, com vistas a encerrar processos de apuração de infrações ambientais, no que concerne à multa ambiental, poderá:

§ 1° - apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração; ou

§ 2°- aderir a uma das seguintes soluções legais possíveis para o encerramento do processo:

I - pagamento da multa com desconto;

II - parcelamento da multa; ou

III - conversão da multa em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente.

Art. 53. O requerimento de adesão imediata a uma das soluções legais previstas no inciso II do Art. 34 conterá:

I – a qualificação completa do autuado e de seu representante legal ou procurador;

II – a indicação de meio eletrônico do autuado ou de seu representante legal ou procurador utilizado para receber notificações eletrônicas;
III – a opção por uma das soluções legais;

IV – a confissão irrevogável e irretratável do débito, indicado pelo autuado, decorrente de multa ambiental consolidada na data do requerimento;

V – a desistência de impugnar judicial ou administrativamente a autuação ambiental ou de prosseguir com eventuais impugnações ou recursos administrativos e ações judiciais que tenham por objeto o auto de infração discriminado no requerimento; e

VI - a renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais possam ser fundamentadas as impugnações e os recursos administrativos e as ações judiciais a que se refere o inciso II.

§ 1° - A adesão de que trata o caput será admitida somente na hipótese de multa ambiental consolidada.

§ 2°- A adesão a uma solução legal não elide o dever de reparação por danos ambientais.

§ 3º O requerimento apresentado por representante legal ou procurador deverá ser instruído com procuração com poderes específicos para aderir a uma das soluções legais indicadas no art. 88, confessar, assumir dívida em nome do devedor, transigir, firmar compromisso e receber notificações.

Parágrafo único. Superado o prazo de defesa, o autuado poderá, até o julgamento do auto de infração ambiental ou de recurso, requerer a adesão a uma solução legal aplicável, cujo requerimento deverá observar o disposto no inciso II do "§ 2°" do art. 34 desta Resolução.

Art. 54. Deferido o pedido de adesão pela autoridade julgadora competente, o requerente será notificado para:

I – na hipótese da alínea do inciso "I" do "§ 2°" do art. 34, pagar a dívida com desconto de trinta por cento;

II – na hipótese da alínea do inciso II do "§ 2°" do art. 34, pagar a primeira prestação consignada no termo de parcelamento da dívida;

III – na hipótese da alínea do inciso III do "§ 2°" do art. 34, celebrar termo de compromisso de conversão de multas ambientais.

Seção IV
Do Procedimento de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente

Art. 55. Fica instituído o Programa Municipal de Conversão de Multas Ambientais emitidas pela SECMA.

Parágrafo único. A autoridade competente, nos termos do disposto no § 4º do art. 72 da Lei nº 9.605, de 1998, poderá converter a multa simples em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, exceto as multas decorrentes de infrações ambientais que tenham provocado morte humana e outras hipóteses previstas em regulamento do órgão ou da entidade ambiental responsável pela apuração da infração ambiental.

Art. 56. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos:

I - recuperação:

de áreas degradadas para conservação da biodiversidade e conservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;

de processos ecológicos e de serviços ecossistêmicos essenciais;

de vegetação nativa;

de áreas de recarga de aquíferos, nascentes, olhos d'água, lagos e lagoas naturais;

de solos degradados ou em processo de desertificação;

II - proteção e manejo de espécies da flora nativa e da fauna silvestre;

III - monitoramento da qualidade do meio ambiente e desenvolvimento de indicadores ambientais;

IV - mitigação ou adaptação às mudanças do clima;

V - manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a conservação, a proteção e a recuperação de espécies da flora nativa ou da fauna silvestre e de áreas verdes urbanas destinadas à proteção dos recursos hídricos;

VI - educação ambiental;

VII - promoção da regularização fundiária de unidades de conservação;

VIII - saneamento básico;

IX - garantia da sobrevivência e ações de recuperação e de reabilitação de espécies da flora nativa e da fauna silvestre por instituições públicas de qualquer ente federativo ou privadas sem fins lucrativos; ou

X - implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação.

§ 1° Na hipótese de os serviços a serem executados demandarem recuperação da vegetação nativa em imóvel rural, as áreas beneficiadas com a prestação de serviço objeto da conversão deverão estar inscritas no Cadastro Ambiental Rural – CAR

§ 2° O disposto no § 1o não se aplica aos assentamentos de reforma agrária, aos territórios indígenas e quilombolas e às unidades de conservação, ressalvadas as Áreas de Proteção Ambiental.

Art. 57. A SECMA poderá realizar chamamentos públicos para selecionar projetos apresentados por órgãos e entidades, públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução dos serviços de que trata o art. 38 em áreas públicas ou privadas.

Art. 58. Não caberá conversão de multa para reparação de danos decorrentes das próprias infrações.

Art. 59. O autuado poderá requerer a conversão de multa de que trata esta Seção até o momento da sua manifestação em alegações finais.

Art. 60. O autuado, ao pleitear a conversão de multa, deverá optar pela:

I - conversão direta, com a implementação, por seus meios, de serviço de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos a seguir:

Recuperação de áreas degradadas para conservação da biodiversidade e conservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;

Recuperação de processos ecológicos e de serviços ecossistêmicos essenciais;

Recuperação de vegetação nativa;

Recuperação de áreas de recarga de aquíferos nascentes, olhos d'água, lagos e lagoas naturais;

Recuperação de solos degradados ou em processo de desertificação;

Proteção e manejo de espécies da flora nativa e da fauna silvestre;

Monitoramento da qualidade do meio ambiente e desenvolvimento de indicadores ambientais;

Mitigação ou adaptação às mudanças do clima;

Manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a conservação, a proteção e a recuperação de espécies da flora nativa ou da fauna silvestre e de áreas verdes urbanas destinadas à proteção dos recursos hídricos;

Educação ambiental;

Promoção da regularização fundiária de unidades de conservação;

Saneamento básico;

Garantia da sobrevivência e ações de recuperação e de reabilitação de espécies da flora nativa e da fauna silvestre por instituições públicas de qualquer ente federativo ou privadas sem fins lucrativos; ou

Implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação.

II - conversão indireta, com adesão a projeto previamente selecionado pela SECMA, na forma estabelecida no art. 60.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I do **caput**, o autuado respeitará as diretrizes definidas pela SECMA, que poderá admitir a participação de mais de um autuado na elaboração e na execução do projeto.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso II do **caput**, o autuado poderá outorgar poderes à SECMA para escolha do projeto a ser contemplado.

§ 3º Ato normativo próprio do órgão ou da entidade ambiental responsável pela apuração da infração ambiental detalhará as regras para operacionalização da conversão de multa direta e indireta.

Art. 61. Independentemente do valor da multa aplicada, o autuado fica obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.

Art. 62. A autoridade ambiental, ao deferir o pedido de conversão, aplicará sobre o valor da multa consolidada o desconto de:

I - quarenta por cento, na hipótese prevista no inciso I do **caput** do art. 42, se a conversão for requerida juntamente com a defesa;

II - trinta e cinco por cento, na hipótese prevista no inciso I do **caput** do art. 42, se a conversão for requerida até o prazo das alegações finais;
III - sessenta por cento, na hipótese prevista no inciso II do **caput** do art. 42, se a conversão for requerida juntamente com a defesa; ou

IV - cinquenta por cento, na hipótese prevista no inciso II do **caput** do art. 42, se a conversão for requerida até o prazo das alegações finais.

Seção V
Da Impugnação

Art. 63. O autuado poderá oferecer defesa contra o auto de infração ambiental, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação.

§ 1º Se, no momento da notificação da autuação, não constar do processo o relatório de fiscalização, o autuado poderá, independentemente de notificação, complementar a sua impugnação.

§ 2º O autuado ou seu procurador será notificado para sanar eventual irregularidade formal da defesa, por ausência de assinatura ou de procuração outorgada, no prazo de quinze dias, sob pena de não conhecimento.

Art. 64. Com a sua defesa, o autuado poderá juntar documentos e requerer a realização de diligências e perícias.

Parágrafo único. Somente poderão ser recusadas as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, mediante decisão fundamentada da autoridade julgadora.

Art. 65. A defesa apresentada fora do prazo não será conhecida, e, por decisão da autoridade julgadora de primeira instância, a peça poderá ser descartada do processo eletrônico.

Art. 66. A intempestividade da defesa ou a sua não apresentação não afasta a necessidade de condução da instrução.

Seção VI
Da Instrução

Art. 67. Superado o prazo de defesa, o processo será remetido para instrução e julgamento.

Art. 68. As autuações conexas serão autuadas em processos administrativos ambientais apartados, permitida a vinculação para julgamento conjunto, quando houver risco de que sejam proferidas decisões conflitantes ou contraditórias, caso decididas separadamente.

Art. 69. Ultrapassado o prazo para a apresentação da defesa, autoridade julgadora analisará as razões de fato e de direito que ensejaram a lavratura do auto de infração ambiental e elaborará relatório de análise instrutória, que deverá apontar:

I – os elementos que evidenciam a autoria e a materialidade da infração;

II – a eventual existência de vícios sanáveis ou insanáveis;

III – o correto enquadramento da conduta ao tipo infracional;

IV – as razões de acolhimento ou rejeição dos argumentos apresentados na defesa;

V – a proporcionalidade e razoabilidade das sanções indicadas;

VI – a existência de causa que extinga a punibilidade;

VII – se cabe o perdimento ou a restituição, por exemplo, de bem ou animal apreendido;

VIII – a existência de indícios de dano ambiental e do responsável pela reparação;

IX – se cabe admitir a conversão da multa ambiental em serviços;

X – se cabe exigir a reposição florestal;

XI – a possibilidade de imposição de sanções restritivas de direito;

Subseção I
Da Fase De Análise Instrutória

Art. 70. Ultrapassado o prazo para a apresentação da defesa, serão analisadas as razões de fato e de direito que ensejaram a lavratura do auto de infração ambiental e elaborará relatório de análise instrutória, que deverá apontar:

I – os elementos que evidenciam a autoria e a materialidade da infração;

II – a eventual existência de vícios sanáveis ou insanáveis;

III – o correto enquadramento da conduta ao tipo infracional;

IV – as razões de acolhimento ou rejeição dos argumentos apresentados na defesa;

V – a proporcionalidade e razoabilidade das sanções indicadas;

VI – a existência de causa que extinga a punibilidade;

VII – se cabe o perdimento ou a restituição, por exemplo, de bem ou animal apreendido;

VIII – a existência de indícios de dano ambiental e do responsável pela reparação;

IX – se cabe admitir a conversão da multa ambiental em serviços;

X – se cabe exigir a reposição florestal;

XI – a possibilidade de imposição de sanções restritivas de direito; e

XII – a conformidade legal das medidas cautelares aplicadas.

Subseção II
Da Produção De Provas

Art. 71. O autuado deverá produzir as provas especificadas em sua defesa, ressalvadas aquelas que se encontrem em poder da SECMA.

Art. 72. O autuado solicitará a produção de provas:

I – na hipótese de vistoria, com base em dados e informações consistentes, que contrariem elementos de fato ou de direito relacionados à autuação ambiental;

II – na hipótese de oitiva de testemunhas, com a indicação clara de sua contribuição para infirmar elementos de fato ou de direito relacionados à autuação e o compromisso de apresentá-las no local, dia e hora designados; e

III – na hipótese de perícia, acompanhada de laudo técnico que contrarie elementos de fato ou de direito relacionados à autuação e da demonstração de que não há outro meio de prova capaz de dirimir a dúvida existente.

Parágrafo único. Serão recusadas, mediante decisão fundamentada, as solicitações de provas que não observem os pressupostos previstos nesta Resolução e que sejam consideradas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Subseção III
Da Solução De Dúvida Jurídica

Art. 73. A Procuradoria e/ou Assessoria Municipal Especializada junto à SECMA serão consultadas quando houver dúvida jurídica relevante ainda não solucionada por súmula ou orientação ou enunciado jurídico normativo.

Parágrafo único. Não serão objeto de consulta:

I – questões de fato; e

II – questões técnicas, inclusive de caráter administrativo.

Subseção IV
Da Reparação Por Danos Ambientais

Art. 74. Os procedimentos administrativos referentes à reparação pelos danos ambientais e à reposição florestal serão conduzidos pela área técnica competente, paralelamente à instrução.

Parágrafo único. Quando possível, será instaurado, de modo apartado, incidente procedimental destinado à determinação das obrigações de que tratam o caput.

Subseção V
Do Encerramento Da Instrução

Art. 75. Encerrada a instrução, o autuado será notificado para, no prazo de dez dias, apresentar alegações finais e se manifestar sobre eventual indicação de agravamento por reincidência, aplicação de circunstâncias majorantes e imposição de sanções restritivas de direito.

Art. 76. Ultrapassado o prazo para apresentação das alegações finais, o feito será encaminhado à autoridade competente para o julgamento em primeira instância administrativa.

Seção VI
Do Julgamento Do Auto De Infração Ambiental

Art. 77. A autoridade competente julgará o auto de infração ambiental e as medidas cautelares.

§ 1º A autoridade julgadora emitirá a sua decisão no prazo de trinta dias, contados do recebimento do processo.

§ 2º A não observância do prazo para julgamento não implica nulidade.

Art. 78. Julgado o auto de infração ambiental, o autuado será notificado para:

I – pagar a multa, no prazo de cinco dias, ou solicitar o parcelamento administrativo do débito;

II – formalizar a adesão à conversão da multa ambiental, se deferido pedido nesse sentido; ou

III – interpor recurso, no prazo de vinte dias.

Seção VII
Dos Recursos

Art. 79. Cabe recurso da decisão de primeira instância.

§ 1º O prazo para interpor o recurso de que trata o caput é de vinte dias, contados da cientificação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão.

§ 3º Recebido o processo com o recurso interposto, a autoridade julgadora de primeira instância poderá, no prazo de cinco dias, reconsiderar a sua decisão.

§ 4º Superado o prazo de que trata o § 3º, o processo seguirá, imediatamente, à equipe responsável pela condução do processo em segunda instância administrativa.

Art. 80. São requisitos dos recursos:

I – a indicação da autoridade a que se dirige;

II – a identificação do recorrente ou de seu representante;

III – a indicação do número do auto de infração ambiental e do respectivo processo;

IV – o endereço do recorrente, inclusive eletrônico, ou indicação de endereço para recebimento de notificações;

V – a formulação de pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos; e

VI – a data e assinatura do recorrente ou de seu representante.

Art. 81. O recurso não será conhecido quando interposto:

I – fora do prazo;

II – perante órgão incompetente;

III – por quem não seja legitimado;

IV – depois de exaurida a instância administrativa; ou

V – com o objetivo de discutir a multa após a assinatura de termo de compromisso de conversão ou de parcelamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 81. A norma processual não retroagirá e será aplicável imediatamente aos processos em curso, respeitados os atos processuais consumados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência da norma revogada.

§ 1º Caso o autuado renuncie, expressamente, à sua participação na audiência ou ocorra o transcurso do prazo previsto no caput sem manifestação de interesse, inicia-se o prazo para apresentação de defesa no primeiro dia útil seguinte ao protocolo da renúncia ou ao termo final do prazo previsto neste artigo.

Art. 82. O servidor da SECMA demandado judicialmente por ato praticado no exercício legal de suas funções poderá requerer à Procuradoria Municipal Especializada junto à SECMA sua representação judicial.

Art. 83. Fica revogada a Resolução N° 002/2010 e a Resolução 16/2013.

Art. 84. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Weliton Santos Porto
Código Identificador:25CCA1AE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 206/2025

DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que deu ensejo ao **Processo nº 1104/2025-SEMAD**, em que consta o **PARECER 234/2025**, demonstrando que a(o) servidor(a) **CLARICE TEREZINHA BELUZZO**, por ter sido aposentado(a) no Regime Geral de Previdência, não faz mais jus ao exercício do cargo público de **PROFESSORA NIVEL II – CL F**, na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rondon do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido e por motivo de aposentadoria, a(o) servidor(a) **CLARICE TEREZINHA BELUZZO**, matrícula nº 5821, do Cargo Efetivo de **PROFESSORA NÍVEL II – CL F**, lotado(a) na Secretaria Municipal Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C05A1BE9

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 908/2025

DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 318, DE 23 DE ABRIL DE 1997 E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 583, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.
Art.1º. O Artigo 3º, da Lei Municipal nº 318, de 23 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será composto de 15 (quinze) membros efetivos das entidades, com seus respectivos suplentes, sendo:
***I** – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP;*
***II** – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECMA;*
***III**- 01 (um) Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER;*
***IV** – 01 (um) Representante da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA;*
***V** – 02 (dois) Representantes de Sociedades de Economia Mistas, indicados pelo Poder Público;*
***VI** – 01 (um) Representante de Entidade não diretamente ligada ao setor agrário;*
***VII** – 08 (oito) Representantes de movimentos sociais, entidades sindicais, cooperativas e/ou associações produtivas, comunitárias, entidades de assessoria técnica e organizacional, que representem o setor agrário, estudem ou promovam ações para seu apoio e desenvolvimento.*
***Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP, será representada pelo Secretário Municipal, a quem cabe a Presidência do Conselho.".*
Art.2º. Os § 1º e § 2º, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 318, de 23 de abril de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º. O Conselho se reunirá ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias, bimestralmente, e extraordinariamente a qualquer tempo, por convocação de seu presidente ou maioria de seus membros, conforme Regimento Interno em vigência.
"§ 2º. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples presente, no mínimo 08 (oito) membros.".
Art.3º. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão procederá à inclusão das alterações estabelecidas nesta Lei na qual foi alterada.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 583, de 14 de outubro de 2009 e demais disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D0DDBFB3

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 909/2025

DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE RONDON DO PARÁ, EM APOIO AO PROJETO "REFORMAR PARA TRANSFORMAR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar termo de fomento, nos moldes da LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Rondon do Pará, para o repasse de recurso financeiro em apoio ao projeto "REFORMAR PARA TRANSFORMAR" o qual tem por finalidade exclusiva a percepção de recursos para a reforma das instalações do imóvel onde funcionam as atividades da associação.
Parágrafo Único – O repasse de que trata o caput deste artigo, será no valor global de R$ 100.00,00 (cem mil reais) e será feito em parcela única (pode-se fracionar o número de parcelas de acordo com o cronograma do projeto que é de seis meses), pelo Município de Rondon do Pará à conta vinculada a ser aberta pela Associação exclusivamente para a movimentação desses recursos.

Art. 2º O repasse de que trata esta lei ficará condicionado à observância de todos os requisitos legais pela Associação Beneficiária a serem apurados em processo administrativo instaurado nos moldes da LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014**,** e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto a documentação necessária para a habilitação, execução e destinação dos recursos e a posterior prestação de contas.
Parágrafo Único – A dotação orçamentaria utilizada para o repasse será:

I - Projeto Atividade – 2009 – Apoio à Entidades Assistenciais – PMRP;
II – Elemento de Despesa – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Art. 3º Os recursos destinados a Associação Beneficiária serão vinculados à Consecução do Projeto "Reformar para Transformar" e não poderão ser utilizados pela Associação Beneficiária para outros fins que não aqueles previstos no Plano de Trabalho sob pena de ressarcimento integral dos valores desviados.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9CD0318A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1931/2025

DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1185/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IVONILDA VIANA DE SOUZA, Matrícula nº 1643, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E8ABB1DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1932/2025

DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1189/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA ANTONIA OLIVEIRA BEZERRA, registrada sob a matrícula nº 411, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 06 de outubro a 04 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:03B39D1F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1933/2025

DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1190/2025-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ARICLENES FRANCISCO DE SOUZA, registrada sob a matrícula nº 6606, lotado no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EAF86237

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1934/2025

DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO Nº 117/2025-DEMUTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCELO MACEDO LIRA, para responder interinamente pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, do Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal, no período de 11 a 20 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DB43CB5F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1935/2025

DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1712/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (centro e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 02 e 03 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:91D32387

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1936/2025

DE 02 SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1713/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 02 e 03 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FA3D2E18

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1937/2025

DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1714/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de CASTANHAL/PA**,** nos dias 02 e 03 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4D48B9DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1938/2025

DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1715/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 02 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A5560846

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1939/2025

DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1716/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 02 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2B81A6D4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1940/2025

DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1210/2025-SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor JOSÉ DIONE VIEIRA ARAÚJO, registrado sob a matrícula nº 106380, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2025.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:38693764

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1941/2025

DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO MUNICIPAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 02 a 04 de setembro do corrente ano, para CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL (SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E DE ESPORTE), conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:14AB1155

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

Ata da 19ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 18 de agosto de 2025.

Aos dezoitos dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, a Presidente Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião convidando a Vereadora Professora Keila Melo para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e está leu em Josué, capítulo um, versículo nove. Compôs a Mesa Diretora, a Vereadora Maisa Carvalho Leotti, na segunda secretaria. Aberto o Pequeno Expediente, foram lidos os seguintes expedientes: Ofício nº 306/2025 do Poder Executivo e Ofício Circular nº 025/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Em seguida foi lida a Moção nº 093/2025 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, informações sobre quais as medidas estão sendo tomadas em relação aos moradores e comerciantes que utilizavam o contêiner disponibilizado em frente ao Estádio Rochão para descartar o lixo não recolhido pelo caminhão coletor. Aberto o Grande Expediente, se pronunciaram os senhores Vereadores e senhoras Vereadoras: a Presidente, Vereadora Milena do Dahú, após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, felicitando o Secretário Municipal de Saúde pelo seu aniversário e seguiu, parabenizando a senhora Cristina Malcher e o senhor João Malcher e todos os organizadores da cavalgada, o senhor Welton Júnior por estar trazendo diversas atrações de shows para a Expor Rondon e também a comitiva “Te Pego no Laço” que ganhou a premiação da cavalgada, pois o evento beneficia todos os comerciantes do município e por fim, agradeceu a Prefeitura Municipal pelo apoio e também o Deputado Estadual Gustavo Sefer e os Deputados Federais Keniston Braga e Júnior Ferrari que patrocinaram a maior parte do evento da exposição; Garotinho mencionando que a obra da Escola Adolfo Soares foi iniciada, parabenizando a Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Educação por tal iniciativa e por outras ações realizadas e seguiu, parabenizando ainda a Polícia Militar pelo décimo nono aniversário no município e também o Tenente Coronel Edson pela sua dedicação e pelo brilhante trabalho realizado no município e finalizando, parabenizou os organizadores pelo evento da cavalgada; Eldicia Leal, convidando todos para participarem de um evento em homenagem ao dia dos pais, promovido pela Associação de Moradores do Bairro Jaderlândia e seguiu, parabenizando o Secretário Municipal de Saúde e toda a sua equipe,pelo empenho e trabalho árduo que foram fundamentais para que o município alcançasse o sexto lugar em Atenção Primária; Miguel do Ônibus, agradecendo a Décima Primeira Companhia Independente de Polícia Militar pelo convite da solenidade alusiva a comemoração do décima nono aniversário no município, se desculpando por sua ausência, pois estava em viagem e dando continuidade, convidou a todos para participarem da cavalgada da Vila Progresso no dia vinte e três de agosto; Professora Keila, parabenizando os organizadores e o Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais, senhor João Malcher pela realização da cavalgada e citou que o evento é uma maneira de movimentar o comércio do município e agradeceu a todos que participaram do evento e concluiu parabenizando o senhor Cláudio Nogueira e todo sua equipe pela ação

realizada na cavalgada; Fagner Barreto, citando que solicitou ao Poder Executivo através de Moção informações sobre quais as medidas estão sendo tomadas em relação aos moradores e comerciantes que utilizavam o contêiner disponibilizado em frente ao Estádio Rochão para descartar o lixo não recolhido pelo caminhão coletor e seguiu, parabenizando os organizadores da cavalgada e também o empresário Cláudio Nogueira pelo fornecimento de água para os animais e a população durante o evento da cavalgada. Foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Décima Oitava Reunião Ordinária do ano em curso. Na sequência foi lido Projeto de Lei nº 016/2025 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de fomento com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Rondon do Pará, em apoio ao projeto "REFORMAR PARA TRANSFORMAR", e dá outras providências. Aberta a Segunda Parte da Ordem do Dia, e não havendo matérias, foi encerrada a Ordem do Dia e não havendo inscritos para as Explicações Pessoais, a Presidente informou que pormotivo de viagem da maioria dos parlamentares a Brasília, não haverá Sessão Ordináriado dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco. Sendo verificada a presença das senhoras Vereadoras e senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Edna Silva Dutra, Eldicia Souza Leal, Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Keila Batista de Melo, Maisa Carvalho Leotti, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Samuel Conceição Menezes e Warlen Santos e a ausência da Vereadora Maria Joel Dias da Costa e dos Vereadores: Junimar Gley Pereira e Wildenberg Melo Sousa e nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 18 de agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:781123D6

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2025

A Presidente da Câmara de Vereadores de Rondon do Pará - PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

determina:

Art. 1º. Ficam designados os membros da Comissão Temporária Interna para estudo do Projeto de Lei Complementar nº 002/2025-PE, composta dos seguintes membros:

01 - Vereador Warlen Santos - MDB
02 - Vereadora Professora Keila - PSD
03- Vereador Miguel Rodrigues Marques - PSB
04 - Vereador Diego Dias Santos - PL
05 – Vereadora Maria Joel Dias Costa- PT

Art. 2º. Os membros da Comissão deverão se reunir e eleger o Presidente e o Relator.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 02 de setembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C828F34D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de SANTA CRUZ DO ARARI - PA, torna público o RESULTADO da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, cujo objeto é: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17.06.2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE n. 04, de 02.04.2015, e Lei n. 14.133/21,** informa aos interessados, que se sagrou vencedores os *AGRICULTORES INDIVIDUAIS*: **GADIEL GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 014.790.272-00, ITENS 23; Valor: R$ 3.332,50 / ELIEDE ASSUNÇÃO SERRA, CPF: 018.176.012-61, ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7; Valor: R$ 39.925,00 / EMANUEL LUCENA DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF: 882.535.112-72; ITENS: 10, 11, 12, 13, 14; Valor: 36.100,00**. *GRUPO INFORMAL:* **AMARILDO GUIMARÃES RIBEIRO: CPF: 667.351.652-68; Itens 18, 19, 20, 21, 22,23; Valor: R$39.986,90 / ARIAN SAMPAIO RIBEIRO: CPF: 040.717.452-40, Itens 18, 19, 20, 21, 22, 23; Valor: R$39.986,90 / WERNER DE SOUZA SAMPAIO: CPF: 971.183.382-49, Itens 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23; Valor: R$39.995,20 / WANNY SOUZA SAMPAIO: CPF: 018.322.432-90, Itens 19, 20, 21, 23, 25; Valor: R$39.989,40 / ANANDA NINIVE ASSUNÇÃO SAMPAIO: CPF: 556.493.512-87, Itens 12, 13, 15, 16; Valor: R$39.989,00 / AMANDA IVINN VIEIRA MENDES: CPF: 556.738.722-91, Itens 1, 2, 10, 11 ; Valor: R$23.199,00 / ANDREY ASSUNÇÃO RIBEIRO: CPF: 702.088.822-43 Itens 12, 13, 15, 16; Valor: R$39.996,00 / SUZY WALDIRENE GUIMARÃES GONÇALVES: CPF: 043.023.102-43, Itens 12, 15, 17; Valor: R$25.489,50 / ELIZETE DOS REIS LEAL, CPF: 001.891.062-98. ITENS 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23. VALOR: R$ 31.009,50 / ELENILDA AVELAR GUIMARÃES, CPF: 552.456.842-68. ITENS 3, 10, 14. VALOR: R$ 30.280,00 / RAYLA PORTAL OLIVEIRA, CPF: 023.358.482-08. ITENS: 4, 7, 17. VALOR: R$ 22.900,50. VALOR TOTAL: R$452.179,00 (QUATROCENTO E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** ITENS DESERTOS: 5, 6, 8, 9, 24, 26, 27**.** Diante dos fatos, a agente de contratação abre o prazo de 03 (três) dias, de acordo com a Lei 14.133/2021, à partir da publicação deste resultado na Imprensa Oficial, para apresentações das razões de recursais no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari ou através do e-mail: licitacaosantacruzdoarari@gmail.com.
Santa Cruz do Arari-PA, 02 de setembro de 2025

ADRIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6296107B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO P.E N º 020/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP **N.º 020/2025**
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº.020/2025 PMSLP, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia16/09/2025 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação
Santa Luzia do Pará, 02 de Setembro de 2025.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourrane da Costa Reis
Código Identificador:BE30BD69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.490/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **ADRIA LOPES BENTES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/09/2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:96827C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.491/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO SOUZA DE MOURA,** nomeada através do Decreto nº 649/2025 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/09/2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6B1457B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.492/2025 – GAP/PMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANGELA MARIA BARBOSA DE VASCONCELOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 02/09/2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3904311A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 380/2025-SEMED SANTARÉM, 27 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal Adjunto de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.409/2025, de 4 de julho de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAIS DE CONTRATO,** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA AS UNIDADES/CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

JOEL NASCIMENTO DOS SANTOS

CLEYSSE JENY NEVES LOPES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal Adjunto de Educação
Decreto nº 1.409/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:4AE17F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 382/2025-SEMED SANTARÉM, 27 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal Adjunto de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.409/2025, de 4 de julho de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAIS DE CONTRATO,** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS ATIVIDADES LABORAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

JÉSSICA LORENA BENTES DE JESUS – Matrícula n° 103322

INGRID BRUNNA DE ALMEIDA AVINTE – Matrícula n° 81432

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal Adjunto de Educação
Decreto nº 1.409/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:2994FA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 381/2025-SEMED SANTARÉM, 27 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal Adjunto de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.409/2025, de 4 de julho de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTORA DE CONTRATO,** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA AS UNIDADES/CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

ANA MARÍLIA GONÇALVES SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal Adjunto de Educação
Decreto nº 1.409/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:45C73C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 383/2025-SEMED SANTARÉM, 27 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal Adjunto de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.409/2025, de 4 de julho de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTORA DE CONTRATO,** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS ATIVIDADES LABORAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

CLÁUDIA ROBERTA SILVA PEDROSO – Decreto n° 706/2025 – GAP/PMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal Adjunto de Educação
Decreto nº 1.409/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:A1B2923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 018/2025-SEMAP
Objeto: registro de preço para aquisição de equipamento de proteção individual – EPI´S, para suprir as necessidades da secretaria municipal de agricultura e pesca. Disponibilidade do edital: 03/09/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br_Início de entrega das propostas: 03/09/2025 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 17/09/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9ADEF0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMJEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 003/2025- SEMJEL - REPUBLICAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PARA A REALIZAÇÃO DA COPA SANTARÉM 2024, CONVÊNIO Nº 951866/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE. Edital: 03/09/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 03/09/2025 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 15/09/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:ABDD378C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 013/2025-SEMC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2025 – SEMC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, BARRICADA, GRUPO GERADOR, PAINEL DE LED, DISCIPLINADORES, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA DESARMADA, CAMAROTES, SHOW PIROTÉCNICO, BOMBEIROS CIVIS, LOCAÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA, TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE E PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA. Assinatura da Ata: 27/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: I.SILVA PINTO, CNPJ: 17.553.995/0001-10, ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

PRISCILA TEIXEIRA CASTRO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:07777F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 014/2025-SEMC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2025 – SEMC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, BARRICADA, GRUPO GERADOR, PAINEL DE LED, DISCIPLINADORES, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA DESARMADA, CAMAROTES, SHOW PIROTÉCNICO, BOMBEIROS CIVIS, LOCAÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA, TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE E PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA . Assinatura da Ata: 27/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: TUVIEW SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 13.391.518/0001-45, ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

PRISCILA TEIXEIRA CASTRO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5DD7C856

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 015/2025-SEMC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2025 – SEMC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, BARRICADA, GRUPO GERADOR, PAINEL DE LED, DISCIPLINADORES, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA DESARMADA, CAMAROTES, SHOW PIROTÉCNICO, BOMBEIROS CIVIS, LOCAÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA, TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE E PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA. Assinatura da Ata: 27/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: PAULINHO PRODUÇOES E EXECUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 22.982.623.0001/40, ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

PRISCILA TEIXEIRA CASTRO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7B30BAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2025-SEMG Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025 – SEMG. Objeto: Registro de Preços para locação de impressoras de médio e grande porte, de forma contínua, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, em conformidade com as especificações constantes em anexo para atender as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Administração– SEMAD e órgãos a ela vinculados; Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA e Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, assinatura da Ata: 29.08.2025. Vigência: 12 meses. Empresa Adjudicada e Homologada: TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 07.679.989/0001-50, vencedor de lote único com valor global em: R$ 81.300,00.

ANGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D9C11D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTUR

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de Atração Nacional da Banda É o Tchan no dia 20 de Setembro na Festa do Sairé 2025. Contrato Nº 08/2025-SEMTUR, Origem: Inexigibilidade n° 02/2025. Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Cara de Urso Produções Artísticas, CNPJ: 10.830.754/0001-22. Valor: R$ 455.050,00. Vigência: 28/08/2025 à 28/02/2026.

EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DB3F1F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTUR

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de atração artística Xand Avião para apresentação artística na festa do Sairé 2025. Contrato Nº 09/2025-SEMTUR, Origem: Inexigibilidade n° 02/2025. Partes: Secretaria Municipal de Turismo e Alic Participações e Entretenimento LTDA, CNPJ: 28.791.264/0001-20. Valor: R$ 750.000,00. Vigência: 28/08/2025 à 28/02/2026.

EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:35745DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3° Termo Aditivo de Prorrogação de de e resjuste com base no IPCA aos itens: 2 e 3 do Contrato Administrativo n° 001/2024-SEHAB. **Partes:** Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eirelli EPP. **Fundamento**: art. 107, inciso I e do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B5CF8EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEHAB

PORTARIA Nº 033/ 2025- SEHAB SANTARÉM (PA), 12 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNAR O SERVIDOR JOSÉ EUDES PORTELA, PARA FISCAL DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-SEHAB,.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2025 –GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ EUDES PORTELA** matrícula 61127, para atuar na função de FISCAL DE CONTRATO para Aquisição de Material de Expediente e Processamento de dados a fim de atender as necessidades da SEHAB. PREGÃO (SRP) 003/2024 SEHAB / Contratos 012/2024; 013/2024; 014/2024; 015/2024; e 012/2024 - SEHAB..
Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **BRENO FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA**, matrícula **99171.**
Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 017/2025 -SEHAB de 10 de fevereiro de 2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em 10 de fevereiro de 2025.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB
Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:96B1683F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEHAB

PORTARIA Nº 032/2025 - NAF/SEHAB, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, JOSÉ EUDES PORTELA PARA SERVIR COMO RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO E ATESTO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS, de 06 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto nos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de fiscais e gestores de contratos administrativos;
Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: o **Sr. JOSÉ EUDES PORTELA,** matrícula 61127, como titular e a Sra. **ROSIMARE FERREIRA DE VASCONCELOS, matrícula 6204,** como substituta, respectivamente à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para servir como responsável pelo recebimento e atesto de recebimento de bens e serviços adquiridos por dispensa de licitação.
§1º Considera-se recebimento de bens e serviços o efetivo ato de receber os bens e serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
§ 2º considera-se o atesto de recebimento, o ato pelo qual o servidor declara na nota fiscal ou fatura o efetivo recebimento dos bens ou serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Governo
§ 3º A referida designação tem a finalidade de assumir as seguintes finalidades:
Receber e conferir os materiais entregues
Atestar o recebimento dos materiais que receber, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal;
Auxiliar nas contagens periódicas dos materiais estocados;
Comunicar formalmente ao Gestor de qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituta a servidora **CRISTIANA PORTELA TIBURCIO,** matrícula 53807, como responsável pela liquidação de despesas para fins contábil, nos termos do Art. 65 da Lei 4.320/64
Parágrafo único: Entende-se por liquidação da despesa o ato de verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:
A origem e o objeto de que se deve pagar;
A importância exata a pagar;
A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação
$2º a liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
O contrato, ajuste ou acordo respectivo;
A nota de empenho
Os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 3º Esta portaria revoga a Portaria 023/2025 de 25 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em 25 de abril de 2025.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal De Habitação E Regularização Fundiária
Decreto 013/2025 GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:017B8BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAD

PORTARIA Nº025/2025 - SEMAD SANTARÉM, 11 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, Sr. Wellington de Souza Galdino, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº

002/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Artº. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: para aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, descartáveis, copa/cozinha, e gêneros alimentícios), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: ROGERS REBELO CAMARGO, Matrícula nº70902-1
FUNÇÃO: Técnico Especializado em Informática

FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: ALESSANDRA SOUSA BEZERRA, Matrícula nº50764
FUNÇÃO: Secretária de Gabinete I.

FISCAL DE SUBSTITUTO
TITULAR: ALEX JUNIO MORAES DE SOUSA Matrícula nº104267
FUNÇÃO: Seção De Publicações, Cotações e Compras

Art. 2°. Esta Portaria revoga a Portaria nº 11/2025 publicada no dia 04 de Junho de 2025, Portaria nº 12/2025 publicada no dia 27 de Junho de 2025 e Portaria nº 13/2025 publicada no dia 27 de Junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, por se tornar incompatível com as disposições ora estabelecidas.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém, 11 de Agosto de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração Decreto N° 002/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:899A6D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO - SEMC

CHAMADA PUBLICA N° 005/2025 –SEMC.
RESULTADO DE JULGAMENTO
JULGAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO/PROJETOS SEMC Chamada Pública nº 005/2025-SEMC Objeto**: Credenciar Entidade de natureza privada sem fim lucrativos, para fins de elaboração de projetos para concessão de subvenções, contribuições e auxílios para o ano de 2025 compreendidas na área cultural/cultural, cultural/religiosa no âmbito Municipal. Entidade habilitadas: Grupo sociocultural Boto Tucuxi CNPJ Nº 03.124.449/0001-50, Associação Folclórica Boto Cor de Rosa CNPJ Nº 03.171.504/0001-62, Instituto Burari CNPJ Nº 27.270.534/0001-94**

RAYSSAN AIRAM DA SILVA NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9EBCD39E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da SRA. LEDIENE PONTES DE LIMA, ao cargo de Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O Senhor THIAGO REIS PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e na Lei Municipal nº 176/2023, de 3 de abril de 2023, dispõe sobre a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Santarém Novo/PA.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Alana Rayssa Oliveira Aragão do cargo de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do colegiado do Conselho Tutelar para a continuidade dos trabalhos de proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que a **Sra. Lediene Pontes de Lima** figura como suplente legalmente habilitada no último processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, realizado para o mandato 2024–2027;

DECRETA:

Art. 1º Fica **nomeada,** a partir de 01 de setembro de 2025, a Sra. **LEDIENE PONTES DE LIMA, RG: 6.677.848 PC/PA, CPF: 020.769.622-55,** para exercer o cargo de **Conselheira Tutelar** do Município de Santarém Novo/PA.

Art. 2º A nomeação ora efetivada dar-se-á para o exercício do mandato correspondente ao período de **2024 a 2027**, em conformidade com o processo de escolha realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 01 de setembro de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:680D0BFF

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025-DRH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora ELISANGELA DIAS COSTA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

A SR. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora ELISANGELA DIAS DA COSTA, portadora da **Carteira de Identidade nº 5.219.312-PA e C.P.F. nº 927.085.602-04**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Mat. nº 122088-8** ora lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo/PA., nomeada em **18 de Abril de 2022** através do **Decreto Municipal nº**

008/2022 e empossada através da **Portaria Municipal nº 019/2022 de 18 de Abril de 2022** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **18 de abril de 2023 à 17 de abril de 2024,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de março de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 06 de março de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:10ACE694

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 002/2025

PORTARIA Nº 001/2025-DRH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora ELISANGELA DIAS COSTA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

A SR. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora ELISANGELA DIAS DA COSTA, portadora da **Carteira de Identidade nº 5.219.312-PA e C.P.F. nº 927.085.602-04**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Mat. nº 122088-8** ora lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo/PA., nomeada em **18 de Abril de 2022** através do **Decreto Municipal nº 008/2022** e empossada através da **Portaria Municipal nº 019/2022 de 18 de Abril de 2022** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **18 de abril de 2023 à 17 de abril de 2024,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de março de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de março de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 06 de março de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:27B03356

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025-DRH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor LUAN MOISES CORREA DE SOUZA, ocupante de Cargo de Provimento Temporário da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

A SR. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretária Municipal de Administração do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor LUAN MOISES CORREA DE SOUZA, portador da **Carteira de Identidade nº 6.577.600-PA e C.P.F. nº 021.491.792-45**, ocupante do Cargo Temporário de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Mat. nº121882-4** ora lotado, na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo/PA. Admitida em **01 de janeiro de 2021** através do **Contrato Administrativo de Trabalho Temporário**.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de Janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2024,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de janeiro de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 17 de março de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:168CC02C

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025-DRH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor DOUGLAS ALAN DA SILVA ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

A SR. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor DOUGLAS ALAN DA SILVA,

portador da **Carteira de Identidade nº 4.940.411-PA e C.P.F. nº 943.029.952-20**, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA, Mat. nº 122941-9** ora lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo/PA., nomeado em **18 de Abril de 2022** e empossado através da **Portaria Municipal n° 033/2022 de 18 de abril de 2022** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **18 de abril de 2023 à 17 de abril de 2024,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de março de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 19 de março de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:9B6F5263

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025-DRH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor VALMIR COSTA DE SOUZA ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

A SR. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor VALMIR COSTA DE SOUZA, portador da **Carteira de Identidade nº 5.912.634-PA e C.P.F. nº 013.154.842-50**, ocupante do Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, Mat. nº 122112-4** ora lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Santarém Novo/PA., nomeado em **20 de Abril de 2022** e empossado através da **Portaria Municipal n° 064/2022 de 20 de abril de 2022** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **20 de abril de 2023 à 19 de abril de 2024,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de janeiro de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 19 de março de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:2B53DF68

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025-DRH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor MANOEL FIGUEIREDO ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

A SR. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor MANOEL FIGUEIREDO, portador da **Carteira de Identidade nº 4.309.738-PA e C.P.F. nº 693.903.202-91**, ocupante do Cargo Efetivo de **OPERADOR DE TRATOR, Mat. nº 003427-5** ora lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo/PA., nomeado em **16 de Novembro de 2005** e empossado através da **Portaria Municipal n° 0234/2005 de 14 de Novembro de 2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de novembro de 2023 à 15 de novembro de 2024,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de janeiro de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 19 de março de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:B342F825

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025-DRH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor ADELINO DOS SANTOS DE JESUS ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

AO Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do Município de Santarém Novo,

usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de FÉRIAS Regulamentares ao servidor ADELINO DOS SANTOS DE JESUS, portador da **Carteira de Identidade nº 6.092.530 – PC/PA e C.P.F. nº 003.451.962-95**, ocupante do Cargo Efetivo de **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, Mat. nº 122126-4** ora lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santarém Novo/PA, nomeado em **18 de Abril de 2022,** através do **Decreto Municipal nº 008/2022** e empossado através da **Portaria Municipal nº 035/2022 de 18 de Abril de 2022** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **18 de abril de 2024 à 17 de abril de 2025,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de junho de 2025,** com retorno às atividades laborais em **01 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de junho de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:3C8E5005

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025-DRH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidora ALANA RAYSSA OLIVEIRA ARAGÃO, ocupante de Cargo de Provimento Temporário da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Ao Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora ALANA RAYSSA OLIVEIRA ARAGÃO, portadora da **Carteira de Identidade nº 8.735.897-PA e CPF. nº 067.540.212-33**, ocupante do Cargo Temporário de **CONSELHEIRA TUTELAR, Mat. nº 122566-9** ora lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo/PA., nomeada em **10 de janeiro de 2024** através do **Decreto Municipal nº 014/2024**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **10 de janeiro de 2024 à 09 de janeiro de 2025,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de junho de 2025,** com retorno às atividades laborais em **01 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de junho de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:5875C23D

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025-DRH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor MARCIO WANDERLEY CAMPOS GEMAQUE ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Ao Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor MARCIO WANDERLEY CAMPOS GEMAQUE, portador da **Carteira de Identidade nº 1.688.248-PA e CPF. nº 398.841.472-72**, ocupante do Cargo Efetivo de **DIGITADOR, Mat. nº 002737-9** ora lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo/PA., nomeado em **01 de março de 2006** através do **Decreto Municipal nº 0019/2006** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0026/2006 de 27 de fevereiro de 2006** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de março de 2014 à 28 de fevereiro de 2015,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de janeiro de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de janeiro de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:5707D2F0

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025-DRH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora ELIANE DE FÁTIMA RENTE PESTANA GEMAQUE ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Ao Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora ELIANE DE FÁTIMA RENTE PESTANA GEMAQUE,** portadora da **Carteira de Identidade nº 2.857.123 - PA e CPF. nº 602.890.402-30**, ocupante do Cargo Efetivo de **CONTADORA, Mat. nº 002039-8** ora lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo/PA., nomeado em **01 de março de 2006** através do **Decreto Municipal nº 0020/2006** e empossada através da **Portaria Municipal nº 00027/2006 de 27 de fevereiro de 2006** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de março de 2013 à 28 de fevereiro de 2014,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de maio de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de maio de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de maio de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:7D185CFF

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025-DRH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor AJAX MANOEL DE MELO GUIMARÃES, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Ao Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor AJAX MANOEL DE MELO GUIMARÃES,** portador da **Carteira de Identidade nº 4.844.693-PA e CPF. nº 927.062.312-20**, ocupante do Cargo Efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Mat. nº 121474-8** ora lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo/PA, nomeado em **16 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0239/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0221/2005 de 14 de novembro de 2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de novembro de 2020 à 15 de novembro de 2021,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA**, que será gozada de **01 a 30 de junho de 2025,** com retorno às atividades laborais em **01 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de junho de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:9663A6F7

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025-DRH

Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulamentares ao Servidor WUDISON NERIS MARTINS, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

O Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do Município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares ao servidor WUDISON NERIS MARTINS,** portador da **Carteira de Identidade nº 2.678.693-PA e C.P.F. nº 508.183.172-72**, ocupante do Cargo Efetivo de **GARI, Mat. nº 122107-8** ora lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Santarém Novo/PA., nomeado em **18 de abril de 2022** através do **Decreto Coletivo nº 030/2022** e empossado através da **Portaria Municipal nº 028/2022 de 18 de abril de 2022** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **18 de abril de 2024 à 17 de abril de 2025,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de agosto de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de agosto de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:F788C607

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 015/2025

PORTARIA Nº 016/2025-DRH

Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulamentares ao Servidor NADSON PIMENTEL ALMEIDA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

O Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do Município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares ao servidor NADSON PIMENTEL ALMEIDA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6.468.370 - PA e C.P.F. nº 007.887.842-00**, ocupante do Cargo Efetivo de **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, Mat. nº 122284-8** ora lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura do Município de Santarém Novo/PA., nomeado em **12 de setembro de 2022** através do **Decreto Coletivo nº 030/2022** e empossado através da **Portaria Municipal nº 129/2022 de 12 de setembro de 2022** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **12 de setembro de 2023 à 11 de setembro de 2024,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de julho de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:49F413FB

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025-DRH

Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulamentares ao Servidor JEAN CARLOS ANSELMO COSTA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

O Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do Município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares ao servidor JEAN CARLOS ANSELMO COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3.016.982 - PA e C.P.F. nº 566.726.752-72**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II, Mat. nº 003589-1** ora lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santarém Novo/PA., nomeado em **16 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0231/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0213/2005 de 14 de novembro de 2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de novembro de 2022 à 15 de novembro de 2023,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de julho de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:56D17BE4

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025-DRH

Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulamentares ao Servidor CARLOS AUGUSTO RAIOL MONTEIRO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

O Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do Município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – **30 (Trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares ao servidor CARLOS AUGUSTO RAIOL MONTEIRO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6.013.810-PA e C.P.F. nº 005.737.262-48**, ocupante do Cargo Efetivo de **GARI, Mat. nº 122105-1** ora lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Santarém Novo/PA., nomeado em **18 de abril de 2022** através do **Decreto Coletivo nº 030/2022** e empossado através da **Portaria Municipal nº 030/2022 de 18 de abril de 2022** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **18 de abril de 2024 à 17 de abril de 2025,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de julho de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:35E401A0

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 019/2025

PORTARIA Nº 019/2025-DRH

Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulamentares ao Servidor AJAX MANOEL DE MELO GUIMARÃES, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

O Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do Município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares ao servidor AJAX MANOEL DE MELO GUIMARÃES, portador da **Carteira de Identidade nº 4.844.693-PA e C.P.F. nº 927.062.312-20**, ocupante do Cargo Efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Mat. nº 121474-8** ora lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo/PA., nomeado em **16 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0239/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0221/2005 de 14 de novembro de 2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de novembro de 2021 à 15 de novembro de 2022,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de julho de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:6078E8AD

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025-DRH

Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulamentares ao Servidor AJAX MANOEL DE MELO GUIMARÃES, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

O Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do Município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares ao servidor AJAX MANOEL DE MELO GUIMARÃES, portador da **Carteira de Identidade nº 4.844.693-PA e C.P.F. nº 927.062.312-20**, ocupante do Cargo Efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Mat. nº 121474-8** ora lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo/PA., nomeado em **16 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0239/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0221/2005 de 14 de novembro de 2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de novembro de 2022 à 15 de novembro de 2023,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de agosto de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de agosto de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:E006D815

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 021/2025

PORTARIA Nº 021/2025-DRH

Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulamentares ao Servidor RAIMUNDO MARCOS DA COSTA FILHO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

O Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do Município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares ao servidor RAIMUNDO MARCOS DA COSTA FILHO, portador da **Carteira de Identidade nº 1.904.037-PA e C.P.F. nº 184.087.882-72**, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA, Na Função Comissionada de DIRETOR DE TRANSPORTE, Mat. nº 003505-6** ora lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Santarém Novo/PA., nomeado em **05 de dezembro de 2005** através do **Decreto**

Municipal nº 0272/2005 e empossado através da **Portaria Municipal nº 0254/2005 de 05 de dezembro de 2005** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **05 de dezembro de 2020 à 04 de dezembro de 2021,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de julho de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:EF9DFB44

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 021/2025

PORTARIA Nº 022/2025-DRH

Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulamentares a Servidora LUCINEIA FERREIRA DA SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Temporário da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

O Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do Município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares a Servidora LUCINEIA FERREIRA DA SILVA, portadora da **Carteira de Identidade nº 3.818.080-PA e C.P.F. nº 550.087.632-53**, ocupante do Cargo Temporário de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Mat. nº 122512-0** ora lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo/PA., nomeado em **05 de dezembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0272/2005**.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de agosto de 2023 à 14 de agosto de 2024,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de agosto de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de agosto de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:2F1B0323

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025-DRH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora ELIANE DE FÁTIMA RENTE PESTANA GEMAQUE ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Ao Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora ELIANE DE FÁTIMA RENTE PESTANA GEMAQUE, portadora da **Carteira de Identidade nº 2.857.123 - PA e CPF. nº 602.890.402-30**, ocupante do Cargo Efetivo de **CONTADORA, Mat. nº 002039-8** ora lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo/PA., nomeado em **01 de março de 2006** através do **Decreto Municipal nº 0020/2006** e empossada através da **Portaria Municipal nº 00027/2006 de 27 de fevereiro de 2006** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de março de 2024 à 28 de fevereiro de 2025,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de julho de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:C3D2D7A9

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025-DRH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor MARCIO WANDERLEY CAMPOS GEMAQUE ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Ao Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor MARCIO WANDERLEY CAMPOS GEMAQUE, portador da **Carteira de Identidade nº 1.688.248-PA e CPF. nº 398.841.472-72**, ocupante do Cargo Efetivo de **DIGITADOR, Mat. nº 002737-9** ora lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo/PA., nomeado em **01 de março de 2006** através do **Decreto Municipal nº 0019/2006** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0026/2006 de 27 de fevereiro de 2006** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de março de 2024 à 28 de fevereiro de 2025,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de julho de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:C27BD1BC

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025-DRH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor JADER DA SILVA ALVES ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Ao Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor JADER DA SILVA ALVES, portador da **Carteira de Identidade nº 3.824.785-PA e CPF. nº 709.083.462-04**, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA, Mat. nº 122140-0** ora lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Santarém Novo/PA, nomeado em **20 de abril de 2022** através do **Decreto coletivo nº 030/2022** e empossado através da **Portaria Municipal nº 062/2022 de 20 de abril de 2022** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **20 de abril de 2024 à 19 de abril de 2025,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de julho de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:BAF11E60

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE FÉRIAS 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025-DRH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares ao servidor JOELSON SOUZA DA COSTA ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

Ao Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor JOELSON SOUZA DA COSTA, portador da **Carteira de Identidade nº 7.398.675-PA e CPF. nº 700.304.452-80**, ocupante do Cargo Efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Mat. nº 122113-2** ora lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Santarém Novo/PA, nomeado em **18 de abril de 2022** através do **Decreto coletivo nº 030/2022** e empossado através da **Portaria Municipal nº 021/2022 de 18 de abril de 2022** respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **18 de abril de 2024 à 17 de abril de 2025,** conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA.**, que será gozada de **01 a 30 de julho de 2025,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de julho de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:BBED3125

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025-DRH
.

Ao Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do Município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivo no período de 01/02/2025 à 31/05/2025 a Servidora, ALANA RAYSSA OLIVEIRA ARAGÃO - CONSELHEIRA TUTELAR, Mat. nº 122566-9 lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo/PA, portadora do RG nº 8.735.897 PC/PA e CPF nº 067.540.212-33, admitida em 10 de janeiro de 2024 através do Decreto Municipal nº 014/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de fevereiro de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:401242B8

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025-DRH

Ao Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – LICENÇA PRÊMIO de 60 (Sessenta) dias ininterruptos no período de 01/05/2025 á 29/06/2025 referente ao 6º Triênio: 2020/2023, ao Servidor MANOEL FIGUEIREDO – OPERADOR DE TRATOR, Mat. nº 003427-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Santarém Novo/PA. Portador do RG nº 4.309.738-PA e CPF nº 693.903.202-91, nomeado em **16 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0252/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0234/2005 de 14 de novembro de 2005** respectivamente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de maio de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:C7EFB17C

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025-DRH

Ao Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – LICENÇA PRÊMIO de 30 (Trinta) dias ininterruptos no período de 01/01/2025 á 30/01/2025, referente ao 2º Triênio: 2008/2011, ao Servidor GIVANILDO SOUZA LOPES – ELETRECISTA DE BAIXA TENSÃO, Mat. nº 00344-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Santarém Novo/PA. Portador do RG nº 282.5861-PA e CPF nº 398.775.113-50, nomeado em **01 de novembro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0206/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0187/2005 de 01 de novembro de 2005** respectivamente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 02 de janeiro de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:7CEE8F0D

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025-DRH

Ao Srº. NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO, Secretário Municipal de Administração do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2025 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – LICENÇA PRÊMIO de 60 (Sessenta) dias ininterruptos no período de 01/08/2025 á 30/09/2025 referente ao 1º Triênio: 2022/2025, ao Servidor ARTHUR DAS NEVES SILVA – GARI, Mat. nº 122164-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Santarém Novo/PA. Portador do RG nº **6.127.605** - PA e CPF nº **007.173.052-44**, nomeado em **26 de abril de 2022,** através do **Decreto Coletivo Municipal nº 030/2022** e empossado através da **Portaria Municipal nº 077/2022 de 26 de abril de 2022** respectivamente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Santarém Novo, em 01 de agosto de 2025.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 021/2025

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:CDEEBAF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS NO PROCESSO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-CMSFX.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (30/08/2025), às 08h00min, reuniu-se os membros titulares da Subcomissão 1- Elisandra Maria da Conceição; 2- Márcio Augusto Flexa Santos; 3- Luiz Fernando Feitosa Filho. sorteados nos termos da Lei 12.232/2010. Compete aos membros da Subcomissão a responsabilidade realizar o julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 001/2025/CMSFX. A comissão especial de contratação enviou propostas do único licitante FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 30.578.135/0001-08, representada pelo Senhor Wesley da Costa Veloso, RG nº 4769553 SSP/PA. No julgamento por ser um único licitante não há que se analisar o sigilo da proposta do Plano de Comunicação Publicitário conteúdo do envelope nº 001, contudo os profissionais reunidos analisaram os aspectos exigidos no edital quanto a acuidade das proposta técnicas, analisando se a empresa foi capaz de elaborar uma proposta publicitária no termos do Briefing, na qual será avaliada o Raciocínio Básico, a Estratégia de Comunicação Publicitária; a Ideia Criativa e a Estratégia de Mídia e Não Mídia e, ainda, analisando a sua Capacidade de Atendimento; o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, para todos atribuindo notas nos limites previsos no edital. Mesmo não havendo competição os membros da subcomissão têm o dever de avaliar se o único licitante tem capacidade técnica para atender as demandas da Câmara Municipal de São Felix do Xingu. Os membros da subcomissão elaboraram as planilhas de pontuação nos termos do edital, depois de totalizadas a notas atribuídas aos quesitos obteve-se o seguinte resultado: 1- A julgadora Elisandra Maria da Conceição atribuiu a nota 69,5 (sessenta e nove vírgula cinco) para o Plano de Comunicação Publicitária e a nota 30 (trinta) pontos para o Conjunto de Informações; 2- O julgador Márcio Augusto Flexa Santos, atribuiu a nota 65,5 (sessenta e cinco vírgula cinco) pontos para o Plano de Comunicação Publicitária e a nota 29,5 (vinte e nove vírgula cinco) pontos para o Conjunto de Informações e 3- O julgador Luiz Fernando Feitosa Filho atribuiu a nota 69,5 (sessenta e nove vírgula cinco) pontos para o Plano de Comunicação Publicitária e a nota 30 (trinta) pontos para o Conjunto de Informações. Reunidas as planilhas e conferidas os membros da subcomissão técnica decidiram que todos os quesitos e subquesitos foram plenamente atendidos e manifestaram pela aprovação das propostas técnicas e por consequência a classificação da empresa FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA na fase das propostas técnicas, por ter atendido as necessidades da Câmara Municipal de São Felix do Xingu e cumprindo as exigências do Edital. As planilhas de julgamento serão encaminhadas à Comissão Especial de Contratação para que sejam consolidadas e pronunciado o resultado do julgamento. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada esta ata que vai devidamente assinada pelos três membros da subcomissão.

_____
1- ELISANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO

_____
2- MÁRCIO AUGUSTO FLEXA SANTOS

_____
3- LUIZ FERNANDO FEITOSA FILHO

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:6794B1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRÔNICO PE049/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE049/2025-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO E PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. Abertura: 18/09/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretaria Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:14DC1707

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 209/2025-GPMSAGA.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a nomeação por meio da Portaria nº 050/2025-GPMSAGA, da Sra. **KARLA VANESSA BRITO ROCHA**, referente ao cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **KARLA VANESSA BRITO ROCHA** do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL**, do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o pedido realizado pela mesma.

Art. 2º.- Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 02 de setembro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:920FC9FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 210/2025-GPMSAGA.

"REVOGAR PORTARIA Nº 053/2025-GPMSAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a nomeação por meio da Portaria nº 053/2025-GPMSAGA, da Sra. **ALINE MARQUES HOLANDA**, referente ao cargo em comissão de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Portaria nº 053/2025-GPMSAGA** que nomeou a Sra. **ALINE MARQUES HOLANDA**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 02 de setembro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:66A9D177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 211/2025-GPMSAGA.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ALINE MARQUES HOLANDA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 02 de setembro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4B60FAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº107/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº107/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 01 de Setembro de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 131,20** (cento e trinta e um reais e vinte centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
JAKELINE PEREIRA LIMA – PEDAGOGA – 1/2 (meia) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a MARABÁ - PA, o servidora irá acompanhar o Adolescente R. M. P. a consulta com Ortopedista e Traumatologia. A viajem acontecerá no dia 01/09/2025, conforme solicitação do Memorando n° 015/2025/CASA DE ACOLHIMENTO/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:837

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:C3C68373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº108/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº108/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 01 de Setembro de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 131,20** (cento e trinta e um reais e vinte centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
KAELSON CARMO DE OLIVEIRA – MOTORISTA – 1/2 (meia) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a MARABÁ - PA, o servidor irá leva o Adolescente R. M. P. a consulta com Ortopedista e Traumatologia. A viajem acontecerá no dia 01/09/2025, conforme solicitação do Memorando n° 015/2025/CASA DE ACOLHIMENTO/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:817

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:1A8C724A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 085/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **IVANE SILVA DE ALMEIDA RIBEIRO,** concursada, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação,

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/08/2025 a 31/07/2026, nos termos do art. 128 da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:17B15315

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 086/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **VALDECY VENANCIO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 21/06/2025 a 30/06/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:65B3E0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 087/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **VALDECY VENANCIO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/08/2025 a 19/09/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ED913AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 088/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LAUDIA MARIA SANTOS PINTO** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/06/2025 a 30/06/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B15F1C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 089/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LAUDIA MARIA SANTOS PINTO** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/08/2025 a 31/08/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:890439BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 090/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ALDAI BRASILINO DA SILVA** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/08/2025 a 31/08/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:60E5C15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 091/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ILZIMAR MONTEIRO LEAL** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/08/2025 a 30/09/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:810300F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 092/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LEIDIANE CARNEIRO RIOS** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/08/2025 a 30/09/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F9530DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 093/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA SANDRA GOMES MOTA** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 01/08/2025 a 30/09/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BE835A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 094/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **NELZEVANIA DOS SANTOS SILVA** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2020 a 2025, pelo período de 01/08/2025 a 30/09/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:423C8A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 095/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA EDNA GOMES DA SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/08/2025 a 30/09/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7C4B4488

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 096/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA SULINO DA SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2020 a 2025, pelo período de 01/08/2025 a 30/09/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:168C549F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 097/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024, para serem gozadas a contar de 01/08/2025 a 30/08/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8455343B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 098/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ANTONIA VIEIRA DE MELO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/08/2025 a 30/09/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3DB68488

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 099/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **FLAVIO MOURA SANTOS,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/08/2025 a 30/08/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BA218A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2025- SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 100/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO COSTA DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/08/2025 a 30/08/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:024D9753

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 101/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **JANDIRA MARQUES DE SOUSA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/08/2025 a 30/09/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F2A2259D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 102/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOAQUIM ARAUJO PANTALEAO FILHO,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/08/2025 a 30/08/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CBFBEED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 103/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **RAQUEL ARRUDA DOS SANTOS SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/08/2025 a 30/09/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:358F6E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 104/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **IGOR TITHANY BRAGA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/08/2025 a 30/08/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6E4DCCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 105/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **MANOEL ELOIA DE MOURA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/08/2025 a 30/08/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7F2193B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 106/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **REGINA MARIA M. DE SOUSA DIAS** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 11/08/2025 a 09/10/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F744ABCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2025-SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 107/2025-SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - AFASTAR, a servidora **ROSIANE DA SILVA LIMA,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/08/2025 a 30/11/2025.

Parágrafo Único: O referido afastamento se dá em face de Licença Maternidade pela citada servidora, consoante os termos artigo 10, II, b, das Disposições Constitucionais Transitórias- ADCT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1598B6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 02-25- EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital nº 02-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente Edital, fica convocada a população em geral e as Entidades e Instituições afins, para participarem da 12ª Conferência Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia, que ocorrerá no dia 9 a 10 de outubro de 2025 (Quinta e sexta-feira), a partir das 08 h00, Local: Câmara de Vereadores, Localizado na Av. Antônio Nonato Pedroso Centro Administrativo de São Geraldo do Araguaia. Terá como tema Central**: "Avanços e Desafios para a Consolidação do SUS no Pará: Cenário Atual de Mudanças Climáticas, Ambientais e Sociodemográficas".** E seus eixos Temáticos: **I – Gestão e Financiamento do SUS e seus Reflexos no Acesso as Ações e Serviços de Saúde; II – Desafios ao Controle Social: Construindo Politicas Publicas Sustentáveis e Inovações em Saúde no Pará; III – Saúde Única, Segurança Alimentar e Sustentabilidade do SUS no Pará em Tempos de Emergência Climática.**

São Geraldo do Araguaia – Pará 02 de setembro de 2025.

ANA ROSA PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FRANCISCO EDYLSON GOMES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C375DD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09-25-CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ

"POR UM CONTROLE SOCIAL DE QUALIDADE"

Resolução 009/2025
São Geraldo do Araguaia-PA, 27/08/2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.142/1990, Resolução CONASS 453 de 10 de Maio 2012, Lei Municipal n.º 118/95, alterada pelas Leis nº 132/97, 299/2007 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO as deliberações do Plenário do Conselho de Saúde de São Geraldo do Araguaia, em Reunião Ordinária do dia 26 de Agosto de 2025.

CONSIDERANDO que durante a reunião Ordinária foi eleita a Comissão de Organização da 12ª Conferência Municipal da Saúde de São Geraldo do Araguaia que acontecerá nos dias 09 e 10 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Organização da 12ª Conferência Municipal de Saúde obedecendo a decisão do Pleno do CMS em reunião Ordinária. Ficando a seguinte Comissão:

Comissão Organizadora: Presidente Francisco dos Santos (PARAUAPAVAS) Vanderlan da Cruz Macedo (BOMBEIROS CIVIL) Lucinda Maria Chagas (APAE) Ana Cleido Mendes Barros (STTR) Edna Nonato da Silva, Maria Gorete Dias (SINDSAUDE) Silmara Costa Silva e Cleidinar Soares Santana (SEGUIMENTO DE GESTÃO)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Ana Rosa Pereira de Almeida
Presidente do CMS
Homologo a Recomendação do Conselho Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia **de N° 009/2025, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990**.

São Geraldo do Araguaia, 27 de Agosto de 2025.

FRANCISCO EDYLSON GOMES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia
Port. 002/2025-GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:EDB87FA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo Nº 20250026. O município de São João da Ponta/PA, através da Prefeitura Municipal de São João da Ponta-PA, Cnpj nº01.613.320/0001-80, e a empresa ESTAÇÃO COMÉRCIO LTDA, Cnpj nº19.321.144/0001-78, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato nº20250026, firmado em 22/04/2025, cujo objeto é a *Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Ponta – PA*. Ficam as partes, portanto, exoneradas das obrigações assumidas, ressalvados os direitos decorrentes do período de vigência contratual e eventuais pendências financeiras devidamente apuradas. São João da Ponta/PA, 02 de setembro de 2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:08BA8403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de São João da Ponta/PA, no uso de suas atribuições legais, cumprido todas as exigências do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025, resolve: com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133, ADJUDICAR o objeto licitatório em favor da empresa, SARAIVA E CIA LTDA - CNPJ 12.545.515/0001-56, vencedora do certame, pelo valor global de R$ 1.260.200,00. HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE 8,499 KM NO RAMAL DO BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9953A78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo Nº 20250020. O município de São João da Ponta/PA, através do Fundo Municipal de Educação, Cnpj nº18.180.988/0001-83, e a empresa ESTAÇÃO COMÉRCIO LTDA, Cnpj nº19.321.144/0001-78, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato nº20250020, firmado em 03/04/2025, cujo objeto é a *Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Educação do município de São João da Ponta - PA*. Ficam as partes, portanto, exoneradas das obrigações assumidas, ressalvados os direitos decorrentes do período de vigência contratual e eventuais pendências financeiras devidamente apuradas. São João da Ponta/PA, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ CLÁUDIO RABELO CHAVES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8C66AA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo Nº 20250023. O município de São João da Ponta/PA, através do Fundo Municipal de Educação, Cnpj nº18.180.988/0001-83, e a empresa ESTAÇÃO COMÉRCIO LTDA, Cnpj nº19.321.144/0001-78, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato nº20250023, firmado em 15/04/2025, cujo objeto é a *Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São João da Ponta – PA*. Ficam as partes, portanto, exoneradas das obrigações assumidas, ressalvados os direitos decorrentes do período de vigência contratual e eventuais pendências financeiras devidamente apuradas. São João da Ponta/PA, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ CLÁUDIO RABELO CHAVES,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E3A8548E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo Nº 20240039. O município de São João da Ponta/PA, através do Fundo Municipal de Educação, Cnpj nº18.180.988/0001-83, e a empresa COOPERATIVA MISTA DE SÃO JOÃO DA PONTA, Cnpj nº43.661.699/0001-43, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato nº20240039, firmado em 06/06/2025, cujo objeto é *1º TA de acréscimo e prazo ao Contrato Nº 20240039 referente a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE aos alunos matriculados no Município de São João da Ponta/PA.* Ficam as partes, portanto, exoneradas das obrigações assumidas, ressalvados os direitos decorrentes do período de vigência contratual e eventuais pendências financeiras devidamente apuradas. São João da Ponta/PA, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ CLÁUDIO RABELO CHAVES,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7604558A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo Nº 20250022. O município de São João da Ponta/PA, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, Cnpj nº12.091.670/0001-40, e a empresa ESTAÇÃO COMÉRCIO LTDA, Cnpj nº19.321.144/0001-78, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato nº20250022, firmado em 15/04/2025, cujo objeto é a *Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de São João da Ponta - PA*. Ficam as partes, portanto, exoneradas das obrigações assumidas, ressalvados os direitos decorrentes do período de vigência contratual e eventuais pendências financeiras devidamente apuradas. São João da Ponta/PA, 01 de setembro de 2025.

MARIA BETÂNIA FERREIRA DOS SANTOS,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A7AAAB7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025-PMSJP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025-PMSJP – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 09050001/2025. O Município de São João de Pirabas, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Agente de Contratação Pregoeira designado, torna público que às 10:00h do dia 15/09/2025, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo Menor Preço Por ITEM, para CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, O procedimento a realizar-se no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Plácido Nascimento, nº265, Centro, CEP: 68719-000, deste município, a partir da publicação deste aviso,

no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licitapirabas2@gmail.com. DATA 03/09/2025.

ANA RUTH FARIAS MOTA ROVERE TEIXEIRA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:72FA7FFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025-FMS – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 23050001/2025. O Município de São João de Pirabas, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Agente de Contratação Pregoeira designado, torna público que às 10:00h do dia 17/09/2025, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo Menor Preço Por ITEM, para CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO COMO AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE (TIPO A), CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DA MINUTA DO EDITAL., O procedimento a realizar-se no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Plácido Nascimento, nº265, Centro, CEP: 68719-000, deste município, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licitapirabas2@gmail.com. DATA 03/09/2025.

ANA RUTH FARIAS MOTA ROVERE TEIXEIRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:1F4DB31D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

8º Termo Aditivo ao Contrato 20221666. Origem: Tomada de Preço nº 2/2022-002. Convênio 009/2022-SETRAN. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Mais Brasil Construtora Eireli. CNPJ: 26.916.786/0001-85. Finalidade**:** Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, § 1º, Inc.II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 18/08/2025 a 15/12/2025. Assinatura: 01/08/2025.

2º Termo Aditivo ao Contrato 20240235. Origem: Concorrência nº 90001/2024. Contratante: Fundo de Des.da Educ.e Valor.do Magistério, CNPJ: 28.640.052/0001-41. Contratada: Bosco Distribuidora Ltda. CNPJ: 01.668.343/0001-91. Finalidade**:** Acréscimo de quantidade. Base Legal: Art.124, Inc.I, Alínea b) e Art.125, da Lei Federal nº 14.133/21. Valor: R$ 253.522,11. Vigência: 24/07/2025 a 10/06/2026. Assinatura: 24/07/2025.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:AA7CB272

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250132

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250132

ORIGEM: Pregão nº 90015/24; CONTRATANTE: Fundeb; CONTRATADA(O): S R V da Rocha; OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, ferragens, madeiras/tijolos/telas e elétrico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA.; VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:CB0E3EA3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240330

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240330

ORIGEM: Pregão nº 90016/24; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal; CONTRATADA(O): J D Produções e Eventos LTDA; OBJETO: Serviços de locação de palco, som e iluminação para realização dos eventos municipais, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de São Miguel do Guamá/PA; VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:37A9AAEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 051/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025/FMAS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratações de empresas habilitadas para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA para Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapucaia – PA.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **03 de setembro de 2025** até as **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **15 de setembro de 2025**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:10 (horário de Brasília) do dia **15 de setembro de 2025**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 02 de setembro de 2025.

REGIMAR ROSA DE OLIVEIRA
Decreto n.º 041/2025/GP
Pregoeiro

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:C690F734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DE N°043/PMS/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 006/PMS/2022
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°043/PMS/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.
CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Topázio, N° 11 – CEP: 68.557-552 – Nova Xinguara – Xinguara – PA, email: industrialmadeiras@hotmail.com, Inscrita no CNPJ (MF) N° 00.488.605/0001-73, Inscrição Estadual N°, Insc. Municipal sob n° 13174,
OBJETO DO TERMO ADITIVO – Quinto Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato **N°043/PMS/2022**, celebrado entre as partes.
PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado:
· O vinculo contratual pelo período de 210 (Duzentos e dez) dias contados apartir do dia subseqüente ao vencimento do contrato supracitado **N° 043/PMS/2022**, do dia 02 de setembro de 2025 conforme quarto aditivo. Passando a vigorar até o dia 31 de março de 2026.
· O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA por mais 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir do dia subseqüente ao vencimento do contrato supracitado **N° 043/PMS/2022**, do dia 07 de maio de 2025, conforme quarto aditivo, passando a vigorar até o dia 03 de novembro de 2025.
.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II e § 1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas
DATA DA ASSINATURA 02 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:D470D7DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Município de Senador José Porfírio através do FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, torna público, aos interessados a retificação doEXTRATO DE CONTRATO N° 20250285, publicado no dia 02/09/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na folha 124, **onde se lê**: **VALOR TOTAL:** R$ 65.385,70**; lê-se**: **VALOR TOTAL:** R$ 72.548,20

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:48257777

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250289; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Óleos Hidráulicos e Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 170.146,80; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.123610007.2.029, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 0702.123610007.2.030, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:E0A5DE39

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº: 20250292; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 019-2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material, utensílios e equipamentos de copa e cozinha, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação; **VALOR TOTAL:** R$ 17.906,25; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.21; **VIGÊNCIA:** 02 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:EB7BFD94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2025-025FMS; **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de licenciamento, manutenção, capacitação e implantação de sistema informatizado destinado ao monitoramento dos indicadores de saúde da Atenção Primária-contemplando Equipes de Saúde da Família (ESF/EAP), Saúde Bucal (SB) e equipes multiprofissionais (e-Multi) -, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024; **CONTRATADO:** SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 24.000,00;

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250278; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-025FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de licenciamento, manutenção, capacitação e implantação de sistema informatizado destinado ao monitoramento dos indicadores de saúde da Atenção Primária-contemplando Equipes de Saúde da Família (ESF/EAP), Saúde Bucal (SB) e equipes multiprofissionais (e-Multi) -, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024; **VALOR TOTAL:** R$

24.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 29 de Agosto de 2025 a 29 de Agosto de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Agosto de 2025.

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:0E4C2CA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 020/2025**, realizado no dia 10/07/2025 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 17.035.133/0001-04,** vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 96, 97, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 130, 131, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 175, 176, 180, 182, 183, 184, 186, 188, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 201, 204, 205, 209, 212, 215, 221, 222, 223, 224, 228, 229, 232, 233, 235, 241, 242, 243, 246, 248, 250, 254, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 271, 272, 276, 277, 278, 279, 282, 286, 287, 288, 293, 294, 296, 297, 300, 302, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 313, 314, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 325, 326, 328, 329, 330, 332, 333, 335, 336, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369 e 370, com valor total de **R$ 2.217.097,10** (dois milhões e duzentos e dezessete mil e noventa e sete reais e dez centavos); **L K S MOREIRA LTDA, CNPJ n° 19.642.543/0001-30,** vencedora dos itens: 13, 29, 43, 44, 60, 65, 68, 69, 85, 91, 94, 95, 103, 117, 118, 124, 128, 135, 170, 181, 189, 194, 207, 208, 217, 218, 220, 236, 237, 239, 245, 251, 253, 256, 257, 260, 269, 270, 274, 275, 280, 283, 284, 285, 289, 290, 291, 292, 295, 298, 299, 303, 305, 311, 312, 315, 316, 334 e 337, com valor total de **R$ 1.058.021,75** (um milhão e cinquenta e oito mil e vinte e um reais e setenta e cinco centavos); **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 37.730.050/0001-34,** vencedora dos itens: 28, 46, 80, 83, 84, 92, 93, 98, 101, 105, 119, 129, 132, 139, 145, 153, 155, 163, 177, 178, 179, 185, 187, 199, 200, 202, 203, 206, 210, 213, 214, 219, 225, 226, 227, 230, 231, 234, 238, 240, 247, 249, 252, 255, 258, 273, 281, 301, 317, 321, 327, 331, 338, 350, 357 e 358, com valor total de **R$ 637.466,30** (seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos); **BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ n° 59.542.653/0001-45,** vencedora dos itens: 45, 48, 49, 123, 156 e 244, com valor total de **R$ 21.481,60** (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 16.647.278/0001-95,** vencedora dos itens: 133 e 216, com valor total de **R$ 7.050,00** (sete mil e cinquenta reais); **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, CNPJ n°** 83.929.976/0001-70**,** vencedora dos itens: 174 e 211, com valor total de **R$ 69.342,50** (sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Senador José Porfírio-PA, 27 de agosto de 2025.
Gecilda Aparecida de Lima.
Secretária Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Gecilda Aparecida de Lima,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 020/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como vencedoras as empresas: **ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 17.035.133/0001-04,** vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 96, 97, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 130, 131, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 175, 176, 180, 182, 183, 184, 186, 188, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 201, 204, 205, 209, 212, 215, 221, 222, 223, 224, 228, 229, 232, 233, 235, 241, 242, 243, 246, 248, 250, 254, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 271, 272, 276, 277, 278, 279, 282, 286, 287, 288, 293, 294, 296, 297, 300, 302, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 313, 314, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 325, 326, 328, 329, 330, 332, 333, 335, 336, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369 e 370, com valor total de **R$ 2.217.097,10** (dois milhões e duzentos e dezessete mil e noventa e sete reais e dez centavos); **L K S MOREIRA LTDA, CNPJ n° 19.642.543/0001-30,** vencedora dos itens: 13, 29, 43, 44, 60, 65, 68, 69, 85, 91, 94, 95, 103, 117, 118, 124, 128, 135, 170, 181, 189, 194, 207, 208, 217, 218, 220, 236, 237, 239, 245, 251, 253, 256, 257, 260, 269, 270, 274, 275, 280, 283, 284, 285, 289, 290, 291, 292, 295, 298, 299, 303, 305, 311, 312, 315, 316, 334 e 337, com valor total de **R$ 1.058.021,75** (um milhão e cinquenta e oito mil e vinte e um reais e setenta e cinco centavos); **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 37.730.050/0001-34,** vencedora dos itens: 28, 46, 80, 83, 84, 92, 93, 98, 101, 105, 119, 129, 132, 139, 145, 153, 155, 163, 177, 178, 179, 185, 187, 199, 200, 202, 203, 206, 210, 213, 214, 219, 225, 226, 227, 230, 231, 234, 238, 240, 247, 249, 252, 255, 258, 273, 281, 301, 317, 321, 327, 331, 338, 350, 357 e 358, com valor total de **R$ 637.466,30** (seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos); **BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ n° 59.542.653/0001-45,** vencedora dos itens: 45, 48, 49, 123, 156 e 244, com valor total de **R$ 21.481,60** (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 16.647.278/0001-95,** vencedora dos itens: 133 e 216, com valor total de **R$ 7.050,00** (sete mil e cinquenta reais); **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, CNPJ n° 83.929.976/0001-70,** vencedora dos itens: 174 e 211, com valor total de **R$ 69.342,50** (sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), cujo **objeto** é o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Injetáveis e Psicotrópicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.
Senador José Porfírio/PA, 27 de agosto de 2025.
Gecilda Aparecida de Lima.
Secretária Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/2025
Parte: Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Injetáveis e Psicotrópicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº. 020/2025, conforme abaixo:
Empresa: ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 17.035.133/0001-04, estabelecida na Rua A, nº. 755, Bairro Premem, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-587, representada neste ato pelo Sr. Natal de Almeida Costa. Valor: **R$ 2.217.097,10.**
Empresa: L K S MOREIRA LTDA, CNPJ nº 19.642.543/0001-30, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, nº. 45, Bairro Novo Progresso, na cidade de Anapu/PA, CEP: 68.365-000, representada neste ato pela Sra. Lorrana Ketellin Saboia Moreira. Valor: **R$ 1.058.021,75.**

Empresa: MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.730.050/0001-34, estabelecida na Rua Tancredo Neves, nº. 2551, Bairro Premem, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-574, representada neste ato pela Sra. Tarsila Albuquerque Coelho Gomes. Valor: **R$ 637.466,30.**
Empresa: BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 59.542.653/0001-45, estabelecida na Rua Primeiro de Janeiro, nº. 1668-A, Bairro Centro, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.371-041, representada neste ato pela Sra. Karen Jamilly Pimentel Santos. Valor: **R$ 21.481,60.**
Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.647.278/0001-95, estabelecida na Passagem José de Alencar, nº. 130, Bairro Castanheira, na cidade de Belém/PA, CEP: 66.645-020, representada neste ato pelo Sr. Fábio Luís Ferreira Nogueira. Valor: **R$ 7.050,00.**
Empresa: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, CNPJ nº 83.929.976/0001-70, estabelecida no Conjunto Catalina, Travessa 14, n°. 182, Bairro Mangueirão, na cidade de Belém/PA, CEP: 66.640-390, representada neste ato pela Sra. Rita Cristina Zagallo Marques. Valor: **R$ 69.342,50.**
ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

GECILDA APARECIDA DE LIMA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:71860FD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220060; **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021; **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; **CONTRATADA: SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA**; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2025.

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:BB24CAEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.007/2025
Processo Administrativo nº 07072025/2025
Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto: Aquisição de decibelímetros digitais com certificação de calibração para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Soure – PA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Data da sessão: 10/09/2025
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário: 08:00 h
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025-SRP-PE
O Município de Soure/Pa, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 026/2025-SRP-PE, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO VISA ATENDER À DEMANDA CONTÍNUA POR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS PÚBLICOS, TAIS COMO PRÉDIOS INSTITUCIONAIS, VIAS, CALÇADAS, PRAÇAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESTRUTURAS URBANAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E NO QUE REGE A LEI N° 14.133/2001 E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A abertura será no dia 18/09/2025 as 09:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:F1B94510

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-005

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 20250294, ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-005, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): SEDEP SERVICO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICACOES LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença anual de uso do sistema informatizado de gestão jurídica, destinado a atender às necessidades da Procuradoria Jurídica do Município de Soure/PA, visando a modernização, integração e otimização dos procedimentos administrativos e judiciais de competência do órgão. VALOR TOTAL R$ 4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 4.776,00, VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2025 a 28 de Agosto de 2026, DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:7BABF841

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-006

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250298, ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-006, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): PRIME SERVICOS EM SAUDE LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE COM SUPORTE TÉCNICO PARA CONFECÇÃO DE DIAGNOSTICO SITUACIONAL DO SISTEMA DE SAÚDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SOURE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL R$ 20.000,00 (vinte mil reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0901.101220001.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 20.000,00. VIGÊNCIA: 02 de Setembro de 2025 a 03 de Novembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2025

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:4DCD7F92

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250299 - INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250299, ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-016, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, OBJETO: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, VALOR TOTAL R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 33.000,00, VIGÊNCIA: 02 de Setembro de 2025 a 02 de Setembro de 2026, DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:EC41BEEB

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-016
Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SOURE, através do Município de Soure torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento do processo licitatório nº 6/2025-016 na modalidade INEXIGIBILIDADE que teve como objetivo Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Com isso eu ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Favorecido STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: 37.933.858/0001-19, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido favorecido, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Soure, 01 de setembro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:24901A6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.046 – FMAS-SRP
A Prefeitura Municipal de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 15/09/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.046 – FMAS-SRP**, tipo Menor Preço por LOTE, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S NATALIDADE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO-PARÁ.** O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.047 – FMAS-SRP
A Prefeitura Municipal de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 15/09/2025, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.047 – FMAS-SRP**, tipo Menor Preço por Item, objeto**: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO-PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:CCF8DD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0245/2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 0245/2025.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIO MARCOS FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 016.485.562-99, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE COMPRAS (DAS-4) do Município de Trairão, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:5488348F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0246/2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 0246/2025.

NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RICKELMY CAMPOS DE SOUZA**, CPF nº 049.846.882-89, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - DAS-4, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:90CD8B54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250436 – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-066PMT/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL, ATENDENDO ATÉ 210 COLABORADORES.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **FULDEVS-DES.DE SOFTWARE E SITES,** CNPJ nº: 44.155.594/0001-85, com o valor total de **R$ 6.678,00 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais).** Vigência: 01 de setembro de 2025 até 01 de setembro de 2026. Data de assinatura: 01 de setembro de 2025. Tucumã - PA, 02 de setembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã – PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:035C6693

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 03/2025
A Controladoria Geral do Município de Tucumã, usando da competência e atribuições que lhe foram conferidas no Art. 3° do Decreto N°065 de 23 de março de 2022, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 015/2025 e as recomendações da Procuradoria contidas no Parecer nº 13/2025-PGM/PMT (fls.28 a 29) para aplicar à Empresa **COMABEM - SUPERMERCADO E DISTRIBUICAO LIMITADA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.869.851/0001-57,** as seguintes sanções:
RESOLVO acolher integralmente o Relatório Final emanado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidade do Fornecedor - CPA e, sob tais fundamentos;

Aplicar a penalidade de multa por apresentação de falsa declaração de ME ou EPP, de 3% sobre o valor do edital (estimativa da contratação), o que equivale a R$12.343,87, com base no Art.156, II, § 3º, da lei 14.133/2021.

Aplicar a penalidade de Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, com base no Art.156 IV, § 5º da lei 14.133/2021.
Por apresentar declaração falsa na tentativa deliberada de induzir a Administração Pública a erro, com o objetivo de obter vantagem indevida no processo licitatório, situação que afronta a integridade do certame e compromete a lisura do procedimento.
DETERMINO:
A intimação da Empresa **COMABEM - SUPERMERCADO E DISTRIBUICAO LIMITADA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.869.851/0001-57**, preferencialmente por meio eletrônico, inclusive via aplicativo de mensagens instantâneas, como WhatsApp, ou por correio eletrônico (e-mail) ou A.R, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso em respeito ao art. 18º do Decreto Municipal 0065/2022.
Tucumã-PA, 28 de agosto de 2025

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladoria Geral do Município
Decreto °211/2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tucumã-PA
Decreto nº 010/2025-PMT/GAB

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:E4378DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 182/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer as funções deFiscal Administrativo, Fiscal Técnico da Contratação de empresa para a prestação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria para envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL, ATEN-DENDO ATÉ 210 COLABORADORES, por meio de dispensa de licitação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Contrato n° 20250436
Fiscal Administrativo: Valdesino Bernardes Pìnto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 1934503.
Fiscal Técnico: Mirele Constantino Souza Borges, Assessor Especial II e Matrícula nº 1274542.

Tucumã-PA, 23 de junho de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E0F6A794

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 230/2025/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e **informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis**. **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação e desenvolvimento profissional** v**oltado aos profissionais atuantes no acolhimento institucional de crianças e adolescentes, com foco no aprimoramento das práticas de cuidado, proteção e atendimento, conforme diretrizes legais e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). E-mail para envio de propostas:** planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. **Prazo final para envio:** considerando 03 dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.
Tucumã/PA, 02 de setembro de 2025.

CRISTIAN FERREIRA MOURA
Matrícula nº127449-9

Publicado por:
Cristian Pereira Moura
Código Identificador:54272629

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 206/2025/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio da Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e **informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis**. **Objeto: aquisição de coifas industriais em aço inox para instalação nos boxes gastronômicos da Feira de Artesanato do Município de Tucumã, visando garantir condições adequadas de higiene, ventilação e segurança no preparo e comercialização de alimentos. E-mail para envio de propostas:** planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. **Prazo final para envio:** considerando 03 (três) dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.
Tucumã/PA, 02 de setembro de 2025.

CRISTIAN FERREIRA MOURA
Matrícula Nº1274499

Publicado por:
Cristian Pereira Moura
Código Identificador:5DA88930

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 152.2020.20.7.005 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020-PMT

9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152.2020.20.7.005

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada: **VIAÇÃO TUCURUÍ LTDA** - CNPJ: 02.038.963/0002-90

OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152.2020.20.7.005**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO (VALES TRANSPOPRTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E AUTARQUIAS, por mais 05 (cinco) meses.

Data da Assinatura: 08/07/2025
Vigência: 16.07.2025 à 31.12.2025.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:AA05B95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 971/2025- GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntaria, o(a) Senhor(a) **ALDENIR DA CRUZ DIAS**, do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR** no(a) âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 173.XXX.XXX-34.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, **aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:09444978

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 973/2025- GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (PEDÁGIO) DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntaria pedágio, o(a) Senhor(a) **JACIRA DE SOUZA SILVA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** no(a) âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 139.XXX.XXX-15.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, **aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:3AF1DF32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo de vigência ao contrato Nº 20257003, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** *e contratada:* **E C G LIMA LTDA** ORIGEM: DISPENSA Nº7.2025-00003. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de uma sala de aula na EMEF Antônio Roque Lopes.; VIGÊNCIA: 18/09/2025 à 08/03/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:9777F973

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N°101/2025

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N°101/2025.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 101/2025, que entre si celebram O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA.

O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, 1 (um) veículo Mitsubishi L200 Triton GL 2.4 4X4 Diesel e 2 (dois) Motocicleta Honda 190 XRE, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com Municípios, doravante simplesmente denominado Projeto, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a Portaria GM/MMA 1.202 e respectivas atualizações, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal. Empresa: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, CNPJ: 03.537.443/0001-04, Valor: R$ 318.080,00 (trezentos e dezoito mil e oitenta reais).

Uruará/PA, 22 de agosto de 2025 .

APARECIDO LUIZ MACEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 011/2025 PMU/GAB

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:82630CFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria n.º 220/2025-SEMED

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 286/2025, oriundo do Processo de administrativo, CONCORRÊNCIA, nº CP Nº 006/2025, objeto - Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Lorenço, na localidade do Tatajuba, Polo de Curupaiti no município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB.
A Sra. ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor municipal GABRIEL LIMA DA SILVA, Engenheiro Civil, Registro nº 1519233418PA, inscrita sob o CPF/MF n.º. 018.489.732-76 e portador do RG n.º 6112647 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Viseu, Pará 15 de julho de 2025.
Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º. 03/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:87783D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria n.º 221/2025-SEMED

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 287/2025, oriundo do Processo de administrativo, CONCORRÊNCIA, nº CP Nº 006/2025, objeto - Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senhor Marcelo Corrêa, na localidade de Firmiana, Polo de Laguinho no município de Viseu-PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB.
A Sra. ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor municipal GABRIEL LIMA DA SILVA, Engenheiro Civil, Registro nº 1519233418PA, inscrita sob o CPF/MF n.º. 018.489.732-76 e portador do RG n.º 6112647 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Viseu, Pará 15 de julho de 2025.
Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º. 03/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:34BF4520

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 543/2025 - EXONERAÇÃO

DECRETO Nº. 543/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO aposentadoria voluntária do servidor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, o servidor **SILVERIO DELMASCHIO,** do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado na Secretaria Municipal de Administração**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:9764FD64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 544/2025 - EXONERAÇÃO - FRANCISCA DE FÁTIMA MARQUES DE ARAUJO

DECRETO Nº. 544/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO aposentadoria voluntária da servidora.

DECRETA:
Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a servidora **FRANCISCA DE FÁTIMA MARQUES DE ARAUJO,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:7DC30D5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 545/2025 - EMIDIO CENCI

DECRETO Nº. 545/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO aposentadoria voluntária do servidor.

DECRETA:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, o servidor **EMIDIO CENCI,** do cargo efetivo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrura Urbana**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:3CE152A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 546/2025 - DULCINEIA AMBROIZINA DA COSTA SANTOS

DECRETO Nº. 546/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO aposentadoria voluntária da servidora.

DECRETA:
Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a servidora **DULCINEIA AMBROIZINA DA COSTA SANTOS,** do cargo efetivo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:CDFE0B2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 547/2025 - EXONERADA - MARINALDA PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO

DECRETO Nº. 547/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO aposentadoria voluntária da servidora.

DECRETA:
Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a servidora **MARILNALDA PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO,** do cargo efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:D481A41C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 548/2025 - JOÃO ALVES PEREIRA

DECRETO Nº. 548/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO aposentadoria voluntária do servidor.

DECRETA:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, o servidor **JOÃO ALVES PEREIRA,** do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:8C0768EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 554/2025 - WANDERSON CAMARGO RODRIGUES

DECRETO Nº. 554/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido**,** o senhor **WANDERSON CAMARGO RODRIGUES,** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO VIOLETA R. LOUREIRO-NAES,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:7206AD67

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕES SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – 2025-2027.

Resolução Nº 012 de 01 de setembro de 2025

Dispões sobre o Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares Suplentes de Xinguara e dá outras providências – 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XINGUARA – CMDCA, incumbido pela aplicabilidade de políticas públicas de garantias de direitos para Crianças e Adolescente de Xinguara, no uso das atribuições que lhe conferem especialmente na Lei Federal nº 8.069 (ECA), na Lei Municipal nº 932 de Junho de 2015, como também a lei 926/2015.
Considerando que o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Xinguara é um órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas.
CONSIDERANDO O disposto na lei nº 12.696/2012 que altera os artigos: 132, 134,135 e 139, e o que rege o Estatuto da criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90)
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal da criança e do adolescente coordenar o processo de escolha do Conselho Tutelar, fixando normas e expedir edital convocatório (art. 25, Lei nº932/15);
CONSIDERANDO que na data de 01/09 a 02/09 do corrente ano, a Comissão Eleitoral avaliou todo o processo de inscrição dos pré-candidatos a conselheiros tutelares suplentes e não houve nenhum indeferimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a lista de Candidatos **aptos** para participar da próxima etapa do Processo de escolha de Conselheiros Tutelares suplentes do Município de Xinguara, que se dará pela Avaliação Psicológica. Segue a lista abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME PRÉ-CANDIDATO
1º	Mateus Pereira da Silva
2º	Igor Borges Santiago
3º	Vilma Barbosa de Sousa
4º	Janaina Santos Ferreira
5º	Geidson Alex de Sousa
6º	Jane Maria de Barros

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xinguara-PA, 01 de setembro de 2025.

Comissão Eleitoral:

GILSON VIEIRA DE SOUSA
Presidente

MARCOS ANTÔNIO DIAS DE LIMA
Secretário

MÁRCIA PEREIRA MONTEIRO
I Membro Auxiliar

PATRINE SILVA DE OLIVEIRA
II Membro Auxiliar

.

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:5B3CEBED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1411/2025 - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO - DAIANY LIMA VERAS

PORTARIA Nº 1411/2025
XINGUARA, 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 681/2025-AJ-SEMEC.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **DAIANY LIMA VERAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de 2 (dois) anos, a contar do dia 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2027, de acordo com a Lei 483/2001 e a Lei 562 de 01/12/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo Seus efeitos legais a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:CDF156C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 671/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 072/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 038/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 671/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e

domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: EDELZITO MENDONCA MOTA, inscrita no CNPJ nº 05.679.093/0001-46 estabelecida à Avenida Amazonas, nº 795, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557-070, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99104-9132, e-mail: emmota.xin@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **EDELZITO MENDONÇA MOTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 145.442-0 SSP/GO, CPF 319.432.091-20, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 349.272,50 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:9C197D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 672/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 072/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 038/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 672/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: EDELZITO MENDONCA MOTA, inscrita no CNPJ nº 05.679.093/0001-46 estabelecida à Avenida Amazonas, nº 795, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557-070, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99104-9132 , e-mail: emmota.xin@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **EDELZITO MENDONÇA MOTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 145.442-0 SSP/GO, CPF 319.432.091-20, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 543.628,98 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:C037274E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 673/2025/A.SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 072/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 038/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 673/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: EDELZITO MENDONCA MOTA, inscrita no CNPJ nº 05.679.093/0001-46 estabelecida à Avenida Amazonas, nº 795, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557-070, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99104-9132, e-mail: emmota.xin@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **EDELZITO MENDONÇA MOTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 145.442-0 SSP/GO, CPF 319.432.091-20, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 55.037,55 (CINQUENTA E CINCO MIL E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:781F5E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 674/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 072/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 038/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 674/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: RAIMUNDO P DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.100.932/0001-67 estabelecida à Avenida Amazonas, nº 3004, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557-070, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99152- 6469, e-mail: raimundopdonascimento@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 216.757-9 SSP/GO, CPF 706.808.412-53, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 709.200,00 (SETECENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:DBB9A153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 675/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 072/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 038/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 675/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: RAIMUNDO P DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.100.932/0001-67 estabelecida à Avenida Amazonas, nº 3004, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557-070, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99152- 6469, e-mail: raimundopdonascimento@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 216.757-9 SSP/GO, CPF 706.808.412-53, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 4.290.000,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:89620A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 676/2025/A.SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 072/2025/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 038/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 676/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: RAIMUNDO P DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.100.932/0001-67 estabelecida à Avenida Amazonas, nº 3004, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557-070, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99152- 6469, e-mail: raimundopdonascimento@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 216.757-9 SSP/GO, CPF 706.808.412-53, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 33.950,00 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:D5704587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 677/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 072/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 038/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 677/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: D D S MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.374.267/0001- 26 estabelecida à Rua 01, nº 01, Bairro Setor Mariazinha, CEP: 68.556.170, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99178-6695, e-mail: delmaschio90@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **DIONES DEIMASCHIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 615.343-7 PC/PA, CPF 002.273.412-01, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 415.031,50 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:D1433534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 678/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 072/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 038/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 678/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175 – COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2136 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: D D S MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.374.267/0001- 26 estabelecida à Rua 01, nº 01, Bairro Setor Mariazinha, CEP: 68.556.170, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99178-6695, e-mail: delmaschio90@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **DIONES DEIMASCHIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 615.343-7 PC/PA, CPF 002.273.412-01, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 666.396,25 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:B877FB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 679/2025/A.SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 072/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 038/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 679/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS**

PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: D D S MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.374.267/0001- 26 estabelecida à Rua 01, nº 01, Bairro Setor Mariazinha, CEP: 68.556.170, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99178-6695, e-mail: delmaschio90@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **DIONES DEIMASCHIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 615.343-7 PC/PA, CPF 002.273.412-01, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 48.437,30 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:0867368B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 340/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 109/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024/FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 340/2024/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens do Contrato de Fornecimento nº 340/2024/PMX e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses consecutivos. O referido contrato, datado de 26 de novembro de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,** afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: O reajuste será de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo do item do contrato.
Fica prorrogado mais 2 (dois) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 340/2024/PMX, passando a vigorar até 26 de janeiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080– MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2049– MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287– MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara.

CONTRATADA: F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida a rua Joao Nunes De Souza, Nº125, Bairro Aguas Brancas, Na Cidade De Ananindeua – PA, telefone**:**: (91) 3182-0250, 91) 3182-0394 e-mail: diretoria@shoppingdasaudeonline.com.br**,** representada neste ato pela Sra. **WALDA BRITTO CARDOSO**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG: 4077885 SSP/PA e do CPF: 004.382.782-91, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Monte Negro, Ville I Q – 18L – 12, Parque Verde, Belém – PA, **e-mail:** supervisor.licitacao@shoppingdasaudeonline.com.br.

VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R$ 607.881,25 (SEISCENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Xinguara - PA, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:9AB0241A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 345/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 109/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024/FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 345/2024/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens do Contrato de Fornecimento nº 345/2024/PMX e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses consecutivos. O referido contrato, datado de 26 de novembro de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,** afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: O reajuste será de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo do item do contrato.
Fica prorrogado mais 2 (dois) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 345/2024/PMX, passando a vigorar até 26 de janeiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080– MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2049– MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287– MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara.

CONTRATADA: ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 49.803.998/0001-51, estabelecida à Rua A 15, Quadra 38, Lote 40, s/nº, Bairro Amazonas, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, telefone: (62)98315-1310, e-mail: odontomeddistribuidoranfe@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **JERLAN INACIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 5.997.417 SSP - GO e CPF 701.238.581-27, residente e domiciliado na Rua F26, Sn, Qd 153 Lt 018, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas - PA.

VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R$ 2.569.368,80 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Xinguara - PA, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:4315EC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 347/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 109/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024/FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 347/2024/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens do Contrato de Fornecimento nº 347/2024/PMX e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses consecutivos. O referido contrato, datado de 26 de novembro de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,** afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: O reajuste será de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo do item do contrato.
Fica prorrogado mais 2 (dois) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 347/2024/PMX, passando a vigorar até 26 de janeiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080– MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2049– MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287– MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara.

CONTRATADA: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 04.860.742/0001-48, estabelecida à Rua Do Av. Araguaia nº 2109 Setor Novo Horizonte, Redenção - PA, telefone: (94) 3424-4566, 9906-5240, 99305-4120, e-mail: parafarma2010@hotmail.com representada neste ato pelo Sr. **JAMES SANTOS SOARES**, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 1663358 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 223.523.682-00, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubitschek, n°47 Setor Novo horizonte, Redenção – PA.

VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R$ 1.651.473,55 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Xinguara - PA, 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:2F0AC5B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 28 DE MAIO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder **Férias** aos servidores municipais constantes no **anexo** desta **Portaria,** no período de 01 a 30 de junho de 2025. O retorno dos mesmos ao trabalho será no dia 01 de julho de 2025.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS COM FÉRIAS CONCEDIDAS PARA O MÊS DE JUNHO DE 2025

Nº	NOME	SECRETARIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL	ADMISSAO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	OBSERVAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA NASCIMENTO	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	03/01/2013	2024/2025	VIGIA	ESCALA REGULAR
2	JORGE ROLDÃO CORRÊA PANTOJA	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	03/05/2010	2024/2025	OP. MÁQ. ROÇADEIRA/VIGIA	ESCALA REGULAR
3	JOÃO ANTONIO DA SILVA VIEIRA	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	03/05/2010	2024/2025	AUX. DE SERVIÇOS URBANOS/VIGIA	ESCALA REGULAR
4	JOSUÉ MONTEIRO AIRES	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	02/08/2006	2024/2025	ZELADOR/VIGIA	ESCALA REGULAR
5	LUIS OTÁVIO TRINDADE SENA	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	01/08/2009	2024/2025	ZELADOR/VIGIA	ESCALA REGULAR
6	ANA DO SOCORRO MORAS DE SOUSA	SEDIN	EFETIVO	28/06/2012	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
7	CLEVER BENEDITO FERREIRA BRAGA	SEDIN	EFETIVO	25/06/2012	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
8	JOSÉ MARIA AFONSO DA SILVA	SEDIN	EFETIVO	03/08/2009	2024/2025	MORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	ESCALA REGULAR
9	PAULO PINHEIRO	SEDIN	EFETIVO	18/08/1995	2024/2025	OPER. DE MÁQUINAS PESADAS	ESCALA REGULAR
10	JOHN HENDERSON SOUSA DE CARVALHO	DEMUTRAN	EFETIVO	26/12/2012	2024/2025	AGENTE DE TRÂNSITO	ESCALA REGULAR
11	JONATHAS DA COSTA TRINDADE	DEMUTRAN	EFETIVO	18/02/2014	2024/2025	AGENTE DE TRÂNSITO	ESCALA REGULAR
12	ANTONIA DE JESUS GONÇALVES COSTA	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	01/04/2014	2024/2025	GUARDA MUNICIPAL	ESCALA REGULAR
13	DIVANILDA FARIAS GONÇALVES	DRH/SEMAD	EFETIVO	17/03/1993	2024/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	ESCALA REGULAR
14	JAILSON LEÃO DE ALMEIDA	FOLHA/SEMAD	EFETIVO	20/12/2012	2024/2025	VIGIA	ESCALA REGULAR
15	OSIEL FARIAS DA COSTA	SEMAD/PATRIMÔNIO	EFETIVO	03/05/2010	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
16	JOÃO BATISTA PINHEIRO BASTOS	CONSELHO TUTELAR	TEMPORÁRIO	10/01/2024	2024/2025	CONSELHEIRO TUTELAR	Ofício nº 020/2025/GAB/SEMAS
17	ANDREIA SOLANGE VELOSO MONTEIRO	SEMAD	EFETIVO	21/08/1995	2024/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	ESCALA REGULAR
18	ANTONIO ROBSON DA LUZ MATOS	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2024/2025	ZELADOR	ESCALA REGULAR
19	ARTEMIO MIRANDA DOS SANTOS	SEMED	EFETIVO	16/08/1995	2024/2025	VIGIA	ESCALA REGULAR
20	ASSIS DOS SANTOS FERREIRA	SEMED	EFETIVO	03/08/2009	2024/2025	ZELADOR	ESCALA REGULAR
21	CLEIDELENA RODRIGUES CARDOSO	SEMED	EFETIVO	08/08/2006	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
22	CRISTIANO DA SILVA GONÇALVES	SEMED	EFETIVO	28/12/2016	2024/2025	ZELADOR	ESCALA REGULAR
23	FERNANDA LOBATO MIRANDA	SEMED	EFETIVO	01/12/2008	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
24	HELOISA DE OLIVEIRA COSTA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
25	JAIR DA COSTA TRINDADE	SEMED	EFETIVO	07/08/2006	2024/2025	ZELADOR	ESCALA REGULAR
26	JESUS DE NAZARÉ AFONSO FERREIRA	SEMED	EFETIVO	02/01/2014	2024/2025	VIGIA	ESCALA REGULAR

27	JOCICLEIDE FARIAS DE MORAES	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
28	JOSÉ ANTONIO QUARESMA MIRANDA	SEMED	EFETIVO	20/01/2014	2024/2025	TÉCNICO AGRICOLA	ESCALA REGULAR
29	LUCINEIA DE NAZARÉ COSTA MENDES	SEMED	EFETIVO	04/05/2007	2024/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
30	MANOEL RAIMUNDO FONSECA LOBATO	SEMED	EFETIVO	18/08/1995	2024/2025	VIGIA	ESCALA REGULAR
31	MARCIA CRISTINA MORAES DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
32	NAZARENO AFONSO PANTOJA DA CONCEIÇÃO	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2024/2025	ZELADOR	ESCALA REGULAR
33	SONIA MARIA POMPEU PANTOJA	SEMED	EFETIVO	21/08/1995	2024/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de maio de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E5C25FCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2025 - EMEIEF MOÇA BONITA POLO E SUAS ANEXAS

PORTARIA Nº 065/2025 GAB – SEMED

Regulamenta a EMEIEF Moça Bonita como Escola Matriz ou Polo e suas Anexas, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Resolução CME n.º 004/2020, Artigos 31 a 39, que trata do Sistema de Nucleação, bem como visando reorganizar as escolas polos e anexas da rede municipal de ensino, tendo em vista as condições físicas e estratégias para a concentração dos serviços centrais das unidades nucleadas que lhe sejam agregadas, compreendendo a administração escolar e a supervisão pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam anexadas a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MOÇA BONITA**, as seguintes escolas do campo:

Nº	**INEP**	**NOME**	**LOCALIZAÇÃO**
POLO	**15529738**	**E M E I E F MOÇA BONITA**	**VILA MOÇA BONITA - NÚCLEO 05**
01	15529827	E M E I E F JESUS MENINO	ROD. TRANS. VICINAL MORADA NOVA KM 250
02	15158349	E M E I E F JANILCE SOUZA MONTEIRO	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VICINAL DO ADÃO
03	15158292	E M E I E F CRISTO REI	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VICINAL DO ADÃO
04	15158632	E M E I E F EDIMILSON JACO CHAVES	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VICINAL DO ADÃO
05	15108619	E M E I E F MENINO JESUS	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VICINAL DO ADÃO
06	15173615	E M E I E F FERNANDO PESSOA	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VICINAL DO ADÃO
07	15173593	E M E I E F RECANTO DO SABER	VICINAL DO ADÃO KM 258 - NÚCLEO J
08	15173607	E M E I E F ORIGEM DO SABER	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VICINAL DO ADÃO
09	15173550	E M E I E F FUTURO DO BRASIL	VICINAL DO ADÃO KM 258
10	15173569	E M E I E F MACHADO DE ASSIS	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VICINAL DO ADÃO
11	15158306	E M E I E F ANTONIO MARCOS	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA - VICINAL DO ADÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:94E35BC6

MUNICIPIO DE PACAJA
ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Alteração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018946

UF Ente Recebedor: PA
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PACAJA

CNPJ Ente Recebedor: 22.981.427/0001-50

Valor Total do Plano de Ação: R$ 308.104,15
Masked Input 308 104.15
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome TainaKelleAlegario

Cargo Secretária deCultura

Telefone (91)99318-3366

E-mail pacajacultural@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Considerando o inciso V, do art. 3, da Lei nº 14.399/2022, onde deixa claro quanto a "gestão democrática e compartilhada".
Considerando que o sistema municipal de cultura está em elaboração.
Assim, nos dias 24 maio do ano 2024, foram realizadas consultas públicas com a convocação da sociedade em especial dos agentes culturais do município de Pacajá, no espaço do Poeta, para tratar do planejamento da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022), para o exercício de 2024, entre outros assuntos.
As consultas se deram de forma presencial, acompanhada da equipe de apoio da Secretaria.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://pacaja.pa.gov.br/consulta-publica-para-implementacao-do-plano-anual-de-aplicacao-dos-recursos- da-pnab-2024/
Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação de Mestras da Cultura Popular	201000	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	67	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital para apoio a Produção em Audiovisual de Videoclipe	75000	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital para apoio a Amostra Cultural	50000	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento	2000	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avalia dor contratado(a)	1
Contratação de Consultoria	13000	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

Obs.[1]: Foram incoporado os rendimentos de aplicação financeira nas ações do PAAR.
Obs.[2]: Será contratado mais dois parcerista com recursos próprio.

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
O Município de Pacajá/PA, é um município com pouco mais de 41 mil habitantes, no entanto, e tem uma área urbana pequena, com predominância de áreas periféricas (bairros e loteamentos irregulares), a área rural é a maior parte da extensão territorial.

Assim, o planejado foi orientado para características locais, sendo construído reconhecendo as categorias, artistas e grupos que tem realizado um grande trabalho para a cultura do município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Nos editais será inserida políticas de cotas ou reservas de vagas, critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica e procedimentos simplificados de inscrição, conforme cada categoria.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR 26JABHQH

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:999B4AC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ANEXO I - REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº 28 DE 22 DE JULHO DE 2025 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

ANEXO I

QUADRO 1

Níveis de gravidade: tabela de referência para aplicação dos Quadros 2 a 4

Situação	Indicador	Nível de gravidade*
1. Voluntariedade conduta	1.1 Culposa = 5 pontos	Nível A = até 20 pontos Nível B = de 21 a 40 pontos Nível C = de 41 a 60 pontos Nível D = de 61 a 80 pontos Nível E = de 81 a 100 pontos
	1.2 Dolosa = 15 pontos	
2. Consequências para o meio ambiente	2.1 Potencial = 5 pontos	
	2.2 Reduzida = 15 pontos	
	2.3 Fraca = 30 pontos	
	2.4 Moderada = 50 pontos	
	2.5 Grave = 70 pontos	
3. Consequências para a saúde pública	3.1 Não houve = 0	
	3.2 Fraca = 5 pontos	
	3.3 Moderada = 10 pontos	
	3.4 Significativa = 15 pontos	

QUADRO 2

Autuação Ambiental: multa aberta prevista no decreto nº 6.514, de 2008

Tipo infracional com pena máxima em abstrato inferior ou igual a 2 milhões de reais

Nível de gravidade	Pessoa física de ou jurídica jurídica com baixa renda	Pessoa física com patrimônio ou receita anual entre 360 mil e de até 360 mil um centavo e 4 reais	Pessoa física ou patrimônio ou receita anual milhões e 800 mil reais	Pessoa física ou jurídica com patrimônio ou receita anual entre 4 milhões 800 mil reais e um centavo e 12 milhões de reais	Pessoa física ou jurídica com patrimônio ou receita anual acima 12 milhões de reais e um centavo
Nível A	Mínimo	Mínimo	Mínimo + 0,1% a 10% do teto	Mínimo + 0,2% a 12% do teto	Mínimo + 0,3% a 20% do teto
Nível B	Mínimo + 0,1% a a 5% do teto 1% do teto	Mínimo + 1% Mínimo + 4% a	15% do teto	Mínimo + 7% a 20% do teto	Mínimo + 10% a 30% do teto
Nível C	Mínimo + 1% a 5,1% a 10% 5,1% do do teto teto	Mínimo +	Mínimo + 16% a 30% do teto	Mínimo + 21% a 35% do teto	Mínimo + 31% a 50% do teto
Nível D	Mínimo + 5% a a 20% teto 11% do teto	Mínimo + 11% Mínimo + 31% a	40% do teto	Mínimo + 36% a 50% do teto	Mínimo + 51% a 75% do teto
Nível E	Mínimo + 11,1% a 21% do teto	Mínimo + 21% Mínimo + 41% a a 40% do teto	50% do teto	Mínimo + 51% a 65% do teto	Mínimo + 76% a 100% do teto, limitado ao máximo da pena cominada

QUADRO 3

Autuação Ambiental: multa aberta prevista no decreto nº 6.514, de 2008

Tipo infracional com pena máxima em abstrato entre 2 milhões de reais e um centavo e 10 milhões de reais

Nível de gravidade	Pessoa física de baixa renda	Pessoa física ou jurídica com patrimônio ou receita anual de até 360 mil reais	Pessoa física ou Pessoa física ou jurídica com jurídica com patrimônio ou receita anual receita anual entre 360 mil e entre 4 milhões um centavo e 4 800 mil reais e milhões e 800 um centavo e 12 mil reais	patrimônio ou milhões de reais	Pessoa física ou jurídica com patrimônio ou receita anual acima 12 milhões de reais e um centavo
Nível A	Mínimo	Mínimo	Mínimo + 0,1% Mínimo + 0,2% a 7% do teto	a 10% do teto	Mínimo + 0,5% a 15% do teto
Nível B	Mínimo + 0,002% a 0,5% do teto	Mínimo + 0,5% a 1% do	Mínimo + 1% a 10% do teto	Mínimo + 2% a 15% do teto	Mínimo + 5% a 25% do teto

		teto			
Nível C	Mínimo + 0,005% a 1,1% do teto	Mínimo + 1,1% a 2% do teto	Mínimo + 10,1% a 20% do a 30% do teto teto	Mínimo + 15,1%	Mínimo + 25,1% a 50% do teto
Nível D	Mínimo + 0,005% a 2,1% do teto	Mínimo + 2,1% a 3% teto	Mínimo + 20,1% a 30% do a 45% do teto teto	Mínimo + 30,1%	Mínimo + 51% a 75% do teto
Nível E	Mínimo + 0,2% a 3,1% a 5,5% 3,1% do do teto teto	Mínimo +	Mínimo + 30,1% a 40% do teto	Mínimo + 45,1% a 60% do teto	Mínimo + 75,1% a 100% do teto, limitado ao máximo da pena cominada

QUADRO 4
Autuação Ambiental: multa aberta prevista no decreto nº 6.514, de 2008
Tipo infracional com pena máxima em abstrato entre 10 milhões de reais e um centavo e 50 milhões de reais

Nível de gravidade	Pessoa física de baixa renda	Pessoa física ou jurídica com patrimônio ou receita anual de até 360 mil reais	Pessoa física ou jurídica com patrimônio ou receita anual entre 360 mil e um centavo e 4 milhões e 800 mil reais	Pessoa física ou jurídica com patrimônio ou receita anual entre 4 milhões 800 mil reais e um centavo e 12 milhões de reais	Pessoa física ou jurídica com patrimônio ou receita anual acima 12 milhões de reais e um centavo
Nível A	Mínimo	Mínimo + 0,001% do teto	Mínimo + 0,01% a 2% do teto	Mínimo + 0,02% a 6% do teto	Mínimo + 0,05% a 11% do teto
Nível B	Mínimo + 0,002% a 0,11% do teto	Mínimo + 0,11% a 0,20% do teto	Mínimo + 1% a 5% do teto	Mínimo + 2% a 11% do teto	Mínimo + 5% a 25% do teto
Nível C	Mínimo + 0,001% a 0,21% do teto	Mínimo + 0,21% a 0,30% do teto	Mínimo + 5,1% a 8% do teto	Mínimo + 11,1% a 15% do teto	Mínimo + 25,1% a 45% do teto
Nível D	Mínimo + 0,03% 0,31% a a 0,31% 0,50% teto do teto	Mínimo +	Mínimo + 8,1% a 11% do teto	Mínimo + 15,1% a 21% do teto	Mínimo + 45,1% a 70% do teto
Nível E	Mínimo + 0,1% a 0,51% a 0,51% do teto	Mínimo + 0,80% do teto	Mínimo + 11,1% a 12% do teto	Mínimo + 21,1% Mínimo + 70,1% a 100% a 30% do teto	do teto, limitado ao máximo da pena cominada

Publicado por:
Weliton Santos Porto
Código Identificador:6FCB7CD8

